Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Agosto de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3184

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL
### PREGAO ELETRONICO 018/2024

O Município de Água Fria de Goiás, torna público o agendamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, agendada para o dia **09 de setembro das 2024 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou e-mail: licitacao@aguafria.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br.

Água Fria de Goiás, 22 de agosto de 2024.

***BRUNO SENA RODRIGUES***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**A4076E9C

### PREFEITURA MUNICIPAL
### CONTRATO 72

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 72/2024**

**PESSOA FÍSICA**

***LETICIA NATHIELLY CUNHA , pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 047.040.901-08, Fisioterapeuta, registrada no CREFITO 11-DF E GO n° 368298-F/GO, residente e domiciliada em Setor Norte, Quadra 07, MR 12, Casa 10, Planaltina de Goiás – GO***
**OBJETO: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta 30 horas**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **19/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 2.900,00 **(dois mil e novecentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 19 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**F514AD65

### PREFEITURA MUNICIPAL
### CONTRATO 120

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 120/2024**

**PESSOA FÍSICA**

***LORENA FERREIRA DE CASTRO, pessoa jurídica, brasileira, médica, inscrito (a) no CNPJ Nº 52.898.661/0001-80 e CPF sob Nº 027.735.281-90, com registro no CRM/UF n° 33073/GO, residente rua 06, Qd. 4 MR 2, Lt. 19, Setor Sul , Cep: 73753-040***
**OBJETO: Prestação de Serviços de MÉDICO (A) CLINICO GERAL PLANTONISTA 12 horas**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **07/06/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.200,00 **(mil e duzentos reais), por plantão sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 07 de junho de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**BC386E5F

### PREFEITURA MUNICIPAL
### CONTRATO 79

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 79/2024**

**PESSOA JURÍDICA**

***LT DA SILVA ANALISES EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 42764691/0001-40, com endereço sede na Rua 20, quadra 13, Lt 16, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. Laise Torres da Silva, solteira, Biomédica, inscrição profissional nº 16381 , inscrita no CPF sob n.047.063.111-28, residente em Água Fria de Goiás – GO***
**OBJETO: Prestação de Serviços de BIOMÉDICO 45 horas**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **21/03/2024 a 31/12/2024**

**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 3.500,00 **(três mil e quinhentos reais), por plantão sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 21 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**9D0345B3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 14**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 14/2024**

**PESSOA FÍSICA**

***MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ, pessa física, brasileira, técnica de enfermagem, portador (a) do RG nº3.331.720, inscrito (a) no CPF sob o nº940.985.901-82, com registro no COREN GO n° 930972-TE, residente à PA Terra Conquistada, Chácara 18, Zona Rural de Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000***
**OBJETO: Prestação de Serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais), por plantão sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**0AA10E98

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 27**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 27/2024**

**PESSOA FÍSICA**

***MYLLENA MARTINS DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 070.916.111-52, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1857781-TE, residente e domiciliada em Rua 17, Quadra 50, Lote 14, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000,***
**OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de enfermagem 40 horas**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**3A543B36

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 18**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 18/2024**

**PESSOA FÍSICA**

***PABULLO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA , pessoa física, brasileiro, Técnico de Enfermagem, inscrito(a) no CPF sob Nº 063.619.981-93, com registro no COREN GO n° 001.983.263-TE, residente à Avenida Anibal Modesto, Quadra 11, Lote 18, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000***
**OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico de enfermagem 40 horas**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**36358EB6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 16**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 16/2024**

**PESSOA FÍSICA**

***POLIANA DE JESUS DESBEZELL, pessoa física, brasileira, Auxiliar de Saúde Bucal, inscrito (a) no CPF sob Nº 027.901.041-90, com registro no CRO GO-ASB-10324, residente à Av. Anibal Modesto de Oliveira, Quadra 16, Lote 07, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000***
**OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliar de Saúde Bucal 40 horas**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**

**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**AE546DE4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 55**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 55/2024**

**PESSOA FÍSICA**

***WILLAM CARVALHO SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 701.540.241-63, técnico de enfermagem, registrado no COREN GO n° 001.970.421 TE, residente e domiciliado Rua 24 Qd. 28, Lt. 15, Etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73780-000***
**OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**E294609B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 67**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 67/2024**

**PESSOA FÍSICA**

***FERNANDA EVANGELISTA RUDRIGUES SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 044.946.891-73, psicóloga, registrada sob o n° CRP-09/17526, residente e domiciliada em Rua 22, Quadra 13, Casa 27, Etapa 2, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000***
**OBJETO: Prestação de Serviços de PSICÓLOGA 30 HORAS**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **01/04/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 01 de abril de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**4CB09DE5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2024**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO,** nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2024**

**PESSOA FÍSICA:**

**WALTECIDES PEREIRA DE ARAÚJO,** inscrita no CPF sob o n° 057.095.041-49, com sede na Fazenda Monte Horebe no Município de Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, denominada simplesmente **LOCADOR**.

**OBJETO:** Pelo presente instrumento formaliza-se distrato de comum acordo entre as partes, cujo objeto trata-se da locação do imóvel localizado no endereço Esquina da Rua 17 com a Avenida João Orive Rodrigues, CEP 73.780-000, objeto da matrícula n° R 2.1559, do cartório do 1° ofício de Notas Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, de propriedade de Waltecides Pereira de Araújo para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com descrição especifica dos deveres e responsabilidades das partes nas cláusulas sexta e sétima do referido contrato.

**DATA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:** Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 21 de agosto de 2024.

Água Fria de Goiás, 21 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
***RAFHAEL JONNY TEIXEIRA CUNHA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**10C291A5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 013/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 2641/2024 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.**
**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2024 Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção

Preventiva, instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's, pertencentes ao Município de Água Fria de Goiás, zona urbana e rural, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no termo destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
**J FERREIRA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.115.864/0001-66, estabelecida em PRACA RAMIRO COSTA PEREIRA, 230, - CENTRO, SÃO JOSÉ DA LAJE - AL,
**ERATECH MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.009.962/0001-01, estabelecida em RUA 17, 0, QD C LT 19 CASA 02 - MORAIS, GOIÂNIA – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$193.290,00 (cento e noventa e três mil e duzentos e noventa reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.11.10.302.0005.2.070.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DO PSF, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

**PUBLIQUE-SE**

**ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 23 de agosto de 2024**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Secretária Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Sena Rodrigues
**Código Identificador:**85EF9BDF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 47**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 47/2024**

**PESSOA FÍSICA**
**MARIA DO CARMO BARROS NOGUEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 003.797.551-06, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1335110-TE, residente e domiciliada em Rua Mato Grosso Quadra 22 Lote 12, Distrito de Mato Seco, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000**
**OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **1.850,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**2B9DE8FE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 63**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 63/2024**

**PESSOA FÍSICA**
**MARIA ISLANE SILVA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 118.637.214-10, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1569513-TE, residente e domiciliada em Rua Honório Xavier da Guirra, Quadra 28, Lote 21, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000,**
**OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**1ADC8C48

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 48**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 48/2024**

**PESSOA FÍSICA**
**MARIA TEREZA CARDOSO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 030.890.201-73, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1335111 - TE, residente e domiciliada em Rua João de Deus Nogueira, Quadra 15, Lote 02, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000**
**OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**43BEEB20

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO N° 142/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2024**

**PESSOA JURÍDICA**

**NAVESA AUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.330.274/0001-14, com endereço a Av. Rio Verde, S/N, Quadra 44, Lote 01 A - E Sala 1, Bairro: Vila Rosa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.935-851, através de seu responsável legal, Sr(a) **Marcello Damascena Rodrigues,** inscrito no CPF nº 905.413.671-53, RG nº 3807299 DGPC/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a aquisição de veículo tipo ratch para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 23 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**

Água Fria de Goiás, 23 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

Fundo Municipal de Saúde
***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Contratante

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**E682C2A1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2024**

**EMPRESA:**

**TIO TECO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 27.785.371/0001-82, estabelecida em RUA 12, S/N, - QUADRA 32, LOTE 10, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **SALATIEL BARBOSA SANTOS,** Representante Legal, portador do CPF nº 821.510.161-53.

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

**VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025**

**Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 179.902,50 (cento e setenta e nove mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos).**

Água Fria de Goiás, 10 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***JOSINA JOSÉ DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**53AC568B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2024**

**EMPRESA:**

**28.287.303 SEBASTIAO VIVALDO LOPES RODRIGUES**, com Inscrição no CNPJ/MF 28.287.303/0001-56, estabelecida em RUA 14, S/N, QUADRA 03, LOTE 06 – CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIAO VIVALDO LOPES RODRIGUES,** Representante Legal, portador do CPF nº 417.722.961-04.

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

**VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025**

**Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais).**

Água Fria de Goiás, 10 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***JOSINA JOSÉ DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**844ED921

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2024**

**EMPRESA:**

**PAZ TRANSPORTES**, com Inscrição no CNPJ/MF 27.899.555/0001-73, estabelecida ROD. GO 118, KM 63 A ESQ 3 KM, S/N, - ZONA RURAL, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **SEBATIAO PAZ DE LIRA JUNIOR,** Representante Legal, portador do CPF nº 515.970.805-78.

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

**VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025**

**Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 204.595,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais).**

Água Fria de Goiás, 10 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***JOSINA JOSÉ DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**2732B296

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2024**

**EMPRESA:**

**33.499.063 EDILSON PEREIRA DE FARIA**, com Inscrição no CNPJ/MF 33.499.063/0001-93, estabelecida AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, S/N, - QUADRA 21, LOTE 04, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **EDILSON PEREIRA DE FARIA,** Representante Legal, portador do CPF nº 887.406.091-20.

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

**VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025**

**Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 157.760,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais).**

Água Fria de Goiás, 10 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***JOSINA JOSÉ DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**8746E7EF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2024**

**EMPRESA:**

**49.698.205 DIONILSON CARDOSO DA SILVA**, com Inscrição no CNPJ/MF 49.698.205/0001-81, estabelecida RUA ORIZA MARIA DE JESUS, S/N, QUADRA 29, LOTE 3 – CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **DIONILSON CARDOSO DA SILVA,** Representante Legal, portador do CPF nº 484.510.291-91.

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

**VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025**

**Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 100.215,00 (cem mil duzentos e quinze reais).**

Água Fria de Goiás, 10 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***JOSINA JOSÉ DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**FD7FB93E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2024**

**EMPRESA:**

**AJG SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 49.896.243/0001-49, estabelecida Q QR 410 CJ 12 LT 12-S/N, CASA 30, SAMAMBAIA – BRASÍLIA DF, CEP: 72.320-014**,** neste ato representada pela Sra. **ANDREIA JULIANA GOMES GUIMARÃES,** Representante Legal, portadora do CPF nº 855.707.611-87.

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

**VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025**

**Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 140.658,00 (cento e quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais).**

Água Fria de Goiás, 10 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***JOSINA JOSÉ DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**DC0BCC49

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 59/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 59/2024**

**EMPRESA:**

**33.499.063 EDILSON PEREIRA DE FARIA**, com Inscrição no CNPJ/MF 33.499.063/0001-93, estabelecida AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, S/N, - QUADRA 21, LOTE 04, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **EDILSON PEREIRA DE FARIA,** Representante Legal, portador do CPF nº 887.406.091-20.

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

**VIGÊNCIA: 05/08/2024 A 05/08/2025**

**Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 60.435,00 (sessenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais).**

Água Fria de Goiás, 05 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***JOSINA JOSÉ DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**92FF232A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.08.08/2024

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.08.08/2024**
**(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)**

**DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03, doravante designado.

**DISTRATADA: VITÓRIA SANCHES DE SOUZA**, brasileira, técnica de enfermagem, Identidade nº 6216390 — SSP/GO, CPF nº 057.955.771-54, inscrito no PIS/PASEP/NIT nº 20175591428, COREN/GO 001.278.401, com endereço na Rua 35, Quadra 36, Lote 25-B, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

**OBJETO:** rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 59.01.07/2022 de prestação do serviço de a prestação do serviço de Enfermagem Técnica na Atenção Básica, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 15 de agosto de 2024.
DATA DO TERMO: 08 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
***CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS***
CPF nº. 008.947.751-03

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**B2E7EAA7

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.16.08/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.16.08/2024**
**(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2022)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

**CONTRATADO: VITÓRIA BELO DA LUZ,** com RG nº. 3.549.861 SESP/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº. 063.381.581-09, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 160.67928.90-7, nascido(a) em 01/04/2001, domiciliado(a) na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 251, Lote 19A, Setor Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

**OBJETO:** Prestação de serviço de Monitoria de Transporte Escolar, item 3, do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentos) horas mensais, pelo valor de R$ 13,00 (treze reais) por hora, ao máximo mensal de até R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024.

**DATA DO CONTRATO:** 16 de agosto de 2024.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO***

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**CAE7DCA7

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.06.08/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.06.08/2024**
**(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

**CONTRATADO: ISADORA LEVI SANTIAGO DE SALES,** com RG nº. 6.961.297 PC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 057.784.001-01, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 134.44644.46-8, nascido(a) em 10/29/2002, domiciliado(a) na Rua São Domingos, Quadra 51, Lote 01, Distrito de Olhos D´Água, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

**OBJETO:** Prestação de serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, ao máximo mensal de até R$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais), sob demanda e supervisão da Contratante.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024.

**DATA DO CONTRATO:** 06 de agosto de 2024.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO***

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**0E67E39D

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.12.08/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.12.08/2024**
**(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

**CONTRATADO: LEIDIANE DA COSTA SILVA,** com RG nº. 5.384.029 SPTC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 031.962.501-05, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 163.68704.18-8, nascido(a) em 6/16/1989, domiciliado(a) na Rua 105, Quadra 114, Lote 12 B, Setor 13 de Maio, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

**OBJETO:** Prestação de serviço de Limpeza Predial, item 1, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao máximo mensal de até R$ 1.815,00 (mil oitocentos e quinze reais), sob demanda e supervisão da Contratante.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024.

**DATA DO CONTRATO:** 12 de agosto de 2024.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO***

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**02BEEA77

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.14.06/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.14.06/2024**
**(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2022)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

**CONTRATADO: ROSIMEIRE PEREIRA DIAS DE JESUS,** com RG nº. 2.592.338 SESP/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº. 028.555.841-24, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 166.59763.79-2, nascido(a) em 30/04/1983, domiciliado(a) na Avenida Amazonas, Quadra 35, Lote 11, s/n, Setor Nova Florida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

**OBJETO:** Prestação de serviço de Monitoria de Transporte Escolar, item 3, do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentos) horas mensais, pelo valor de R$ 13,00 (treze reais) por hora, ao máximo mensal de até R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024.

**DATA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2024.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO***

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**22B5F939

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.01.08/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.01.08/2024**
**(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

**CONTRATADO: GILDA ALVES DOS SANTOS,** com RG nº. 2.388.941 PC/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº. 006.013.331-79, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 190.22778.32-3, nascido(a) em 7/4/1981, domiciliado(a) na Rua 103, Quadra 103, Lote 13, Setor 13 de maio, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

**OBJETO:** Prestação de serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, ao máximo mensal de até R$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais), sob demanda e supervisão da Contratante.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024.

**DATA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2024.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO***

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**73797CBB

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**PORTARIA Nº. 453, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea "a" do inciso II do art. 95, todos da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o inciso I do art. 7º., o inciso I do art. 9º., o art. 10 e o Parágrafo único do art. 20, todos da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022, e o Decreto Municipal nº. 127, de 23 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º. da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022 e do Decreto Municipal nº. 127/2024, nesta data, os candidatos aprovados, habilitados e aptos, no Concurso Público – Edital nº. 001/2023, abaixo relacionados, para exercer o cargo público efetivo de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, a saber:

| NOME | CPF | RECLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| RENATA NOBRE DE LOPES PINTO | ***.461.231-** | 75 |
| DENISE FERNANDA RODRIGUES DA SILVA | ***774.441-** | 76 |
| BRUNA RIBEIRO GOMES | ***.912.781-** | 77 |
| MARIA TAMIRES DA SILVA | ***.764.721-** | 78 |
| IZAURA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO | ***.165.241-** | 79 |
| VIVIANE COELHO MOREIRA DE SOUZA | ***.289.621-** | 80 |
| ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO | ***.452.796-** | 81 |
| JENIFER RIBEIRO DA SILVA BATISTA | ***.235.951-** | 83 |
| CLAUDIA DE SOUSA FREIRES | ***.110.781-** | 84 |
| ALCIONE DE FÁTIMA SOARES RODRIGUES | ***.831.181-** | 85 |
| LAIS FERREIRA FERNANDES | ***.588.671-** | 86 |
| JEILSON DE OLIVEIRA MOISÉS | ***.025.903-** | 87 |
| DIENE VIEIRA DA COSTA | ***.234.461-** | 88 |
| MIRRELLE NEIVA DE OLIVEIRA | ***.833.141-** | 89 |
| ABADIA APARECIDA DE RESENDE NEVES | ***.046.761-** | 90 |
| ANA ROSA SILVA DE AMORIM | ***.022.891-** | 91 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito do Município de Alexânia/GO

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**D215FB24

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**DECRETO Nº 127 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

A Prefeitura Municipal de Alexânia, torna público o Decreto nº 127 de 23 de agosto de 2024, que nomeia os servidores aprovados no Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para o cargo público de provimento efetivo de Professor (Concurso Público – Edital nº. 001/2023) e dá outras providências., disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/legislacao/consulta-de-normas.

ALEXÂNIA-GO, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**5F308322

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022**
**ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 023**

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 023 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 005/2022 (Processo Administrativo nº. 2541/2022), designada pela Portaria nº. 012/2024/SMS, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

***TELMA ANDRADE BARROS***
Presidente
CPF nº. 852.633.461-15

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**5CD8EB48

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 134/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024**

"Autoriza a concessão de verbas ao servidor público municipal"

**A Secretária Municipal de Governo**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**
Fica concedido ao servidor(a) **GUILHERME LEANDRO DE MOURA CUNHA**, inscrita no CPF nº 043.066.391-93, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I à disposição da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas a seguinte concessão:
**INDENIZAÇÃO TELEFÔNICA**
**Art.2°.** Conforme solicitação do Secretário da Área e parecer jurídico de direito ao benefício.
**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 22 de agosto de 2024.

***ELEN JONY PEREIRA SOUSA***
Secretária Municipal de Administração,
Decreto Nº385/2022, Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021– IN 03-001.

**Publicado por:**
Joao Rodrigues Junior
**Código Identificador:**BBA4DD92

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024 - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO PREDIAL COM COBERTURA ANUAL DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024.**
**(Processo Administrativo nº 1.185/2024).**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação para Aquisição de Seguro Predial, com COBERTURA ANUAL do prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº - Bairro Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte (GO), por 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite da Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

**Período de Propostas**:

**De: 26/08/2024 às 08h.**

**Até: 30/08/2024 às 08h30min**.

**Período de Lances**:

**De: 30/08/2024 às 09 horas até 30/08/2024 às 15 h**.

Local: Sistema de COMPRAS - BLL, disponível no endereço eletrônico**: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil –**https://bll.org.br/

Link:
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D9t5RfDwAbHSnrdJDYhzYuT3Brn6j43ERVYmGLLhhO64sq5%2Fhs
YKzmpESscoprmdKr%2F%2Fip2JIkcOjMpuUDEqB%2FDvsb4CGHX
JFJwzlgD_1URk%3D

Valor estimado da Contratação: **R$ R$ 2.650,70** (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Informações pelo e-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br

**Publicado por:**
Danielle Araújo Freitas
**Código Identificador:**6746784F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0678/2024**

**DECRETO Nº 0678/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024.**

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, portador(a) do CPF nº 701.093.551-30, e RG nº 6238072 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CAE-3.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS**, 09 de julho de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**59200C94

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0679/2024**

**DECRETO Nº 0679/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.**

"NOMEIA DE ASSESSOR ESPECIAL"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado **GERALDO GOMES ARAUJO,** portador do CPF nº 010.482.431-09, e RG nº 4289805 DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante na LEI Nº 0672/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, Símbolo **CAE-4**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS**, 15 de julho de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**9E229B1B

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0680/2024**

**DECRETO Nº 0680/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.**

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica exonerado, **OTAVIO PATRICK DOS SANTOS LIMA,** portador(a) do CPF nº 142.692.336-80, e RG nº MG-21.190.660 PC/MG, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 4**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CAE-4.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS**, 18 de julho de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**1482638C

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0681**

**DECRETO Nº 0681/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

"NOMEIA DE ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada LUZIA JACINTO DO ROZARIO, CPF nº 007.466.841-26 e RG nº 4523319 SSP/GO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, na Secretaria de Saúde constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBEBRO DE 2022, símbolo CAE 5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS**, em 22 de julho de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**A43034D4

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0682/2024**

**DECRETO Nº 0682/24, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

"Suspende Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Concurso Público nº 001/2024, foi denunciado anonimamente ao Ministério Público.

Considerando que conforme o denunciante as datas para a realização do concurso violam as Leis da Eleições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o Edital de Concurso Público nº 001/2024 do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, por tempo indeterminado, acompanhando a Recomendação do Ministério Público de Goiás, autos de nº 202400358380, levando em conta as Leis nº 9.504/97 e Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Administração e Desenvolvimento deste Município, a dar ciência deste fato, inclusive disponibilizando as informações necessárias no Site Municipal e da Empresa responsável pelo concurso.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS**, 23 de julho de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**03B5ADDA

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0683**

**DECRETO Nº 0683/2024, DE 24 JULHO DE 2024.**

"Dispõe sobre a construção de moradias no Loteamento denominado "SOL NASCENTE" e da outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando** a Lei Complementar Municipais 005/94 de 27 de junho de 1994 e Lei Municipal nº LEI Nº 0661/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 e LEI Nº 0662/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0580/2024, DE 08 JANEIRO DE 2024:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Loteamento denominado "SOL NASCENTE" de propriedade do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859316/0001-00, situado no perímetro urbano de Aparecida do Rio Doce, Goiás, será implantado casas de interesse social, oriundos de recursos próprios ou de convênios Estaduais e Federais.

**Art. 2º** - As construções serão em quadra e lotes a serem definidos para a prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, 24 de julho de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**0849A84C

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0684**

**DECRETO Nº 0684/2024, DE 30 JULHO DE 2024.**

"Dispõe sobre a aprovação de Loteamento denominado "SOL NASCENTE" e da outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando** a Lei Complementar Municipais 005/94 de 27 de junho de 1994 e Lei Municipal nº LEI Nº 0661/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 e LEI Nº 0662/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, que tem como objeto pedido de aprovação do LOTEAMENTO SOL NASCENTE, formulado pelo Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás;

**Considerando** o interesse do Município de estimular e aumentar as extensões territoriais loteadas, visando o desenvolvimento local;

**Considerando** que todos os pareceres emitidos acerca do processo, conferindo e atestando a igualdade do referido Loteamento pelos órgãos pertinentes, conforme demonstra o presente processo.

**Considerando** ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do Loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização.

Considerando finalmente a necessidade do Poder Público Municipal em aprovar o referido Loteamento para os devidos fins,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Loteamento denominado SOL NASCENTE de propriedade do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859316/0001-00, situado no perímetro urbano de Aparecida do Rio Doce, Goiás, na forma da planta e memoriais descritos, partes integrantes do presente Decreto.

**Art. 2º** - A distribuição das áreas do condomínio atende à Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais composto por uma área de 112.674.75m² (Cento e doze mil, seiscentos e setenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros quadrados), sendo:

| ESPECIFICAÇÃO | ÁREA (M²) | % |
|---|---|---|
| Lotes quantidade - 267 | 56.753,22 | 50,37 |
| Áreas Públicas | 55.921,53 | 49,63 |
| Sistema Viário | 28.726,61 | 25,49 |
| Área Institucional | 11.177,33 | 9,92 |
| Espaços Livres de uso Público | 16.017,59 | 14,22 |
| Áreas verdes/APP | 15.962,88 | 14,17 |
| Área de Sobreposição | 54,71 | 0,05 |
| Área Total da Gleba Loteada | 112.674,75 | 100,00 |

**I – Lotes 267, área m² 112.674,75;**
**II – Uso Público – Eq. Comunitários, Lotes 3, área 10976,80m²;**
**III – Lotes Residenciais 220, área 41.722,41m²;**
**IV – Lotes comerciais 47, área 15.030,81m²;**
**V – Área de Preservação Permanente 1, área 15.962,88m²;**
**VI – Uso Público-Eq. Urbano-Saneago 1, 200,00m²;**
**VII – Sobreposição 1, 54,71m².**

**Art. 3º** - O Município é responsável pela implantação de toda infraestrutura necessária (sistema de Abastecimento de Água Potável, Sistema de Coleta, asfaltamento e tratamento de esgoto, sistema de drenagem de águas pluviais, rede de distribuição de energia elétrica e sistema de iluminação pública, guias de sarjetas, pavimentação, conforme documentos já no processo).

**Art. 4º** - Será também de interna responsabilidade do Loteador a obrigação de desempenhar:

I – Serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário;

II – manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

III – a coleta e remoção de lixo domiciliar;

IV – a limpeza das vias públicas;

VI – a manutenção e conservação da rede de iluminação pública;

VII – outros serviços que se fizerem necessário.

**Art. 5º** - a presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, 30 de julho de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**B0EE4058

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0685**

**DECRETO Nº 0685/24 DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **WILIAM MARTINS VIANA**, portador do CPF nº 708.519.961-08, e RG nº 5514512 SPTC/GO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, Símbolo CAE 4.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS**, 1º de agosto de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**3E7E1A85

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0686/2024**

**DECRETO Nº 0686/24 DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, portadora do CPF nº 786.661.041-04, e RG nº 3246263 SSP/GO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, na Sec. Educação, constante da Lei nº 0672/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, Símbolo CDI 1.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS**, 1º de agosto de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**3D1C4975

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0688/2024**

**DECRETO Nº 0688/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA DE ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada DARAH CAROLINE REZENDE MAIA, CPF nº 055.832.301-42 e RG nº 6117903 SSP/GO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, na Secretaria de Educação constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBEBRO DE 2022, símbolo CAE 5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de agosto de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**5FEDCB40

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0689/2024**

**DECRETO Nº 0689/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA DE ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CELIA FERREIRA DA COSTA SANTOS, CPF nº 016.456.911-10 e RG nº 4974190 SSP/GO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, na Secretaria de Educação constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBEBRO DE 2022, símbolo CAE 5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de agosto de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**87F98012

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0690/2024**

**DECRETO Nº 0690/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido PEDRO FEREIRA FERNANDES, CPF nº 061.305.191-25 e RG nº 7047665 PC/GO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, símbolo CAE 3.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS**, em 07 de agosto de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**199674F9

---

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0691/2024**

**DECRETO Nº 0691/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA DE ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CARLA RIBEIRO CASTRO, CPF nº 028.990.201-02 e RG nº 2189861 SEJUSP/MS, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, na Secretaria de Educação constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBEBRO DE 2022, símbolo CAE 5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 08 de agosto de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**099DCBFE

---

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0692/2024**

**DECRETO Nº 0692/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado CARLOS EDUARDO SILVA, CPF nº 708.553.091-05 e RG nº 6870743 PC/GO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, símbolo CAE 3.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS**, em 13 de agosto de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**AA24B894

---

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 0693/2024**

**DECRETO Nº 0693/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido DARAH CAROLINE REZENDE MAIA, CPF nº 055.832.301-42 e RG nº 6117903 SSP/GO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, na Secretaria de Educação constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBEBRO DE 2022, símbolo CAE 5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 15 de agosto de 2024.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**1C820A98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 267**

**PORTARIA Nº 267/24 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**,

ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 24 de agosto de 2024, no veículo Van Educação PQJ1819, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**659E7B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 268**

**PORTARIA Nº 268/24 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 23 de agosto de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretária de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**18B699B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 681/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 681/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2024, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás transportar paciente ao CEROF, HDS, Clínica Brasil, Hospital Santa Lúcia e Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**C783D841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 682/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 682/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**1A0F52A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 683/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 683/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2024, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás transportar pacientes à Clínica Cem, HGG E Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**6334F52F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 684/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 684/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar pacientes à Maternidade Augusta Bastos e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**9B18FA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 685/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 685/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev, Clínica Óptima Saúde, Clínica Volte a Sorrir e Clínica da Família, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**236C37AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 686/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 686/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG e CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**31B50116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 687/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 687/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar funcionários da Secretaria de Saúde, à reunião da CIB, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**FE96F87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 688/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 688/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, participar de uma reunião na CIB, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**5A90EE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 689/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 689/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO, Portadora do CPF sob o nº XXX.466.51X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás participar de reunião na CIB, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**3F8A33C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 690/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 690/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, à cidade de Barretos – SP. Transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 e do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**BF24D60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 691/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 691/2024 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2024

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de agosto de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**6D3860A6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/202-PREF**

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18277/2024
EMPENHO N° 95787/2024. CNPJ: 00.318.264/0001-98
PARANAIBA E GUIMARAES LTDA-ME VALOR: R$ 920,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE TAMANHO A1 E A0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**3ABA0A1C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2024**

Intenção de dispensa de licitação 471/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para promover instalação elétrica e alimentação dos 50 lotes, destinados a casa populares no presidencial candini, situado no município de Aragarças, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 23 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**EC5D2E61

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 371/2024**
**DL 261.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 261.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
**OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para Camila Samantha Dos Santos Silva Motta, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia**

**CONTRATADA: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.781.677/0001-63, estabelecido na Avenida dos Alpes, nº 2.180, Qd. 75. Lt. 02, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP: 74.325-010, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 700.924.381-64, residente e domiciliado na Alamedo dos Jacarandás, SN, Qd. 14, Lt. 20/21, Jardins Florença, Goiânia – GO, CEP: 74.351-017, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.**

**PERIODO:** 02 (dois) meses

**VALOR TOTAL: R$ 3.147,20 (três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

**Aragoiânia – GO, 21 de agosto de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**218A5062

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 370/2024**
**DL 260.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 260.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
**OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos e Insumos via Mandado Judicial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia**.

**CONTRATADA: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.781.677/0001-63, estabelecido na Avenida dos Alpes, nº 2.180, Qd. 75. Lt. 02, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP: 74.325-010, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 700.924.381-64, residente e domiciliado na Alamedo dos Jacarandás, SN, Qd. 14, Lt. 20/21, Jardins Florença, Goiânia – GO, CEP: 74.351-017, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.**

**PERIODO:** 02 (dois) meses

**VALOR TOTAL: R$ 15.180,21 (quinze mil, cento e oitenta reais e vinte e um centavos).**

**Aragoiânia – GO, 21 de agosto de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**BCDAD7EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 365/2024**
**DL 256.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 256.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis

**OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Sondagem de solo, para Atender as Necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aragoiânia**.

**CONTRATADA: D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.972.896/0001-31, estabelecida na Rua C 17, nº 138, Qd. 59, Lt. 15, Setor Novo Horizonte, Goiânia/GO, CEP: 74.365-730, neste ato representada por sua representante legal Sr. DOUGLAS MARTINS MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 3484284 SSP/GO e CPF nº 816.102.201-10, residente e domiciliado à Rua C 17, nº 138, Qd. 59, Lt. 15, Setor Novo Horizonte, Goiânia/GO, CEP: 74.365-730, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.**

**PERIODO:** 03 (três) meses

**VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**

**Aragoiânia – GO, 13 de agosto de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**3507A980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 280/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para Grade Aradora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4776/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/08/2024 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 23/08/2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**619AA87D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 281/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para Grade Aradora Tatu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4777/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/08/2024 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 23/08/2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**185E20A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 282/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material de Informática, para atender as**

**necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2466/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/08/2024 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 23/08/2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**643D3DE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 372/2024**
**DL 259.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 259.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço na Motoniveladora 120K CAT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.**

**CONTRATADA: TECNO SERVICE SERVICOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 44.051.342/0001-06, localizada na Rua AB8, nº 151, Quadra 09, Lote 16, Residencial Alice Barbosa, endereço eletrônico; jony@athenacontabilidade.com.br , Goiânia/GO CEP: 74.691-847, neste ato representado pelo Sr. JULIO CESAR RODRIGUES XAVIER, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 033.812.661-95, RG: 5430062 SPTC/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.**

**PERIODO:** 02 (dois) meses

**VALOR TOTAL: R$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais).**

**Aragoiânia – GO, 21 de agosto de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**31D89C4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 361/2024**
**DL 249.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 249.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para CAT 414E, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço de Aragoiânia.**

**CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.**

**PERIODO:** 02 (dois) meses

**VALOR TOTAL: R$ 7.186,31 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).**

**Aragoiânia – GO, 12 de agosto de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**3F07CEA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 363/2024**
**DL 251.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 251/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para Veiculo MOBI Placa: PRH 8988, para atender as necessidades da Fundo Municipal De Educação de Aragoiânia.

**CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.**

**PERIODO:** 02 (dois) meses

**VALOR TOTAL: R$ 5.030,28 (cinco mil e trinta reais e vinte e oito centavos).**

**Aragoiânia – GO, 12 de agosto de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**051E26A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 362/2024**
**DL 252.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 252/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças no veículo IVECO PLACA:ONO-7531, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia.**

**CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.**

**PERIODO:** 02 (dois) meses

**VALOR TOTAL: R$ 9.968,98 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

**Aragoiânia – GO, 12 de agosto de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**D7F8F993

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

### ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 263/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 263/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos no prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de agosto de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**A9F12EBA

### ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 263/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO."

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos no prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE MED. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 59X49 | 2 | UND | R$ 57,00 | R$ 110,00 |
| 2 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 100X55 | 1 | UND | R$ 104,00 | R$ 104,00 |
| 3 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 60X60 | 2 | UND | R$ 68,00 | R$ 136,00 |
| 4 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 65X74,5 | 4 | UND | R$ 92,50 | R$ 370,00 |
| 5 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 94X68 | 7 | UND | R$ 126,50 | R$ 885,00 |
| 6 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 58X62 | 6 | UND | R$ 74,20 | R$ 445,00 |
| 7 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 58X81 | 1 | UND | R$ 96,00 | R$ 96,00 |
| 8 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 94X70 | 1 | UND | R$ 133,00 | R$ 133,00 |
| 9 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 58X76 | 1 | UND | R$ 91,00 | R$ 91,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 2.370,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **THALLYS STEFFANY ALVES ROCHA 03883085162**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 40.891.879/0001-23, com sede na Rua Maria Clara de Jesus, número 95, Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, CEP: 76.245-000, neste ato representada pela proprietária a Sr.ª **THALLYS STEFFANY ALVES ROCHA**, brasileira, RG: 5400672 SPTC-GO, CPF: 038.830.851-62, apresentou a proposta no valor total de **R$ R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 23 de agosto de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**6612B7B1

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 258/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: ANTONIO BENTO VILELLA DUARTE 35539496191, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 36.466.305/0001-30, estabelecida na Avenida Avelina Rodrigues Alves, sn, Conj. 7, Lt. 4, Centro, Arenópolis-GO - CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. ANTONIO BENTO VILELLA DUARTE, RG. Nº 1505865 DGPC-GO e do CPF/MF nº 355.394.961-91, doravante denominada CONTRATADA

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reparo e manutenção de Tabuleiro de Ponte, que agrega as vias vicinais do Município de Arenópolis-GO, conforme termo de referência e planilhas em anexo.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Prazo de vigência: 23/08/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta das seguintes dotações: 22 08 26 451 2003 1.007 4.4.90.51.00 - FICHA 0272 FONTE (100)

Data da assinatura: 23/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 23 de agosto de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**8D073569

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 263/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 263/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos no prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de agosto de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**323EDFCD

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 264/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 264/2024,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um som para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.**
**- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:**

**44.615.249 MARCELO GONÇALVES DE LIMA**
**CNPJ: 44.615.249/0001-87**
**VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**

**- EMPRESA VENCEDORA:**

**44.615.249 MARCELO GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 44.615.249/0001-87, estabelecida na Rua 02, S/n, Qd. 03, L.15 Bairro: Vila 14 de Maio II, Arenópolis-Go, CEP:76.235-000, valor total de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de agosto de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**E6948292

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 265/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 265/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de agosto de 2024.**

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**B6F1E031

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 262/2024**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARTUCHO COM ELETRODO DE DESFIBRILAÇÃO DESCARTÁVEIS PRÉ-ACOPLADOS E SENSOR DE ELETROCARDIOGRAMA PADPAK (ELETRODO COM BATERIA) ADULTO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA HEARTSINE SAMARITAN PAD SAM 300P, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO."

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Cartucho com eletrodo de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor de eletrocardiograma PADPAK (Eletrodo com Bateria) Adulto COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA HEARTSINE SAMARITAN PAD SAM 300P, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Arenópolis-GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartucho com eletrodo de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor de eletrocardiograma PADPAK (Eletrodo com Bateria) Adulto COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA HEARTSINE SAMARITAN PAD SAM 300P. | 1 | UND | R$ 5.862,00 | R$ 5.862,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 5.862,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86, situada na Avenida C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-280, aqui representado pela Sra. **AMANDA CHAVES MIRANDA**, RG. Nº 5388995 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 032.820.611-37., no valor total de **R$ 5.862,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 23 de agosto de 2024.

***VANUSA PINHEIRO DANTAS***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**439CC2DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 262/2024"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 262/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Aquisição de 01 (um) Cartucho com eletrodo de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor de eletrocardiograma PADPAK (Eletrodo com Bateria) Adulto COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA HEARTSINE SAMARITAN PAD SAM 300P, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Arenópolis-GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de agosto de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**31E6127E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BALIZA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO 009/2024/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

**Contratante :** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**CONTRATADO: RENOVAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO UNIP LTDA**
**CPF/CNPJ: 40.222.957/0001-05**
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM FINALIDADE DE AUXILIAR NAS EXECUÇÕES DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DESEMPENHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS.**
**DATA: 14/08/2024 A 31/12/2024**
**VALOR: 12.139,00( Doze mil cento e trinta e nove reais)**
**Data a assinatura:** aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**C1EB53E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO 008/2024/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

**Contratante :** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**CONTRATADO: JOÃO BOSCO DE SOUZA MATOS**
**CPF/CNPJ: 01.731.157/0001-50**
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM FINALIDADE DE AUXILIAR NAS EXECUÇÕES DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DESEMPENHADAS PELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS.**
**DATA: 14/08/2024 A 31/12/2024**
**VALOR: 42.790,00 (Quarenta e dois mil setecentos e noventa reais)**
**Data a assinatura:** aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**95630346

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 083/2024 - RETIFICADO

**DECRETO Nº 083/2024**

Buriti Alegre, 01 de Agosto de 2024.

> "Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a partir do dia 01 de agosto de 2024, os servidores que relaciono:

| Nome completo | Cargo | CPF |
|---|---|---|
| LARIZY MARQUES CARVALHO | Assessor XII | 702.125.581-02 |
| MARIA ETERNA DA SILVA VILAR | Encarregado de Setor II | 774.829.641-34 |
| TATHIANE MARTINS BORGES | Encarregado de Setor VI | 820.500.901-53 |

**Art. 2º.** Fica nomeado para o cargo de provimento comissionados da Prefeitura de Buriti Alegre, a partir de 01 de agosto de 2024, o servidor que relaciono:

| | | |
|---|---|---|
| JOÃO PEDRO BUENO SILVA | Encarregado de Setor III | 709.452.881-74 |

**Art. 3º.** Ficam nomeados para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a partir do dia 02 de agosto de 2024, os servidores que relaciono:

| Nome completo | Cargo | CPF |
|---|---|---|
| LARIZY MARQUES CARVALHO | Encarregado de Setor VI | 702.125.581-02 |
| MARIA ETERNA DA SILVA VILAR | Chefe de Seção IV | 774.829.641-34 |
| TATHIANE MARTINS BORGES | Diretor IV | 820.500.901-53 |

**Art. 3º.** Ficam nomeadas, para exercer função comissionada, as servidoras efetivos que relaciono:

| Nome completo | Cargo | CPF |
|---|---|---|
| GABRIELA AFONSO FARIA | Chefe de Seção VI | 033.128.071-07 |
| GLAUCIA ALVES MARTINS MELLO | Diretor VI | 904.058.621-72 |
| GLAUCIENE OLIVEIRA MOTA | Chefe de Seção III | 888.543.451-72 |

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01.08.2024).

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

**Publicado por:**
Angelica Camilla Nunes Silva
**Código Identificador:**BE6D7A1C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2024.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: ASECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA; Processo: 2024116/2024; Dispensa de Licitação: 103/2024; OBJETO: contratação de empresa especializada para realização do segundo concurso público de 2024, para os cargos que não tiveram aprovados. realização de prova objetiva, prova prática e de aptidão. realização de prova objetiva, prova prática e de aptidão física no município de Buritinópolis-GO. contrato pelo prazo de até 31/12/2024, vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024, valor total do contrato é de *R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)*.; Data de assinatura: 20/08/2024. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Rogério Borges de Carvalho. Amparo Legal: Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**8310048E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF sob o nº **08.560.688/0001-38**, torna público o extrato do Contrato nº. 023/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 023/2023. Empresa: **TRANSPORTADORA PROGRESSO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.403.765/0001-54.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais).** Vigência: 08/08/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **08/08/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 23 de agosto de 2024.

***VIRGINIA ROSA CUNHA***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**D143A902

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
### MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 140/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024

**O Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**. Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **140/2024,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. **037/2024**. Fornecedor: **MARMITARIA E PETISCARIA ESPAÇO DA BIA LTA.** CNPJ sob o nº: **41.056.837/0001-30.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, ÁGUA, SUCO NATURAL E REFRIGERANTES.** Valor total: **R$**

**115.295,70 (Cento e quinze mil duzentos e noventa e cinco reais, setenta centavos).** Vigência: 12 meses, Vigência: 22/08/2024 à 22/08/2025. Data de assinatura: **22/08/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 22 dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA***
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**8FFA97E3

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 141/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024**

**O Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**. Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **141/2024,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. **039/2024**. Fornecedor: **DILSON PAULA DE MOURA.** CNPJ sob o nº: **07.219.437/0001-60.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.** Valor total: **R$ 83.059,50 (Oitenta e três mil, cinquenta e nove reais, cinquenta centavos).** Vigência: 12 meses, Vigência: 22/08/2024 à 22/08/2025. Data de assinatura: **22/08/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 23 dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA***
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**5DA364E8

**SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023**

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato do Contrato nº. 070/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 023/2023. Empresa: **TRANSPORTADORA PROGRESSO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.403.765/0001-54.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 40.735,00 (quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais).** Vigência: 08/08/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **08/08/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 23 de agosto de 2024.

***LUCIENE GUIMARÃE FRANCO***
Gestora do FME

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**9814A4FF

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RELAÇÃO DOS APROVADOS CONCURSO**

**RELAÇÃO DOS APROVADOS – CARGO/NOME/PONTOS/CLASIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24**

**1.** ***CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS*** **-** APROVADO E CLASSIFICADO: ELIZABETE MENDES DOS REIS AMORIM 47,00 - 1º.; APROVADO CADASTRO RESERVA: TATIANNI TOMAZ EVANGELISTA 31,00 - 2º;
**2. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CREAS** – APROVADO E CLASSIFICADO: JULIANA DAS GRAÇAS SILVA 38,00 - 1º; APROVADO CADASTRO RESERVA TATIANE APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA 33,00 – 2º;
**3. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – EDUCACIONAL –** APROVADO E CLASSIFICADO: DANIELLE FERREIRA MARTINS 43,00 – 1º; APROVADOS CADASTRO RESERVA DEIVISON CANDIDO VIEIRA 37,00 2º; DINOMAR RODRIGUES 31,00 – 3º;
**4. CARGO: COVEIRO –** NENHUM CANDIDATO APROVADO:
**5. CARGO: ENCANADOR -** APROVADO E CLASSIFICADO: NILTON CÉSAR ALMEIDA 48,00 – 1º; APROVADOS CADASTRO RESERVA: LINDOMAR CABRAL PEREIRA 48,00 – 2º; HEITOR MÁBIO MARTINS 42,50 – 3º; LUIS GONZAGA FERREIRA 33,50 – 4º; SAMOEL MARTINS SILVA 21,00 – 5º;
**6. CARGO: FONOAUDIÓLOGO – EDUCACIONAL –** APROVADO E CLASSIFICADO: FLÁVIO BORGES DE GOUVEA JUNIOR 37,00 – 1º; APROVADO CADASTRO RESERVA: BRUNO ARAÚJO DE MIRANDA 34,00 – 2º;
**7. CARGO: MONITOR** - APROVADO E CLASSFIFICADO: LARISSA SILVA NEVES 42,00 – 1º; APROVADOS CADASTRO RESERVA: DANIELLE FERNANDES SILVA 39,00 – 2º BRENDA MARINOS MEDEIROS SILVA 39,00 – 3º; LEVY SILVA RIBEIRO 38,00 - 4º; SAMILLA MIRELLA DOS SANTOS OTAVILINO 37,00 – 5º; NAYANE POLICARPO CAETANO SILVA 36 – 6º;
**8. CARGO: NUTRICIONISTA – EDUCACIONAL –** APROVADO E CLASSIFCADO: QUÉREN PRISCILA PINHEIRO DA ROSA 37,00 - 1 º APROVADOS CADRASTRO DE RESERVA: LAINE FERREIRA DOS SANTO 34,00 - 2º; CAROLINA ANDRADE DE BEZERRA 31,00 - 3º;
**9. CARGO: ODONTÓLOGO** - APROVADO E CLASSIFCADO: MURIELLE SILVA CORREIA 49,00 – 1º; APROVADOS CADASTRO RESERVA: HELLEN MARIA DE OLIVEIRA 48 – 2º; CAIO BRANDÃO NETO 45,00 – 3º; OSVALDO FRAGATA DE OLIVEIRA 44,00 - 4º;

**10. CARGO: PEDREIRO** - APROVADO E CLASSIFICADO: ADILSON FERREIRA DA SILVA 48,00 - 1º.; APROVADO CADASTRO RESERVA: AMILTON JOSÉ SANTANA 41,00 - 2º; RODRIGO SOUSA SILVA 26,00 - 3º;
**11. CARGO: PISCÓLOGO – CRAS** – APROVADO E CLASSIFICADO: TAINE SILVA GALVÃO 36,00 - 1º; APROVADO CADASTRO RESERVA: RAYANA MIRANDA DAVID SQUARISI 32,00 – 2º; MARIZA RODRIGUES DIAS 31,00 – 3º; ALIDA TEODORO DA SILVA 30,00 4º
**12. CARGO: PISCÓLOGO – CREAS –** APROVADO E CLASSIFICADO: PATRÍCIA SILVA FELIPE SILVÉRIO 34,00 – 1º; APROVADOS CADASTRO RESERVA GABRIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA 34,00 - 2º -; BÁRBARA FERNANDA MEDEIROS BRAGA 30,00 – 3º;
**13. CARGO: PISCÓLOGO - EDUCACIONAL -** APROVADO E CLASSIFICADO: KEROLLAYNE PATRYNE FÉLIX NEVES 32,00 – 1º; APROVADOS CADASTRO RESERVA: CATERINE TAIRINE FERREIRA 31,00 – 2º; RODRIGO HENRIQUE CARDOSO 30,00 – 3º;
**14. CARGO: VIGILANTE –** APROVADOS E CLASSIFICADOS: ALESSANDRO DE FREITAS 55,50 – 1º; MARLON SILVA MELO 53,00 - 2º; LUIZ APARECIDO VINHANDELLE 53,00 – 3º APROVADOS CADASTRO RESERVA: JÍLIO CÉSAR DA SILVA 51,00 – 4º ; FELIPE ALVES MARTINS ROSA SILVA 51,00 – 5º; PAULO FELIPE BORGES TEIXEIRA MACHADO 51,00 – 6º; WIDEMAR SILVA SANTOS 50,50 - 7º; LEONEL OLIVEIRA FARIA 49,00 – 8º; SÉRGIO ALVES SILVA 48,50 – 9º; UELTON PEREIRA COSTA 48,00 – 10º; ANNA MARIA RODRIGUES SILVA 45,50 – 11º; IZABELA CRISTINA PEREIRA SILVA 45,50 – 12º; ITIEL RODRIGUES FERNANDES 45,50 – 13º; PATRÍCIA MARTINS SILVA 43,50 – 14º; FRANCISCO DONIZETE MARQUES ESTEVAM 43,50 15º.

***RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
**Código Identificador:**60EECA86

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 010/2024

CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 010/2024
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, torna público que devido ao avançar do horário e a grande quantidade de itens do pregão 010/2024 o mesmo terá continuidade no dia 29/08/2024 com início impreterivelmente as 09:00. A licitação ocorrerá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro.

Campestre de Goiás-GO, 23 de agosto de 2024.

***LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
**Código Identificador:**DA058248

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
### DECRETO Nº 060/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.
### "ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás**,** o Senhor PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Altera membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

§ 1º – Ficam nomeados para o exercício de mandato como Conselheiro Municipal de Educação até o dia 31 de dezembro de 2025, os membros:

**I – Indicados pelo Poder Executivo:**
Titular: Vera Lúcia da Silva Leite **– PRESIDENTE**
Suplente: Joaquim Serafim dos Reis

**II – Indicados pelos Diretores das instituições educacionais públicas municipais**
Titular: Luciana Amorim Beltrão – **SECRETÁRIA**
Suplente: Eleny Damasceno Rocha

**III – Indicados pelos pais ou mães de alunos das instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação:**
Titular: Tailinny Alves da Silva
Suplente: Ana Angelica Fernandes da Silva

**IV – Indicados pela Mesa – Diretora do Poder Legislativo**
Titular: Charlene Costa e Silva – **VICE -PRESIDENTE**
Suplente: Maria da Conceição Fernandes da Costa Moreira

**V – Indicados pelos Professores Especialistas em Educação Especial**
Titular: Diva Rodrigues Costa
Suplente: Lina Gonçalves da Cruz

§ 2º – Ficam nomeados para o exercício de mandato como Conselheiro Municipal de Educação até o dia 31 de dezembro de 2026, os membros:

**I – Indicados pelo Poder Executivo:**
Titular: José Dias de Assunção Neto
Suplente: Lindalva Soares dos Santos Lima

**II – Indicados pelos Professores das instituições de Educação Infantil**
Titular: Antônia de Fátima Santana Lima
Suplente: Janete Porciano da Silva

**III – Indicados pelos Professores das instituições do Ensino Fundamental**
Titular: Keliane Costa e Silva
Suplente: Dinailde Silva Araújo

**IV– Indicados pelos proprietários das escolas particulares de educação infantil do município:**
Titular: Maria Eunice Batista dos Passos
Suplente: Henrique de Oliveira Lima

**V – Indicados pelos Servidores Administrativos lotados nas instituições educacionais do município:**
Titular: Claudia Luciano dos Santos Barbosa
Suplente: Claudinéia Terezinha de Jesus

**Art. 2º** - O mandato de Presidente, Vice- Presidente e Secretário é de dois anos, podendo estes serem reeleitos uma única vez, conforme Art. 13 da Lei 1.382/2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**DB46D3F9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024 - EXTRATO DO CONTRATO 34/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024.**
**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **Contratado:** | LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.. |
| **Objeto:** | Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos Permanentes (produtos hospitalares), para atender o Hospital Municipal de Castelândia-GO, conforme Recurso de Emenda Parlamentar Deputado Lucas do Vale - Processo nº 2024000100052l4. Tudo Conforme com os ditames do Artigo 75 Da Lei Nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto N. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023. |
| **Fundamento legal:** | Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023. |
| **Valor Global:** | R$ 30.170,00 (trinta mil, cento e setenta reais). |
| **Pagamento:** | Após entrega dos produtos e apresentação nota fiscal emitida pela CONTRATADA. |
| **Dotação:** | 10.302.1001.2092 449052 (125) 2024.0276 – Equipamentos e Materiais Permanente. |
| **Prazo de vigência:** | 23/08/2024 à 31/12/2024. |

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações

oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 23 de Agosto de 2.024.

***NISLENE ROSA DE ARAÚJO.***
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 002/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024.**
**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **Contratado:** | LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.. |
| **Objeto:** | Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônico, para atender o Hospital Municipal de Castelândia-GO, conforme Recurso de Emenda Parlamentar Deputado Lucas do Vale - Processo nº 202400010005214. Tudo Conforme com os ditames do Artigo 75 Da Lei Nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto N. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023. |
| **Fundamento legal:** | Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023. |
| **Valor Global:** | R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais). |
| **Pagamento:** | Após entrega dos produtos e apresentação nota fiscal emitida pela CONTRATADA. |
| **Dotação:** | 10.302.1001.2092 449052 (125) 2024.0276 – Equipamentos e Materiais Permanentes. |
| **Prazo de vigência:** | 23/08/2024 à 31/12/2024. |

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 23 de Agosto de 2.024.

***NISLENE ROSA DE ARAÚJO.***
Agente de Contratação.
Decreto Municipal N. 002/2024.

**Publicado por:**
Josiane Gomides da Silva Figueira
**Código Identificador:**5748D643

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024.**
**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | MUNICÍPIODE CASTELÂNDIA (GO). |
| **Contratado:** | WS LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA LTDA. |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXA SEPARADORA (CAIXA DE GORDURA), VISANDO ATENDER A DEMANDA DE VÁRIOSÓRGÃOSE SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE CASTELÂNDIA/GO. |
| **Fundamento legal:** | Dispensa n. 32/2024 - Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023. |
| **Valor Global:** | R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil setecentos reais). |
| **Pagamento:** | O pagamento será feito a vista, conforme os serviços prestados, após apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas pela CONTRATADA. |
| **Dotação:** | 04.122.0402.2021 (100) 339039 2024.0037. |
| **Prazo de vigência:** | 16/08/2024 a 31/12/2024. |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

***NISLENE ROSA DE ARAÚJO.***
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024

**Publicado por:**
Josiane Gomides da Silva Figueira
**Código Identificador:**8B6D7900

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CRISTALINA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024.**

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento*menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **Aquisição de jogos educativos para a Escola Cilineu Peixoto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalina – GO.**
Data da sessão:28/08/2024
Link:www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances:09:00 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 56.750,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**33125163

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024.**

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento*menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **Aquisição de jogos educativos para a Escola Jaqueline Vaz, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalina – GO.**
Data da sessão:28/08/2024
Link:www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances:09:00 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 56.750,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**B8610DA8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.**

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que em virtude da não publicação de retificação em tempo hábil, a sessão de julgamento será realizada no dia 28/08/2024 as 09:00 hr.

Davinópolis-GO, 23 de agosto de 2024.

***IARA PEREIRA DOS SANTOS.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Iara Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**9DF320B6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 255/2024
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado: JESSICA LORANA RODRIGUES GUIMARÃES**
**Valor: R$ 30.227,26 (trinta mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**
**O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**
**VIGÊNCIA: 17/07/2024 A 31/12/2024**
Dotação Orçamentária:
**05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00**

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**7FDA8FE7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 250/2024
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado: SAMANTHA SANTOS NASCIMENTO**
**Valor: R$ 18.375,00 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais)**
**O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA**
**VIGÊNCIA: 04/07/2024 A 31/12/2024**
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**DAF52F88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 251/2024
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado: MARIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA**
**Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**
**O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA**
**VIGÊNCIA: 08/07/2024 A 31/12/2024**
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**47250FB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINSITARTIVO DISCIPLINAR EDITAL DE CITAÇÃO**
A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura de Goianira, designada pela Portaria nº 155/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Comp. nº 014/2010, **CITA,** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a servidora **CLEONICE PEREIRA DA SILVA**, gari, ingressa no serviço público municipal em 27/02/2020, sob a matrícula nº. 5391, intimando-a a apresentar **DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze)** dias na sede deste Órgão Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Goianira à Av. Goiás, 516, Centro, por incorrer no art. 149 do Estatuto dos Servidores do Município de Goianira: *"Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de doze meses."*.
Os autos podem ser consultados em horário de expediente no mesmo local – Dep. De Recursos Humanos.

***ALINE DE OLIVEIRA PÉRES***
PCPPAD
Portaria 155/2022

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**4DDF4C4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**INTIMAÇÃO**

**INTIMAÇÃO**

**À Senhora Cleonice Pereira da Silva,**
**CPF xxx.x65.x01-xx.**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 155/2022, **INTIMA** Vossa Senhoria do teor das Decisões proferidas nos autos do Processo Administrativo Sumário – Requerimento nº 13192/2024, cujo teor segue em anexo - , **para apresentar sua defesa no prazo de 5 dias pessoalmente ou por advogado**.

Goianira, 9 de agosto de 2024.

***ALINE DE OLIVEIRA PÉRES***
Presidente CPPD
Decreto nº 155/2022

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**DAF8B22C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA/GO** no uso de suas atribuições legais, instaurou procedimento de regularização fundiária de nº. 13.624/2024, protocolizado em 20 de agosto de 2024, em que figuram como requerente o Município de Goianira, devidamente qualificado, nos termos da Lei n° 13.465/17, delibera o seguinte:
Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pelo Município, conforme protocolo de nº 13624/2024, realizado em 29/04/2024.
O núcleo urbano informal consolidado é denominado de **SETOR BOA VISTA**.
A legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso I, confere ao Município, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:
Art. 14. Poderão requerer a Reurb:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de

interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade
atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

O núcleo urbano informal denominado Setor Boa Vista é consolidado há anos, cumprindo com o requisito temporal constante do § 2°, do art. 9°, da Lei 13.465/17.
Por fim, requereram a instauração da REURB na modalidade de interesse social (REURB-S), o deferimento do pedido apresentado e o prosseguimento do procedimento administrativo.
**É o relatório. Passa-se a deliberar.**
A regularização fundiária trata-se de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.
Da análise dos documentos que instruem o requerimento, denota-se que o Município de Goianira é proprietário da área a ser regularizada.
Portanto, é efetivamente legitimado para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei n° 13.465/17.
Quanto ao requisito temporal, constante do §2º art. 9°, da Lei 13.465/17, o Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Setor Boa Vista é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois a ocupação iniciou em 22/06/2016, quando o município doou os lotes aos ocupantes.
No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, I, da Lei 13.465/17, a modalidade da REURB foi classificada como de Interesse Social, pois trata-se de população

predominantemente de baixa renda, ou seja, com renda mínima inferior a 5 (cinco) salários-mínimos por família.
Além disso, o projeto de regularização fundiária está sendo realizado pelo município.
Os confrontantes perimetrais do NUIC deverão ser identificados pelo Município, e caso necessário, notificados, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 31, § 2º, Lei 13.465/17).
Por fim, o cadastramento dos ocupantes foi realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
À vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, OPINA essa Secretaria pela instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária, que seguirá o rito estabelecido no artigo 28 da referida lei.
Proceda-se a sua publicação no Diário Municipal de Goiás.

Goianira, 20 de AGOSTO de 2024.

***DONIZETE PEREIRA DO COUTO***
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
Decreto nº 071/2017

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**59DF032D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
**CONTRATO N.º 025/2023, referente a Tomada de Preços n. 002/2023**
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**Contratado**: **PEDREIRA HVB LTDA**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA – CONTRATO DE REPASSE N° 937695/2022/MDR/CAIXA.**
**Vigência:** vigência de 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
**01.14.15.451.1599.1.013.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA MELHORIAS URBANAS**.

***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**843D058E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO
CHAMADA PUBLICA 003/2024

**MUNICIPIO DE GOIANIRA**
**Selecionada**: **H2R ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE BENS LTDA**
**Objeto:** Credenciamento para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir até 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de GOIANIRA - GO.
**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**CC445EDC

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 228/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Aquisição de peças e serviços destinada à manutenção de 250.000 km do veículo automotor Ford Ranger, placa RBM 4H85, para manutenção da vigilância sanitária, referente ao processo nº 2024024109.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
**CONSIDERANDO** que a empresa: **Triauto triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 25.758.012/0003-72**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **Triauto triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 25.758.012/0003-72**, com endereço na Av. Coronel Bento de Godoy nº 2220 centro – Caldas Novas/Goiás CEP 75.690-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 2.367,99 (dois mil trezentos sessenta sete reais e noventa nove centavos).**
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**AC1EE17B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 229/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento de Contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes para padronizar e facilitar a identificação dos servidores do estabelecimento, atendendo as necessidades do setor do programa melhor em casa, conforme solicitado no processo n° 2024024371.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** que a empresa**: QUETURA GUIMARÃES CASSIMIRO CNPJ: 36.615.691/0001-85** apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** que tais itens adquiridos serão destinado a manutenção do Setor do programa Melhor em Casa, de Goiatuba.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUETURA GUIMARÃES CASSIMIRO CNPJ: 36.615.691/0001-85** com endereço na AV. Clovis Rodrigo do Vale, 251 -Vila Esplanada 2- Goiatuba-GO CEP: 7560-0000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais).
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Oliveira Vilarinho
**Código Identificador:**13E8CB75

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GUARANI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 004/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI DE GOIÁS
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

**O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás/GO**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde para posterior contratação de empresas, **a partir do dia 27 de agosto de 2024**, para **CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM EXAMES DE IMAGENS, CLÍNICOS E CONSULTAS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM E DA MULHER NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 202400010014133 E EMENDA Nº 1220**. A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás-Go, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás – Goiás, 23 de agosto de 2024.

***VANÚZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Denis Xavier
**Código Identificador:**78E601E3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021**
A Câmara Municipal de Indiara - Goiás torna público que pretende contratar, por **Dispensa de Licitação Nº 020/2024** de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Objetivando – **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cadeiras Giratórias Ergonômicas de Alta Qualidade para o Plenário da Câmara Municipal de Indiara,** atendendo a administração deste Legislativo. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até as 17hs:00min, do dia 28/08/2024. O valor estimado para a contratação é **R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)**. Maiores informações serão prestadas na Câmara Municipal de Indiara – Rua José Alves dos Reis, nº 180, CEP: 75.955-000, Centro, Indiara-GO – Fone: (64) 3547-1344
e-mail:camara@indiara.go.leg.br,

Publique-se.

Indiara – GO. 23 de agosto de 2024.

***MEIRELLE CENTENO ALMEIDA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Meirelle Centeno Almeida
**Código Identificador:**5D24F75B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº263.**

Processo nº 4227/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO ABERTO PARA EVENTO E LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS, EM PROL DE ATENDER A FESTIVIDADE DO GRUPO 60+ ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE INDIARA- GO, NO DIA 28 DE AGOSTO/2024. Empresa vencedora GEISMAR FERNANDES SILVA JUNIOR 04168632130 CNPJ Nº 48.102.983/0001-01, com Valor de R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária Nº 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.99, Ficha: 276, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto n° 073/2024

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**89701EC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

A Prefeitura Municipal de Indiara, através do Pregoeiro Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico n. 033/2024, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 06 de Setembro 2024 às 08:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Rua Mizael Machado s/n, centro, Indiara – GO ou pelo site www.indiara.go.gov.br**.** Maiores informações pelo fone (64) 3547-1283, email @indiara.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Indiara-GO, aos 23 de Agosto de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**11B1C4DE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº261/2024.**

**Processo nº 3940/2024**- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, PARA OCASIÃO DA COPA DOS AMIGOS QUE SERÁ REALIZADO EM INDIARA/GO.** Empresa vencedora **ARTHUR RODRIGUES DE SOUZA 83368426168 CNPJ: 47.534.578/0001-91** com Valor de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.39.99, Ficha: 185, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

**Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2024.**

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**5B877134

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 48.993.720/0001-21; Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhu mas/Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 4020/2024; Valor do contrato: R$ 5.625,64 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); Data da Assinatura do Contrato: 19/08/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

***GUSTAVO HENRIQUE CAMILO DE LIMA***
Gestor e Ordenador de Despesas do FME – Inhumas/GO

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**6E15F0C9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2024.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 47.341.740/0001-55; Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhu mas/Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 4020/2024; Valor do contrato: R$ 41.871,00 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e um reais); Data da Assinatura do Contrato:19/08/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

***GUSTAVO HENRIQUE CAMILO DE LIMA***
Gestor e Ordenador de Despesas do FME – Inhumas/GO

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**F598016E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2024.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 12.072.665/0001-90; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos do município de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 691/2024; Valor do contrato: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Data da Assinatura do Contrato: 16/08/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

***RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA***
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**24B5280E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2024.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 41.649.635/0001-00; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos do município de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 691/2024; Valor do contrato: R$ 22.828,47 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos); Data da Assinatura do Contrato: 16/08/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

***RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA***
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**2F8231FF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO; Contratada: BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 49.422.071/0001-71; Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um micro ônibus e um veículo tipo van para atender as instituições ASSOCIAÇÃO LAR DE SANTANA DE INHUMAS e ASSOCIAÇÃO BENEFI CENTE JOÃO PAULO

SEGUNDO em cumprimento da emenda 202340370012/2023; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1021/2024; Valor do contrato: R$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais); Data da Assinatura do Contrato:21/08/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024

***FÁBIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA***
Gestor do FMAS – Inhumas/GO

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**778CF035

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA Nº 707- SERVIDOR ABDON**

**PORTARIA N.º 707/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Diretor Geral **Abdon Alves Ferreira Neto**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 307,00 (trezentos e sete reais)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, viagem realizada no dia 08 de agosto com retorno no dia 09 de agosto em veículo do Poder Legislativo para a cidade de Goiânia, para realização de revisão do veículo Onix na Concessionária Tudo Chevrolet, no dia 09 de agosto, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 2024.

***GENIVALDO MOREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Manuela Dos Santos Moreira
**Código Identificador:**36F004CA

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA Nº 708- DIÁRIA SERVIDOR FAUSTO**

**PORTARIA N.º 708/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fausto Wesley de Melo**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 386,13 (trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, viagem realizada no dia 08 de agosto com retorno no dia 09 de agosto em veículo do Poder Legislativo para a cidade de Goiânia, para realização de revisão do veículo Onix na Concessionária Tudo Chevrolet, no dia 09 de agosto, conforme relatório anexo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 2024.

***GENIVALDO MOREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Manuela Dos Santos Moreira
**Código Identificador:**06E25480

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA Nº 709- DIÁRIA SERVIDOR FAUSTO**

**PORTARIA N.º 709/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fausto Wesley de Melo**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 386,13 (trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa de Goiás, gabinete do Deputado Estadual Jamil Calife.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 2024.

***GENIVALDO MOREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Manuela Dos Santos Moreira
**Código Identificador:**3AF43CF0

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA Nº 710- DIÁRIA VEREADOR DIVINO**

**PORTARIA N.º 710/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 2024.

***GENIVALDO MOREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Manuela Dos Santos Moreira
**Código Identificador:**DA79C505

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO G.P. Nº: 610, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica exonerada a **Sra. Ana Cleide Moreira Silva,** ocupante do cargo em comissão de **Diretora**, matrícula funcional **nº.: 104.615.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO,** aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
**Código Identificador:**F941046D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3617/2024 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 3617/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre suspensão de pagamento de gratificação de produtividade ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica suspensa a partir de agosto de 2024, o pagamento de gratificação de produtividade ao servidor, **Srº.: JOSE EURÍPEDES CARNEIRO**, matrícula funcional **nº.:101.600** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais NV 02, lotado no Depto de Arrecadação e Tributos e Fiscalização, conforme processo administrativo 2024020257.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 450/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**7FA04121

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: **RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE**, brasileira, portador do CPF nº 058.658.771-35 RG: 6199303 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Santa Marta, Q. 04 B, L. 05 C, S/N, Setor Carajás, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**AF02C3BD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ANTONIA KATIA DE MELO NASCIMENTO, brasileira, portador do CPF nº 073.346.203-05 RG 2008286870.5 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua D, N 181, Vila Ipiranga, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**86D2399C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: DOUGLAS CARLOS DE SOUSA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 037.496.991-43 RG 5511012 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua S Benedito, Q. 30, L. 507, S/N 982, Jardim Monte Alto, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.101,64 (dez mil, cento e um reais, e sessenta e quatro centavos), que serão pagos em 1 (uma) parcela referente aos dias 12/08/2024 a 31/11/2024 no valor mensal de R$ 1.443,20 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e vinte centavos). E 4 (quatro) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 12/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 12/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 12 de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**A66D9DE0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARIA DELACI FREITAS MENDONÇA, brasileira, portador do CPF nº 574.895.561-04 RG 892731 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua 3, Q. 02, L. 11, S/N ,Esquina com a Rua 20 de Janeiro Loteamento Expansão do Setor Leste, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de $ 9.885,16 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, e dezesseis centavos), que serão pagos em 1 (uma) parcela referente aos dias 15/08/2024 a 31/11/2024 no valor mensal de R$ 1.226,72 (um mil, duzentos e vinte e seis reais, e setenta e dois centavos). E 4 (quatro) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 15/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 15/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**7DD8CFA8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: TATIELE LINHARES DA SILVA TOSTA, brasileira, portador do CPF nº 030.665.731-76 RG 51440001 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua B , Q. 5, L. 4, N 6, Vila Brasilia, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**11DC10D7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FRANCIELLE MENDES SILVA LOPES, brasileira, portador do CPF nº 039.665.751-67 e RG nº 6148247 2ª Via SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Novo Brasil, SN, quadra 57, lote 927-A, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**9C27E402

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: VALDENE DA SILVA SOARES, brasileira, portador do CPF nº 956.315.931-49 RG 5842513 2ª Via SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Luziania, S/N, Qd. 19, Lt. 330, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.885,06 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, e seis centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, sendo 1 (uma) parcela referente ao mês de agosto, no valor de R$ 1.226,62 (mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) e 4 (quatro) parcelas restantes no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 15/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 15/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**45083FA4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LUCILENE ALVES DE MORAIS, brasileira, portador do CPF nº 865.309.921-20 e RG nº 4058285 2ª Via PCII/GO, residência e domiciliada na Avenida Dr. Neto, SN, quadra 81, lote 121, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 3 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 01/11/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**6DC304F8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: GISLEY MARIA DOS SANTOS TELES, brasileira, portador do CPF nº 441.227.641-49 e RG nº 3297587 SSP/GO, residência e domiciliada na Av. Gois, nº 612334, quadra 69, lote 757, Central, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 14.333,05 (catorze mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**A39287BD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARIA DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES, brasileira, portador do CPF nº 046.203.901-35 RG 3945778 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Mato Grosso, Q. 7, L. 88, N 982, Vila Mato Grosso, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.029,48 (dez mil, vinte e nove reais, e quarenta e oito centavos), que serão pagos em 1 (uma) parcela referente aos dias 13/08/2024 a 31/11/2024 no valor mensal de R$ 1.371,04 (um mil, trezentos e setenta e um reais, e quatro centavos). E 4 (quatro) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 12/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 12 de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**BF287095

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: SCARLATY LOPES DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 712.848.361-69 e RG nº 7253034 PCII/GO, residência e domiciliada na Rua Formosa, S/N, quadra 40, lote 633-A, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**CE234A5B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: KAWLEANDRA BORGES ALVES, brasileira, portador do CPF nº 009.106.481-31 RG 4751861 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Goiania, Q. 94, L. 66, N 118, Central , Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**E6479A4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11711/2024– FMS DISPENSA Nº 709/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 709/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de materiais coletores para colostomias/ileostomias, necessários ao atendimento qualificado das pessoas ostomizadas, pelo período de 6 meses para atender as**

**demandas judiciais e pacientes da Farmácia Básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.**

**EMPRESA DESABILITADA**
**COMERCIAL GALVAO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.779.633/0001-69
**Motivo da desclassificação:** A empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido e não apresentou a declaração de que não emprega menor.

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**
**UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.910.022/0001-70 no valor de **R$ 32.256,00** (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**9054C159

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para a aquisição de móveis hospitalares, equipamento médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 06 de setembro de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**DE7B6105

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 178-2024**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 65/2024

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL GALPÃO COMERCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PRECÍPUO DA EMPRESA CÓDIGO DE HONRA CONFECÇÕES EIRELI, DE ÁREA CONSTRUÍDA 49 M² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS), CONFORME MAPA EM ANEXO DA ÁREA HACHURADA, COMPOSTO DE: 01 (UMA) SALA COMERCIAL CONTENDO: 1 FRENTE, PAREDES EM ALVENARIA, 2 PORTAS DE AÇO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIO, COPA E BANHEIRO, LOCALIZADO RUA EZEQUIEL LINO, Nº 310, CENTRO, CEP: 75450-000, ITAUÇU – GOIÁS.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2024 A 31/12/2024

**VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
**LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ITAUCU**

**CNPJ DO LOCATÁRIO: 00.167.437/0001-14**

**RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO**

**LOCADOR: MAURICIO POVOAS FERNANDES**

**CPF DO LOCADOR: 051.709.901-20**

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**48470502

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 940**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **UNI-GRAF GRAFICA UNIAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.390.447/0001-02, situada na R ANTONIO DE FREITAS PEDROSA, nº 301, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de adesivo destinado a placa de obra da nova sede da Câmera Municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **23** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F6B8CB63

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 942**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA**, S/N **Setor Indaia**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículo de placa OMI5384;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa OMI5384, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **23** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**1BB4FB34

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 905**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção do veículo da secretaria de administração;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa RCI6E52, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **23** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**AADE4C7E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 887**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para realização dos serviços com manutenção em ar condicionado;*
*c) Considerando que a empresa acima é a única que realiza o serviço na região do município;*
*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com cópias de chave, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA****, aos **07** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**C48DC7E0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 758/2024**

**PORTARIA Nº 758/2024 LAGOA SANTA, 21 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:
**I-** Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)** para empreender viagem feita à **RIO VERDE-GO,** a fim de levar veículo T-Cross para manutenção, no **período de 19 a 20 de agosto de 2024**, a serviço do **GABINETE**

**DA PREFEITA**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 155,00).
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**CF768FAD

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 759/2024**

**PORTARIA Nº. 759/2024 LAGOA SANTA GO, 21 DE AGOSTO DE 2024.**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:
**I**– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA,** inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91,** no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)** referente à despesa com combustível no veículo RCI6E52 na viagem feita a cidade de **RIO VERDE-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 758/2024, realizada no **período de 19 a 20 de agosto de 2024**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
**lI**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**4A11E99C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 760/2024**

**PORTARIA Nº 760/2024 LAGOA SANTA, 21 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 995,29 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP, no período de 14 a 16 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);**
**1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);**
**1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 195,29).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal-

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**2452420D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 761/2024**

**PORTARIA Nº 761/2024 LAGOA SANTA, 21 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 789,28 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 16 a 17 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);**
**1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);**
**1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 339,28).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal-

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**75C2E464

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 762/2024**

**PORTARIA Nº 762/2024 LAGOA SANTA, 21 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS e SERRANÓPOLIS-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, **nos dias 13 e 14 de agosto de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**CF55EC32

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 763/2024**

**PORTARIA Nº 763/2024 LAGOA SANTA, 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS, FERNANDÓPOLIS-SP e RIO VERDE-GO,** nos dias 09, 09 e 14 de agosto de 2024, respectivamente, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**A6EE5E9E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 764/2024**

**PORTARIA Nº 764/2024 LAGOA SANTA, 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS,** no dia 15 de agosto de 2024, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**09906809

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 765/2024**

**PORTARIA Nº. 765/2024 LAGOA SANTA GO, 22 DE AGOSTO DE 2024.**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:
**I**– Conceder complemento de diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM,** inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28,** no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)** referente à despesa com combustível no veículo PRH9206 na viagem feita a cidade de **TRÊS LAGOAS-MS**, conforme Portaria de Viagem nº 764/2024, realizada no **dia 15 de agosto de 2024**, a serviço da **SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
**II**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**BF93F62E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 766/2024**

**PORTARIA Nº 766/2024 LAGOA SANTA, 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS, no dia 15 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**8EB0B897

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 767/2024**

**PORTARIA Nº 767/2024 LAGOA SANTA, 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 14 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**9CFE3BA0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 768/2024**

**PORTARIA Nº 768/2024 LAGOA SANTA, 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 14 a 16 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);**
**1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);**
**1.2.4 – Combustível PRT 7157: 01 unidade (R$ 350,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**5695272C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 769/2024**

**PORTARIA Nº 769/2024 LAGOA SANTA, 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 12 a 14 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);**
**1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);**
**1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 400,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**043C1EAC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 770/2024**

**PORTARIA Nº 770/2024 LAGOA SANTA, 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO, no dia 15 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6ED4CC00

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 771/2024**

**PORTARIA Nº 771/2024 LAGOA SANTA, 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO e PARANAÍBA-MS** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **Nos dias 09 e 18 de agosto de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22.08.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**BA3E1B0F

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DISPENSA 866**

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 958/2024
Processo Adm: Nº 866/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
A empresa **A P GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ: 20.124.523/0001-57, situada na AV PRESIDENTE DUTRA, nº 2738, VILA IZANOPOLIS, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 19.449,03 (Dezenove mil Quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos)

LAGOA SANTA - GO, 15 de agosto de 2024

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B7221501

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA 866**

**DISPENSA Nº 958/2024**
**Processo Adm: Nº 866/2024**

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A A P GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ: 20.124.523/0001-57, situada na AV PRESIDENTE DUTRA, nº 2738, VILA IZANOPOLIS, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 15 de Agosto de 2024

***CÉLIA MARIA MORAES***
Secretario de Assistência social

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**31BBA57E

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA 866**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***A P GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,*** *inscrita no CNPJ: 20.124.523/0001-57, situada na AV PRESIDENTE DUTRA, nº 2738, VILA IZANOPOLIS, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
*b) – Em razão da necessidade de ar condicionado;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de computador destinado a manutenção de ar condicionados, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***15*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**AD48ABA1

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA 866**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***A P GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,*** *inscrita no CNPJ: 20.124.523/0001-57, situada na AV PRESIDENTE DUTRA, nº 2738, VILA IZANOPOLIS, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
*b) – Em razão da necessidade de ar condicionado;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de computador destinado a manutenção de ar condicionados, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***15*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**AC5A7AEA

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 909**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***48.385.981/0001-69****, estabelecida na* ***10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15****, S/N* ***POUSADA DAS NASCENTES****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz para manutenção frota de veículo;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviço de borracheiro destinado a manutenção da frota de veículos da secretaria de educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***23*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**177AD0C8

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 904**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***22*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B6F1F6E9

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 903**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***22*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F53972D9

**SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO**
**ATO DE DISPENSA 934**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a pessoa física* **DAIANI FERREIRA SAMPAIO**, com o CPF n° **063.779.021-90**estabelecida na RUA WALDOMIRO TEODORO RIOS, POUSADAS DA NASCENTES, Nºsn, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer a prestação de serviço solicitada;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção do da secretaria de turismo;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com fotografia e vídeos para a secretaria de turismo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***23*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**55A343B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 912**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***DILSON PAULA DE MOURA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***07.219.437/0001-60****, estabelecida na* ***AV PRESIDENTE VARGAS****, n°713,* ***SETOR CENTRO****, na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
*b) – Aquisição de material gráfico para manutenção da secretaria de saúde;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de gráfico para manutenção centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***23*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**02AB0324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 911**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.385.981/0001-69**, estabelecida na **10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15**, N°sn, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **23** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**83FA0D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 946**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.921.660/0001-85**, estabelecida na **AV DURVAL RODRIGUES LOPES**, N° 1195, centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com coleta de lixo hospitalar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **22** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6D8F7F17

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MAMBAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0140/2024**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCOES MAMBAI LTDA Serviços; fornecimento de materiais de construção Processo: 20240147/2024; Dispensa de Licitação: 064/2024; OBJETO: Aquisição de materiais de construção para Secretária de Obras, para reajuntamento das ruas, meio fio e quebra-molas, valor total do contrato é de **R$57.940,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais)**; Data de assinatura: 28/05/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

***ANDERSON JOAQUIM DA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**A723F164

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO PP 037.2024**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - **N.º 037/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 6592/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **10 de Setembro de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de pneus para Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 23 de agosto de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**81EACC93

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

*PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10018/2024*
*PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 32/2024*

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para instalação de portas hospitalares e piso vinílico para o centro cirúrgico do município de Montividiu-GO. Das Partes, *PROMITENTE*: o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: T&P REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.846.469/0001-75, com sede na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 4885, sala 3, Bairro Vieira, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina; Item 2, com o valor total de R$ 115.730,76 (cento e quinze mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos). Data de assinatura: 22/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 23 de agosto de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**CDEA8C07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE DISPENSA 210/2024 ADM**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **210/2024** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **ERI BANDEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 11.816.646/0001-68. |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO MUNICÍPIO, ESTADO E PAÍS, |
| **Valor :** | R$ 1.890,00 |
| **Forma de Pagtº:** | PAGAMENTO MEDIANTE A NF. |
| **Dotação Orçamentária:** | PODER EXECUTIVO<br>10.1024.04.122.0052.2009.339030.50 |
| **Data da Publicação** | 23/08/2024 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**4AEFD010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DO CONTRATO 170/2024 FMMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Inc. V do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021** |
| **Nº do Contrato:** | **170/2024** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICÍPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.** |
| **Contratada:** | **VALDETE FELIX LISBOA,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** Nº 711.513.381-68.<br>**ANA CRISTINA FELIX ARANTES,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** Nº 711.513.701-34.<br>**ANA PAULA FELIX ARANTES,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** Nº 711.513.381-68. |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE UM TERRENO COM A ÁREA DE 26,0540 m² CORRESPONDENTE, LOCALIZADO NA FAZENDA DA MATA, PERIMETRO URBANO. |
| **Valor Global:** | R$ 1.000.000,00 |
| **Forma de Pagtº:** | SERÁ PAGO MEDIANTE REGISTRO DA ESCRITURA DO IMÓVEL. |
| **Dotação:** | FMMA<br>18.1826.18.541.1009.2075.449061 |
| **Data da publicação:** | 13/08/2024 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**D0B2B631

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 03**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 586/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS** , Estado de Goiás, CNPJ n° 24.853.194/0001- 36, localizada na Avenida Coronel Fernando Barbosa nº 720, Setor Oeste, Morrinhos /GO, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Sr. **ROSANA RUBIA LOPES**, na qualidade de Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Legislativo n° 080/2024 de 10/06/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vias a **aquisição de dois veículos de passeio zero quilômetros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morrinhos /GO**.

A sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa se dará por meio eletrônico através da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), às **09:00** do dia **06/09/2024.**

O Edital do Pregão Eletrônico n° **003/2024** está disponível nos endereços eletrônicos **www.morrinhos.go.leg.br/** ou **camaracmmcompras@gmail.com**. Mais informações em (64) 3413-3095.

Morrinhos /GO, 23 de agosto de 2024.

***ROSANA RUBIA LOPES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thayne Maria Fernandes
**Código Identificador:**2121169B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2024
Contratante: PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS
Contratada: IVANILTON BASILIO DA COSTA & CIA LTDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação para o fornecimento de Gás de cozinha, água mineral, vasilhame para água mineral e gelo para atender as necessidades das secretarias do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 77.000,00
Vigência: 23/08/2024 à 23/08/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

***LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,***
Agente de Contratação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2024
Contratante: PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS
Contratada: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação para o fornecimento de Gás de cozinha, água mineral, vasilhame para água mineral e gelo para atender as necessidades das secretarias do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 12.960,00
Vigência: 23/08/2024 à 23/08/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

***LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**26AAB60C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 22/08/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 104/2024, PROCESSO Nº 907/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do TCMED ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, com **CNPJ 40.506.835/0001-32**, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para adequação de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico para atender a legislação e normatizações do corpo de bombeiros militar do estado de Goiás, em manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Nazário.

Nazário, 23 de agosto de 2024

***THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**51E6BCF0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 22/08/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 102/2024, PROCESSO Nº 904/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do OLIVEIRA MOVEIS PLANEJADOS, com **CNPJ 26.826.963/0001-32**, cujo objetivo consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA, A SEREM INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAZARIO, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIO.

Nazário, 23 de agosto de 2024

***THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**B3BB56D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: EDUARDO E VAZ LTDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação para a aquisição de materiais que irá compor o sistema de distribuição de gases medicinais que interligara 69 pontos de consumo, conforme projeto, no hospital municipal, em manutenção das atividades da secretaria de saúde deste município.
Valor Total: R$ 280.000,00
Vigência: 23/08/2024 à 23/08/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

***LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**EB9A896E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 255

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 255**

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **255/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exame de potencial evocado auditivo de tronco cerebral por frequências especificas (BERA) com sedação, para que seja realizado a doação aos pacientes inscritos no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: GOI - GRUPO DE OTORRINOLARINGOLOGIA INTEGRADA (SS)
CNPJ: 26.720.376/0001-64

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 23 de agosto de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**A8438F76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 264/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 264/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 264/2024**
**Processo Administrativo** nº **8294/2024**
**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Responsável pela solicitação e contratação:** Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes.
**Agente de Contratação:** Ézio Matheus Carneiro de Oliveira.
**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para o veículo Ambulância Mercedes Benz, placa PRZ 9569, lotado na central de ambulância, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos.
**VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**
R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)
**DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:**
Do dia 26/08/2024 até 28/08/2024
**DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:**
28/08/2024 das 08:00h até 14:00h
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**
Sim

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**51A9DADE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENDA ELETRÔNICA Nº 252/2024**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENDA ELETRÔNICA Nº252/2024**
O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 252/2024, fundamentado no artigo 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Reforma de 1 (uma) Ponte na Região da Macaúba, visto que atenderá a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos. A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 20/08/2024, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por Lote, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.
O Município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Alinny A. Mendonça Parreira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa MOLDI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 42.232.643/0001-00, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil, e oitocentos reais).
CONTRATO Nº 042/2024

Nerópolis/GO, 23 de agosto de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Josélia Braga
**Código Identificador:**05E98D14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 266**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 266**

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 266/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 8295/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para o veículo Fiat Toro, placa RBP9B84, lotado na secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **KABECAO DIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.510.333/0001-80, no montante de R$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 26/08/2024 até 28/08/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 23 de agosto de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**F43644CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2024**

**AVISO DE DISPENSA**

Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 265/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 8262/2024, Menor Preço por Item, tendo como

responsável pela solicitação e contratação o Sr. Giskard Xavier Nunes – CAPITÃO QOC, atual Gestor do FUNREBOM – Nerópolis/GO.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em aquisição de EPI's de Apicultura para militares da 21ª CIBM de Nerópolis, para serem utilizados quando atuarem em ocorrências envolvendo abelhas, em atendimento as necessidades do FUNREBOM, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa SANTOS E CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.034.194/0001-96, o montante de R$ 5.479,40 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 26/08/2024 até 28/08/2024 às 16:00 horas. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 23 de agosto de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Josélia Braga
**Código Identificador:**E4320BE8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2024**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **256/2024**, que teve por objeto a "Doação de **CONSULTA COM MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO**, para paciente inscrito no departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **CECCAP – CENTRO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO LTDA**
CNPJ: **13.327.956/0001-44**
VALOR TOTAL: **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 23 de agosto de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Josélia Braga
**Código Identificador:**6B3A708B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2024**

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7505/2024 REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, SENDO FARMÁCIAS DEMANIPULAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE MEDICAÇÃO MANIPULADA NO ANO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 22/08/2024 À 31/12/2024.
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.803.142/0001-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
José Gustavo Ferreira Vieira
**Código Identificador:**29734000

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2024**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **254/2024,** que teve por objeto a "aquisição do medicamento Adalimumabe 40mg, para doação a paciente do departamento de alto custo da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **09.034.672/0001-92**
VALOR TOTAL: **R$ 3.323,94 (três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 23 de agosto de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Josélia Braga
**Código Identificador:**F97A6CF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 049/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 049/2024
O Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 05 de setembro de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 049/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Genéricos e/ou Éticos dos Itens Fracassados do Pregão 042/2024, e os que já acabaram do Departamento de Alto Custo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis. Conforme condições e exigência estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 23 de agosto de 2024.

***JOSÉ DOMINGOS -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joubert Terra de Castro
**Código Identificador:**C442C511

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 7257/2024
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de concessionária autorizada no fornecimento de peças para manutenção da van Ford Transit placa SCQ-1D53, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
**Contratada:** NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR R$ 2.929,50 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

NOVO BRASIL-GO, 22 de agosto de 2024.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**813CE27F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 149/2024**
**PROCESSO 7727/2024**
**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N E DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO**
**DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2024, AS 08:00 HORAS PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS**: **26/08/2024 A 28/08/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br
**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br

***WALISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**27FF123C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS**
**EXTRATO AO 2° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 08/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 5012/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2024**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO E AINDA A SUPRESSÃO DO ITEM 03 (CARRINHOS DE EMERGÊNCIA) EM UM PERCENTUAL 9,7826087%, DO CONTRATO FMS N. 08/2024, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME C.I. SMS N. 1020/2024 E PARECER JURÍDICO N. 644/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR O IDEAL FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMEIRAS GOIÁS, BEM COMO ATENDER O ITEM 1 DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 170092 DA SUVISA- GO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **03 (TRÊS) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL; **03 (TRÊS) MESES** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO; E, **03 (TRÊS) MESES** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **08/08/2024 A 07/11/2024**. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 160.200,00 (CENTO E SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS)**, SENDO **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO; E, **R$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO E A **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**347AEF95

**FMS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 105/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DO OUTRO LADO, A **SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA*;* CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **DE 01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**03974E7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2022 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3495/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 78/2022, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO E** DO OUTRO LADO A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO E AINDA A ALTERAÇÃO DO CONTRATANTE EM RAZÃO DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB), O QUE TAMBÉM IMPLICARÁ NA ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (CLÁUSULA SEGUNDA) DO CONTRATO N. 260/2022, FIRMADO AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I./SEMEC N. 369/2023 E PARECER JURÍDICO N. 809/2023. DESTARTE O PREAMBULO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "OBJETO DO CONTRATO", "FONTE DE RECURSOS" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: LOGO NO PREÂMBULO, PARA QUE ONDE ESTÁ ESCRITO: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NA RUA AMERICANO DO BRASIL, N. 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 02.394.757/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 4367952 DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 005.920.931-31, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO N. 491, DE 03 DE MAIO DE 2023, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE", LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEDIADO/COM ENDEREÇO NA RUA. VER. EDMILSON DE SOUSA LEMES, Q. 23-A, L. 1-B, S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 55.262.249/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO, BRASILEIRO, PROFESSOR, CASADO, PORTADOR DO RG N. 524017 – DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB N. 165.496.781-53, A SEGUIR DENOMINADO CONTRATANTE; ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO COM AS SUAS CONSEQUÊNCIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITORADO PELO SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) VIA SATÉLITE**; CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.39** E **69.18.12.361.2006.2016.3.3.90.39 (...)CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINA; 12 (DOZE) MESES DO 6° TERMO ADITIVO; E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 13° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2024 À 31/07/2025, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE.**CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 5.594.335,39 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS ENOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS),** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DE 12 MESES DO 13° T.A.**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO E** A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRANSPORTESCOLAR E OUTRO DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**972FBEA7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PILAR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA N° 35/2024**

**O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO** torna público que reabriu o prazo para envio de proposta para contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

**SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL UTILIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO,** até o dia 27/08/2024**.** Termo de Referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

***DANIEL MARTINS OLIVEIRA***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Daniel Martins Oliveira
**Código Identificador:**C26FC3BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA N° 36/2024**

**O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO** torna público que reabriu o prazo para envio de proposta para contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO RELÓGIO DE PONTO DA UBS MARTINHO DIAS SOUTO,** até o dia 27/08/2024**.** Termo de Referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

***DANIEL MARTINS OLIVEIRA***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Daniel Martins Oliveira
**Código Identificador:**E3B3EA2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA N° 37/2024**

**O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO** torna público que reabriu o prazo para envio de proposta para contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.,** até o dia 27/08/2024**.** Termo de Referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

***DANIEL MARTINS OLIVEIRA***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Daniel Martins Oliveira
**Código Identificador:**00583DD3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRANHAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**II ADITIVO**

**EXTRATO DO II ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 4582/2022**

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | PIRANHAS/GO |
| ÓRGÃO: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) |
| NUMERO DO CONTRATO | 166/2022 |
| DATA DA FIRMATURA: | 19/08/2024 |
| DATA INICIAL DA VIGÊNCIA: | 19/08/2024 |
| DATA FINAL DA VIGÊNCIA: | **31/12/2024** |
| OBJETO: | **ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO O QUAL SE DESTINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL.** |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO: | Ficou mantido o valor mensal de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** pelo período de 05 (cinco) meses. Ficando o valor total para efeito de empenho **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** |
| TIPO DE CREDOR: | PESSOA JURIDICA |
| NOME DO CONTRATADO: | empresa **MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI**, CNPJ Nº 24.475.500/0001-48, estabelecida a Rua: São José, nº 26, Quadra B – PC 835, Lote 11, Setor Centro, Iporá Goiás, CEP: 76.200-000, neste ato representado pela **Sr.ª MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO,** brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade n° 2.979.327 SSP/GO e CPF n° 795.770.751-34, residente e domiciliada na Av: Pará, nº 432, Setor Centro, Iporá – Goiás, CEP 76.200-000 |
| CPF OU CNPJ: | 24.475.500/0001-48 |
| MODALIDADE: | II ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 166/2022 |
| NUMERO DE LICITAÇÃO: | 015/2022 |
| ASSINATURA NO CONTRATO: | **MAISA LELES NASCIMENTO –** GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - **CONTRATANTE – MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELII** – MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO - **CONTRATADO** |

**Publicado por:**
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**E83BD507

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024 PROCESSO ADM: Nº 11760/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024**
**Processo Adm: Nº 11760/2024**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAR SERVIÇOS DE RECOSNTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO RIO LANHADO- REGIÃO DA SERRINHA ACESSO GO-353 E PONTE SOBRE O CORREGO DO TUPACIGUARA NA ESTARDA VICINAL DIO TUPACIGUARA, NO MUNICPIO DE PORANGATU – GO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais):**JACINTO FRANCISCO DOS SANTOS**(22380223000164) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 23 de agosto de 2024

***MEIRIAN SOARES FREITAS***
Gestora do Municipio de Porangatu

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024**
**Processo Adm: Nº 11760/2024**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAR SERVIÇOS DE RECOSNTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO RIO LANHADO- REGIÃO DA SERRINHA ACESSO GO-353 E PONTE SOBRE O CORREGO DO TUPACIGUARA NA ESTARDA VICINAL DIO TUPACIGUARA, NO MUNICPIO DE PORANGATU – GO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais):**JACINTO FRANCISCO DOS SANTOS**(22380223000164) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 23 de agosto de 2024

***MEIRIAN SOARES FREITAS***
Gestora do Municipio de Porangatu

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**FECBFFFD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

### MUNICÍPIO DE POSSE
### EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 270/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.270/2024

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 11423/2023 |
| CONTRATANTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDECNPJ07.892.711/0001-67 |
| CONTRATADA | ALICE MARIANA FERREIRA CATARINO, CPF 023.248.361-22 |
| OBJETO | credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de Enfermeira Geral – ESF para o exercício2024. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº11423/2023, credenciamento nº 006/2023– Inexigibilidade nº 015/2023 |
| VALOR GLOBAL | R$23.000,00 (vinte etresmil reais) |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 05.01.10.304.0510.2.030.3.3.90.36 |
| VIGÊNCIA | 15/08/2024a31/12/2024 |
| SIGNATÁRIOS | CLAUDIA ALVES MACEDO/ALICE MARIANA FERREIRA CATARINO |
| DATA DE ASSINATURA | 15deagostode 2024 |

Posse/Go,15de agosto de 2024

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hudson Neves Pinheiro
**Código Identificador:**AEFF2A27

### MUNICÍPIO DE POSSE
### EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 271/2024

Processo de Termo deContratação Nº.271/2024

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 11423/2023 |
| CONTRATANTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDECNPJ07.892.711/0001-67 |
| CONTRATADA | JOYCE ELLIEDRELLI FERREIRA DA SILVA CPF 060.381.721-14 |
| OBJETO | credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço desserviços de Odontóloga– ESF para o exercício2024. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº11423/2023, credenciamento nº 006/2023– Inexigibilidade nº 015/2023 |
| VALOR GLOBAL | R$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36 |
| VIGÊNCIA | 15/08/2024a31/12/2024 |
| SIGNATÁRIOS | CLAUDIA ALVES MACEDO/JOYCE ELLIEDRELLI FERREIRA DA SILVA |
| DATA DE ASSINATURA | 15deagostode 2024 |

Posse/Go,15de agosto de 2024

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Hudson Neves Pinheiro
**Código Identificador:**8D1943D7

### MUNICÍPIO DE POSSE
### EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 272/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.272/2024

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 11423/2023 |
| CONTRATANTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDECNPJ07.892.711/0001-67 |
| CONTRATADA | BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA CPF 057.623.971-72 |
| OBJETO | credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de técnico(a) em enfermagem – ESF para o exercício2024. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº11423/2023, credenciamento nº 006/2023– Inexigibilidade nº 015/2023 |
| VALOR GLOBAL | R$8.500,00 (oito mil reais e quinhentos reais) |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36 |
| VIGÊNCIA | 15/08/2024a31/12/2024 |
| SIGNATÁRIOS | CLAUDIA ALVES MACEDO/BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA |
| DATA DE ASSINATURA | 15deagostode 2024 |

Posse/Go,15de agosto de 2024

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hudson Neves Pinheiro
**Código Identificador:**4E2F1379

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
### PORTARIA 815

PORTARIA Nº 815/2024 Santa Fé de Goiás, 23 de Agosto de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 23 de Agosto de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 23 dias do mês de Agosto de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**7A4DE285

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
### PORTARIA 816

PORTARIA Nº 816/2024 Santa Fé de Goiás, 23 de Agosto de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 23 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 23 dias do mês de Agosto de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**7FF38E9C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 817**

PORTARIA Nº 817/2024 Santa Fé de Goiás, 23 de Agosto de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 23 dias do mês de Agosto de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**8EF01601

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 818**

PORTARIA Nº 818/2024 Santa Fé de Goiás, 23 de Agosto de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 23 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 23 dias do mês de Agosto de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**5C7C773B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**PORTARIA DE Nº. 40, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.**

"Concede conversão da licença prêmio não gozada em vantagem pecuniária, referentes aos 03 (três) meses da referida licença, a servidora Célia Maria França de Araújo, que especifica.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

**Considerando**, o que dispõe §4º, do art. 20, da Lei Complementar municipal de n. 126, de 19.04.2022, que trata da possibilidade da conversão da licença prêmio em pecúnia, aos servidores que cumprirem os requisitos preconizados.

**Considerando,** os autos do Processo Administrativo de n. 311, de 06 de agosto de 2024, tendo como inicial o requerimento da servidora pública, ora beneficiária, solicitando a conversão em pecúnia a totalidade da licença prêmio que lhe é de direito.

**Considerando**, a manifestação da assessoria contábil, sobre a dotação orçamentária a ser consignado a presente despesa e sobre a adequação orçamentária da matéria.

**Considerando**, a manifestação da agente pública responsável pela programação financeira da Câmara Municipal, no tocante a possibilidade financeira da presente despesa, bem como da existência

de reserva financeira suficiente, de forma a não comprometer o equilíbrio financeiro no restante do exercício financeiro vigente.

**Considerando**, a manifestação da assessoria jurídica, pela legalidade da concessão pretendida.

**Considerando**, a manifestação favorável da Análise Técnica de Finanças e Controle.

**RESOLVE**:
Art. 1º Conceder a servidora **Célia Maria Campos França de Araújo,** ocupante de cargo efetivo da carreira da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, a conversão de 03 (três) meses de licenças prêmios não gozadas, referentes ao período de efetivo exercício, 04.01.2016 a 03.01.2021, com base no vencimento, acrescido das vantagens de natureza permanente, do último vencimento recebido pela servidora, nos termos do §4º, do art. 20, da Lei Complementar municipal de n. 126, de 19.04.2022, no valor de R$ R$ 17.736,87 (dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

| **Rubricas de compões o valor da Licença-Prêmio** | |
|---|---|
| **Descrição Evento** | **Valor** |
| Salário base do cargo efetivo | R$ 4.729,83 |
| Adicional de Quinquênio | R$ 236,49 |
| Adicional de Incentivo Funcional | R$ 945,97 |
| Valor Mensal | R$ 5.912,29 |
| **Valor Total** | **R$ 17.736,87** |

Parágrafo único. A vantagem indenizatória que trata o *caput* não está sujeita a incidência de imposto de renda[1] e de contribuição previdenciária[2], nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Atos de Pessoal o lançamento da indenização, ora autorizada, na folha de pagamento do mês em curso.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 23 dias de agosto de 2024.

***DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Rosilene Oliveira Rezende
**Código Identificador:**A3A9FA67

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA 2.068 DISTRATO UNILATERAL ELIANE BERNARDES COSTA CUNHA

*"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo*"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação a ELIANE BERNARDES COSTA CUNHA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo
***ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 512/2024

**Publicado por:**
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
**Código Identificador:**C1C1F4F9

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA 2.070 DISTRATO UNILATERAL INGRID NASCIMENTO DE SOUSA

*"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo*"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo INGRID NASCIMENTO DE SOUSA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

***ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

**Publicado por:**
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
**Código Identificador:**AAE4EA2F

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA 2.071 DISTRATO UNILATERAL LENI DE ASSIS COSTA

*"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo*"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as

atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo LENI DE ASSIS COSTA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

***ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

**Publicado por:**
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
**Código Identificador:**9B484111

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 2.072 DISTRATO UNILATERAL MARIA APARECIDA TOMAZ DE AQUINO DOS SANTOS**

*"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo*"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo MARIA APARECIDA TOMAZ DE AQUINO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

***ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

**Publicado por:**
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
**Código Identificador:**7F92F90E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 2.073 DISTRATO UNILATERAL ARACELDA SOARES SILVA VILANOVA**

*"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo*"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo ARACELDA SOARES SILVA VILANOVA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 DE Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

***ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

**Publicado por:**
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
**Código Identificador:**4D3C6B99

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 2.074 DISTRATO UNILATERAL CORINA MACHADO ALVES NETA**

*"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo*"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo CORINA MACHADO ALVES NETA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

***ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

**Publicado por:**
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
**Código Identificador:**A2A7C974

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 2.075 DISTRATO UNILATERAL ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**

*"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo*"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

***ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

**Publicado por:**
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
**Código Identificador:**E40B8E8A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 2.076 DISTRATO UNILATERAL MARIA ALAIDE PINHEIRO GONÇALVES**

*"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo*"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo MARIA ALAIDE PINHEIRO GONÇALVES.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo

***ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

**Publicado por:**
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
**Código Identificador:**C4DA620B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 2.077 DISTRATO UNILATERAL ORDETE ROSA DE SOUZA QUEIROZ**

*"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo*"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo ORDETE ROSA DE SOUZA QUEIROZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

***ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

**Publicado por:**
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
**Código Identificador:**C49D5013

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DISTRATO UNILATERAL TAIS NEVES DE SOUZA**

*"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo*"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo TAIS NEVES DE SOUZA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

***ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

**Publicado por:**
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
**Código Identificador:**F4850F5F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 2.079 DISTRATO UNILATERAL LENI DE ASSIS COSTA**

*"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo*"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador CanedoLENI DE ASSIS COSTA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

***ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

**Publicado por:**
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
**Código Identificador:**FB03F7FA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.08.21.002/2024**

**EXTRATO**

**Termo de Credenciamento nº: 09.08.21.002/2024, Processo 1DOC nº: 13.542/2024** firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **LABORATÓRIO SÃO MATHEUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.27.918.353/0001-21, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2024, processo administrativo nº 6094/2024, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, para procedimentos Hospitalares, Odontológicos e Ambulatoriais de Apoio, Diagnóstico e Terapêuticos incluindo nas unidades próprias do município, para atendimento das necessidades de saúde da população do município de Senador Canedo**, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no *caput* do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; **Prazo de vigência de 12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no PNCP (*Portal Nacional de Compras Públicas*), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; **valor total do contrato** de R$ 1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) e, mensal estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.10.302.4139.2014.0000.339039 Fonte: 102. Ficha: 470, 09.01.10.302.4139.2014.0000.339039 Fonte: 181. Ficha: 1050 - SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 21 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contrante

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**8173E756

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.08.21.002/2024**

**EXTRATO**

**Termo de Credenciamento nº: 09.08.21.001/2024, Processo 1DOC nº: 13.537/2024** firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **CENTRO DIAGNÓSTICO SANTA MARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.118.442/0001-50, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2024, processo administrativo nº 6094/2024, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, para procedimentos Hospitalares, Odontológicos e Ambulatoriais de Apoio, Diagnóstico e Terapêuticos incluindo nas unidades próprias do município, para atendimento das**

**necessidades de saúde da população do município de Senador Canedo**, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no *caput* do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; **Prazo de vigência de 12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no PNCP (*Portal Nacional de Compras Públicas*), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; **valor total do contrato** de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) e, mensal estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.10.302.4139.2014.0000.339039 Fonte: 102. Ficha: 470, 09.01.10.302.4139.2014.0000.339039 Fonte: 181. Ficha: 1050 - SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 21 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contrante

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**9574FEC3

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**TERMO RESCISÃO BILATERAL/AMIGAVEL - CONTRATO N° 03.07.18.002/2024**

**TERMO RESCISÃO BILATERAL/AMIGAVEL**
**CREDENCIAMENTO N° 002/2024**
**CONTRATO N° 03.07.18.002/2024**
**PROCESSO IDOC N° 6.265/2024**

Pelo presente termo de rescisão contratual, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, com sede no Paço Municipal Guilhermina de Araújo, em Senador Canedo – GO, CEP.75.250-000, representada por seu Gestor Sr. FERNANDO FERNANDES MARINHO, inscrito no CPF/MF nº.951.xxx.xxx-87, residente em Senador Canedo – GO, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e o Sr **FABIO HENRIGER CAMPOS JAYME** pessoa física, inscrita no CPF/MF n°.711.xxx.xxx - 69, residente na Rua Holanda, Bairro Alvorada , Senador Canedo - GO, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem de comum acordo e, na melhor forma, por fim ao contrato mencionado, anteriormente pactuado, o que fazem pelos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A partir da presente data, considera-se rescindido do Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do Município de Senador Canedo, nº. 002/2024, firmado entre as partes em 18/07/2024, ficando rescindido todo o contrato e suas cláusulas.
CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA O contrato nº. 03.07.18.002/2024, com vigência de 05 (cinco) anos, por acordo entre as partes resolvem pela rescisão amigável pondo fim à execução do serviço que se encerrará no dia 22/08/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL A rescisão do contrato se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, diante a conveniência para a Administração, conforme dispõe o art. 79, inc. II, Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO Por força desta rescisão, fica autorizada a anulação de eventual empenho, caso haja, não dispensando a quitação de eventuais débitos relacionados a mensalidades ou obrigações contratuais.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Senador Canedo - GO.

Município de Senador Canedo – GO, 22 de agosto de 2024.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Administração
Permitente

***FÁBIO HENRIGER CAMPOS JAYME***
CPF nº. 711.XXX.XXX-69
Permissionário

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF_____

2ª_____
CPF_____

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**F1FE9A8E

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 03.03.07.001/2024, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.023/2024, PREGAO ELETRONICO 156/2023**

**TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 03.03.07.001/2024, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.023/2024, PREGAO ELETRONICO 156/2023, PROCESSO 14.848/2023.**
O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ (MF) sob o n.º 25.107.525/0001 - 51, com sede no Paço Municipal Guilhermina D'Araújo, na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75.250-005, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Fernando Fernandes Marinho , brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 951 .XXX.XXX-87, denominada **DISTRATANTE**, resolve rescindir Unilateralmente o contrato administrativo nº. 03.03.07.001/2024, bem como a Ata de Registro de Preços nº.023/2024, Pregao Eletronico 156/2023, Processo 14.848/2023, da qual se originou, o que se segue relativamente o presente Termo de Resilição Unilateral.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESILIÇÃO UNILATERAL do Contrato nº. 03.03.07.001/2024, bem como a Ata de Registro de Preços nº.023/2024, Pregao Eletronico 156/2023, Processo 14.848/2023 , firmado entre o Município de Senador Canedo e a empresa **MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.16.922.784/0001-45, no dia 07/03/2024, denominada **DISTRATADA**, objetivando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALOCAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODAS AS PEÇAS, PARTES, MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DO PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE CONFORME LEGISLAÇÃO, PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM/INVERTER, AR-CONDICIONADO DE JANELA, CORTINAS DE AR, REDE DE DUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC " , oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº. 14.848/2023 – Pregão Eletronico 156/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza-se o Distrato ao Contrato n.º 03.03.07.001/2024, bem como a Ata de Registro de Preços nº.023/2024, Pregao Eletronico 156/2023, Processo 14.848/2023 nos termos do artigo art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993, em todos os seus termos e condições, como de fato e de direito resilido está a contar da data da assinatura deste termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: Todas as

Cláusulas e condições no Contrato Administrativo nº 03.03.07.001/2024, de 07/03/2024, originadas pelo 1DOC Memorando/Ofício Comum nº 14.848/2023 , restam distratadas
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Distrato passa a vigorar a partir de sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato
.
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo os representantes das partes e testemunhas.

Senador Canedo/GO, 02 de agosto de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Ordenador de Despesas
Distratante

Testemunhas:

1ª_____CPF/MF_____

2ª_____CPF/MF_____

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**50681B42

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 09.03.07.001/2024, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.023/2024, PREGAO ELETRONICO 156/2023**

TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 09.03.07.001/2024, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.023/2024, PREGAO ELETRONICO 156/2023, PROCESSO 14.848/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ (MF) sob o n.º 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV 01, Quadra APM, Lote Área I, Residencial Boa Vista, na cidade de Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-760, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Veronica Savatin Wottrich, brasileira, inscrita no CPF/MF nº.318.XXX.XXX-01, nomeada pelo Decreto nº.3.715/2022, de 16/11/2022, denominada **DISTRATANTE**, resolve rescindir Unilateralmente o contrato administrativo nº. 09.03.07.001/2024, bem como a Ata de Registro de Preços nº.023/2024, Pregao Eletronico 156/2023, Processo 14.848/2023, da qual se originou, o que se segue relativamente o presente Termo de Resilição Unilateral.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESILIÇÃO UNILATERAL do Contrato nº. 09.03.07.001/2024, bem como a Ata de Registro de Preços nº.023/2024, Pregao Eletronico 156/2023, Processo 14.848/2023 , firmado entre o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Senador Canedo e a empresa **MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.16.922.784/0001-45, no dia 07/03/2024, denominada **DISTRATADA**, objetivando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALOCAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODAS AS PEÇAS, PARTES, MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DO PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE CONFORME LEGISLAÇÃO, PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM/INVERTER, AR-CONDICIONADO DE JANELA, CORTINAS DE AR, REDE DE DUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC", oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº. 14.848/2023 – Pregão Eletronico 156/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza-se o Distrato ao Contrato n.º 09.03.07.001/2024, bem como a Ata de Registro de Preços nº.023/2024, Pregao Eletronico 156/2023, Processo 14.848/2023 nos termos do artigo art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993, em todos os seus termos e condições, como de fato e de direito resilido está a contar da data da assinatura deste termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: Todas as Cláusulas e condições no Contrato Administrativo nº 09.03.07.001/2024, de 07/03/2024, originadas pelo 1DOC Memorando/Ofício Comum nº 14.848/2023 , restam distratadas
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Distrato passa a vigorar a partir de sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo os representantes das partes e testemunhas.

Senador Canedo/GO, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
Decreto nº: 3.715/2022
Ordenadora de Despesas
Distratante

Testemunhas:

1ª_____CPF/MF_____

2ª_____CPF/MF_____

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**4FD1F410

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 20.03.07.001/2024, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.023/2024, PREGAO ELETRONICO 156/2023**

TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 20.03.07.001/2024, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.023/2024, PREGAO ELETRONICO 156/2023, PROCESSO 14.848/2023.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – SEMEC, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ (MF) sob o n.º 21.832.981/0001-03, com sede no Paço Municipal Guilhermina D'Araújo, na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75.250-005, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Elida Ferreira da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº.028.XXX.XXX-74, nomeada pelo Decreto nº: 512/24, de 29/02/2024, denominada **DISTRATANTE**, resolve rescindir Unilateralmente o contrato administrativo nº. 20.03.07.001/2024, bem como a Ata de Registro de Preços nº.023/2024, Pregao Eletronico 156/2023, Processo 14.848/2023, da qual se originou, o que se segue relativamente o presente Termo de Resilição Unilateral.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESILIÇÃO UNILATERAL do Contrato nº. 20.03.07.001/2024, bem como a Ata de Registro de Preços nº.023/2024, Pregao Eletronico 156/2023, Processo 14.848/2023 ,

firmado entre o Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC de Senador Canedo e a empresa **MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.16.922.784/0001-45, no dia 07/03/2024, denominada **DISTRATADA**, objetivando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALOCAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODAS AS PEÇAS, PARTES, MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DO PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE CONFORME LEGISLAÇÃO, PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM/INVERTER, AR-CONDICIONADO DE JANELA, CORTINAS DE AR, REDE DE DUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC " , oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº. 14.848/2023 – Pregão Eletronico 156/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza-se o Distrato ao Contrato n.º 20.03.07.001/2024, bem como a Ata de Registro de Preços nº.023/2024, Pregao Eletronico 156/2023, Processo 14.848/2023 nos termos do artigo art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993, em todos os seus termos e condições, como de fato e de direito resilido está a contar da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: Todas as Cláusulas e condições no Contrato Administrativo nº 20.03.07.001/2024, de 07/03/2024, originadas pelo 1DOC Memorando/Ofício Comum nº 14.848/2023 , restam distratadas

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Distrato passa a vigorar a partir de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo os representantes das partes e testemunhas.

Senador Canedo/GO, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura - FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
***ELIDA FERREIRA DA SILVA***
Decreto nº: 512/24
Ordenadora de Despesas
Distratante

Testemunhas:

1ª_____CPF/MF_____
2ª_____CPF/MF_____

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**93489100

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.048/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços referente ao Processo n° 9.336/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÓLITOS SIMPLES, NUTRIENTES PARENTERAIS E REIDRATANTES PARENTERAIS E ORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP 324/2024 APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 34.558.660/0001-04, vencedora do Item: 07, perfazendo o valor R$ 5.961,60; **ARP 325/2024 C & C HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 36.830.917/0001-60, vencedora dos Itens: 02, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, perfazendo o valor R$3.125.865,53; **ARP 326/2024 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** - CNPJ 25.279.552/0001-01, vencedora do Item: 16, perfazendo o valor R$ 31.860,00; **ARP 327/2024 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA** - CNPJ 08.676.370/0001-55, vencedora do Item: 06, perfazendo o valor R$ 3.294,00; **ARP 328/2024 HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 4.500.407/0001-65, vencedora dos Itens: 03, 05, 17, 18, perfazendo o valor R$ 71.363,04; **ARP 329/2024 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ 16.553.940/0001-48, vencedora do Item: 09, perfazendo o valor R$ 366,00; **ARP 331/2024 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ 06.065.614/0001-38, vencedora dos Itens: 01, 19, perfazendo o valor R$ 574.926,00. Totalizando o valor R$3.813.636,17 (três milhões e oitocentos e treze mil e seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) . A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

***LEANDRO BLAMIRES –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**82295E2D

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024**
**PROCESSO Nº. 12.544/2024**

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para aquisição de mobiliários, equipamentos diversos e material hospitalar veterinário, para atender as necessidades da Superintendência de Bem-Estar Animal - SUBEA,** conforme solicitação da Superintendente de Bem-Estar Animal, junto às empresas **48.962.620 CARLOS EDUARDO COELHO FERNANDES** com o **CNPJ nº 48.962.620/0001-38** pelo valor total de **R$ 1.126,00** (mil e cento e vinte e seis reais), e a empresa **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com o **CNPJ nº 41.932.099/0001-47** pelo valor total de **R$ 5.698,43** (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), e a empresa **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** com o **CNPJ nº o 22.654.814/0001-82** pelo valor total de **R$ 4.455,00** (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), e a empresa **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** com o **CNPJ nº 45.438.636/0001-58 -** pelo valor total de **R$ 422,00** (quatrocentos e vinte e dois reais), e a empresa **VALE DISTRIBUICAO LTDA** com o **CNPJ nº 48.099.548/0001-67** pelo valor total de **R$ 7.320,79** (sete mil e trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos), **pelo valor total de R$ 19.022,22** (dezenove mil e vinte e dois reais e vinte e dois centavos),estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 23 de agosto de 2024

***ISABELLA DE OLIVEIRA SILVA LAURIA***
Superintendente de Bem-Estar Animal
Gestora do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUMBEPA Decreto nº 1.146/2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **104/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 23 de agosto de 2024

***ISABELLA DE OLIVEIRA SILVA LAURIA***
Superintendente de Bem-Estar Animal
Gestora do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUMBEPA Decreto nº 1.146/2024

**Publicado por:**
Paulo Henrique Campos Mariano
**Código Identificador:**4539598B

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024**
**PROCESSO Nº 12.852/2024**

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de Acessórios para equipar a Guarda Civil Municipal,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, junto as empresas **DUX NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA** com o **CNPJ nº 31.884.155/0001-61** pelo valor total de **R$ 7.365,00** (sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais), e a empresa **O Filizzola e Cia Ltda** com o **CNPJ nº 61.182.424/0001-09** pelo valor total de **R$ 1.536,00** (mil e quinhentos e trinta e seis reais),pelo valor total de **R$ 8.901,00** (oito mil e novecentos e um reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 23 de agosto de 2024.

***FABIO RAMOS DA SILVA***
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **105/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 23 de agosto de 2024.

***FABIO RAMOS DA SILVA***
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Paulo Henrique Campos Mariano
**Código Identificador:**EBC0A56D

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**TERMO DE ADESÃO, PARCIAL, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.398/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº.139/2023**

**TERMO DE ADESÃO, PARCIAL, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.398/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº.139/2023, PROCESSO Nº.1000013611/2023 – MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº.13.148/2024.**

TERMO DE ADESÃO PARCIAL À ARP Nº 398/2023, REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, A QUAL O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE SENADOR CANEDO ADERE PARCIALMENTE AO ITENS: 0044, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.139/2023, E SEUS ANEXOS. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº.09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com sede na Rua BV 01, Quadra APM, Lote Área I, Residencial Boa Vista, na cidade de Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-760, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. VERONICA SAVATIN WOTTRICH, brasileira, inscrita no CPF/MF nº.318.XXX.XXX-01, nomeada pelo Decreto nº.3.715/2022, de 16/11/2022, denominado **ÓRGÃO ADERENTE**, e a empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS - LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.104.655/0001-87, telefones: (62) 3070-7250, com sua sede na Rua Dona Maria Cecilia M. de Figueiredo, n° 572, Quadra C-1, Lote 7/15, Sala 01 Conj. Caiçara, CEP:74.775-017, Goiânia – Goiás, Telefone: (62) 3567-5160 / (62) 3208- 6109, representada na forma do Contato Social por JULIENY CÁSSIA LOPES PEREIRA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº.023.XXX.XXX-58, neste ato denominada **BENEFICIÁRIA**, para, com base na Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº.7.982/2013, procedem à Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº.398/2023 – Pregão Eletrônico -SRP - nº.139/2023, Processo Administrativo nº.1000013611/2023 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD de Senador Canedo/GO - Menor Preço por Item, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DE SENADOR CANEDO - Itens 0044 - levada a efeito pelo órgão gerenciador, conforme as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO 1.1. Através do processo administrativo 1doc nº.13.148/2024, órgão aderente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DE SENADOR CANEDO, faz sua Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº.398/2023 – Pregão Eletrônico – SRP - nº.139/2023, Processo Administrativo nº.1000013611/2023 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD de Senador Canedo/GO - Menor Preço por Item, Itens 0044, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO de acordo com as normas estabelecidas no edital supracitado, observadas as especificações, itens e quantitativos relacionados, no valor deR$15.978,00 (quinze mil e novecentos e setenta e oito reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES 2.1. As partes pactuantes da presente Adesão adotam todas as demais cláusulas obrigacionais e de direitos estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº.398/2023, proveniente do Pregão Eletrônico – SRP - nº.139/2023, Processo Administrativo nº.1000013611/2023 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD de Senador Canedo/GO, e seus anexos, independentemente de transcrição. 2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo.

Senador Canedo/GO, 22 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
Ordenadora de Despesas
Aderente

JC Comércio e Empreendimentos - LTDA
CNPJ/MF. 15.104.655/0001-87
***JULIENY CÁSSIA LOPES PEREIRA***
Sócia Administradora
Beneficiária

Testemunhas:

1ª_____CPF/MF_____
2ª_____CPF/MF_____

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**6C70028F

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09.08.22.001/2024**

**EXTRATO**
**Contrato Administrativo nº. 09.08.22.001/2024, Processo 1doc: 13.148/2024**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF nº.09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS – LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.104.655/0001-87, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE SENADOR CANEDO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do Processo Administrativo nº.1000013611/2023, decorrente da Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº.398/2023 – Pregão Eletrônico - SRP – nº.139/2023 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, de 22/08/2024 até 22/08/2025; DO VALOR: R$15.978,00 (quinze mil e novecentos e setenta e oito reais), fixos e irreajustáveis até a data do término da execução do objeto, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes; DO EMPENHO: 010901.10.304.4139.4203.0000.3.3.90.30.00 – Fonte (0106-015) – Ficha nº.497 – SAÚDE.

Senador Canedo/GO, 22 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
Ordenadora de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**D04D64FA

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO 3º TERMO DE ADITIVO / APOSTILAMENTO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**
**3º TERMO DE ADITIVO / APOSTILAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 143/2021**
**PROCESSO 1 DOC Nº.2.087/2024**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 3º TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO, PREGÃO ELETRÔNICO 143/2021, PROCESSO 1 DOC Nº. 2.087/2024 - assim como seu Extrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASC e a empresa SAMUEL REZENDE DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 18.790.690/0001-04, que se destina à Modificação Unilateral da Cláusula Quarta –Da Dotação Orçamentária e Do Valor – do 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº.11.01.05.001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo ônibus com condutores, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, observadas todas as especificações e condições estabelecidas, para o transporte de pessoas contempladas pelos programas executados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, conforme especificações descritas no Edital de Licitação nº: 143/2021 e seus respectivos anexos, visando a acréscimo de Dotação Orçamentária. **Onde se lê:** 11.04.08.122 .4100. 4137. 3.3.90.39- Fonte (100); Ficha: 1078 FMAS. **Leia-se:** 11.04.08. 122. 4100.4137.3.3.90.39 Ficha: 1078 Fonte: 181 Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 23 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIELLA DIAS DA COSTA***
Decreto nº: 1.151/2024
Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**BF6A8712

**SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO**
**PORTARIA Nº 043, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 043, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO CONTRATO 18.08.20.001 / 2024 da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

**RESOLVE:**
Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como do Contrato **18.08.20.001 / 2024 cujo objeto é "Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, para o adequado funcionamento da parte elétrica deste órgão, essenciais para realização de manutenção e pequenos reparos das instalações e áreas operacionais, em atendimento as necessidades da Agência de Saneamento de Senador".**

**Fiscal:**

**JADER BORGES DE SOUZA, CPF n° 017.103.921-18.**

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***CLEVERSON EMERICK NETO***
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

Ciente:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

**Publicado por:**
Julimar Gonçalves da Silva
**Código Identificador:**E48B2AC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO**

**PORTARIA N° 29, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Provas de Conceito (Poc) no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 030/2024, em curso no processo administrativo nº 7061/2024."*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 7061/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2024, que tem como objeto a "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, on-line e real time, de gerenciamento de insumos de construção civil, incluindo aquisição de materiais de construção civil, elétrico, hidráulico, utensílios, EPI'S, artefatos de ferro e concreto e aquisição ou locação de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Agência de Saneamento de Senador Canedo e Corpo de Bombeiros."

Art. 2º FICAM nomeados os seguintes membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

I - HIGINIO ROSA COELHO JUNIOR - CPF: 011. xxx.xxx-60;
II – RENATO BEZERRA SILVA – CPF: 029.xxx.xxx-28;
III – KARYNNE PERES MAYER CARDOSO – CPF: 936.xxx.xxx-15;
IV – PAULO HENRIQUE LEMES COSTA – CPF: 701.xxx.xxx-19;
V – GABRIEL LOPES LUCIANO DE MELO– CPF 700.xxx.xxx-19;

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 7061/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário de Administração
Dec. nº 1916/2021.

**Publicado por:**
Raquel Silvério Alves
**Código Identificador:**51DEACB7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 2223 23 TRANSPOSIÇÃO ALEX SOARES DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL AE VP - GABINETE DO VICE-PREFEITO**

DECRETO N.º 2.223, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 28.487/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o (a) servidor (a) ALEX SOARES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 026.279.031-95, para o cargo em comissão de Assessor Especial – Símbolo AE-VP, vinculado (a) ao Gabinete do Vice-Prefeito pertencente à estrutura orgânica do Poder Executivo de Senador Canedo.

Art. 2º Esta transposição dar-se-á em atenção à Lei Municipal n.º 2.877, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 05 de julho de 2024, Edição 3148, que alterou a Lei n.º 2.687, de 20 de julho de 2023 e seus anexos, para estabelecer a reestruturação orgânica dos órgãos do Poder Executivo de Senador Canedo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**CF806013

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**RESCISÃO TERMO DE COMODATO**

Ao
Instituto Brasileiro de Tecnologia - BR TEC,
Ref.: Rescisão do Termo de Cessão Gratuita.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL** Ente de Direito Púbico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.107.525/0001-51, com sede na Rua Santo Antônio, nº 0, Quadra 11, Zona Rural, Senador Canedo, CEP: 75250-000, neste ato representado por seu Gestor Sr**. LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**, com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE CESSÃO GRATUITA** para Operacionalização do Controle das Consignações da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, celebrado com a empresa Instituto Brasileiro de Tecnologia - BR TEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.555.941/001-69, com sede no município de Belo Horizonte, na Rua Ouro Preto, nº 718, Sala 301, Bairro Barro Preto, CEP: 30170-044, representado na forma de seu estatuto social por seu presidente, Wilson Wladimir de Alencar Mendes.

O objeto da Cessão gratuita de licença de uso de software, pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia - BR TEC à **PREFEITURA**, é o sistema CONSITEG**.**

Motiva-se o presente termo, para fins de atendimento de interesse público.

Para tanto, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais.

**Publicado por:**
Morgana Jorge Caetano
**Código Identificador:**EECE1146

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE COMODATO MEMORANDO/OFÍCIO COMUM30.462/2024**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMODATÁRIA:** MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, inscrito no CNPJ sob nº 25.107.525/0001-51

**COMODANTE:** FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78

**OBJETO:** Contrato de Comodato, não oneroso, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** SEM ÔNUS financeiro.

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Município de Senador Canedo- GO, 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Senador Canedo- GO
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
***LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO***
CPF/MF: 743.956.451-00
Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional- Gestor

**Publicado por:**
Morgana Jorge Caetano
**Código Identificador:**9C540600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA ATO OFICIAL Nº 2.148/24**

PORTARIA ATO OFICIAL nº 2.148/24

Estabelece limite máximo do valor a ser pago, referente ao JETON das comissões de Processo Administrativo Disciplinar, em decorrência a alta onerosidade da folha de pagamento e da vedação do período eleitoral.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, inciso IX da Lei nº 2.687/23 e Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Estabelecer limite máximo no valor de R$3.000,00 (três mil reais) ao pagamento das verbas referente ao JETON das comissões de Processo Administrativo Disciplinar, em decorrência da alta onerosidade da folha de pagamento e da vedação do período eleitoral.
Art. 2° Designar o limite, sem prejuízo aos presidentes e membros da comissão de processo administrativo disciplinar que ultrapassar o valor fixado de R$ 3.000,00 (três mil reais), poderá ser pago o valor remanescente no mês subsequente, ou em outros, desde que não ultrapassem o teto estabelecido.
Parágrafo único. As informações contidas no caput estarão sujeitas à alterações de acordo com a conveniência e interesse da administração pública, mediante aviso prévio.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO***
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**
Morgana Jorge Caetano
**Código Identificador:**B4BF06CD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AQUISIÇÃO DE NOTELOOKS E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024**
**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2024,** tipo menor preço por item, tendo como objeto **aquisição de notebooks e impressora multifuncional, destinados ao CADASTRO ÚNICO e CRAS, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás**, a realizar-se no dia **05 de setembro de 2024, às 14:00 horas.** Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/ .

Taquaral de Goiás - GO,22 de agosto de 2024.

***ROGÉRIO APARECIDO ELIAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edson Luiz Pinto Faria
**Código Identificador:**4A267014

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.018/24.**

**DECRETO Nº 1.018/24. DE, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".*

**O MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 15919/2024,** para a aprovação do **Desmembramento** de Uma Chácara de nº 09, da quadra 02, situado na Rua 09, no loteamento denominado "CHÁCARA SANTA LUZIA", neste Município, conforme matrícula nº. 41.788.

***CONSIDERANDO*** que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **DICASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.472/0001-67 e **MARILENE CARLOS DE OLIVEIRA CARDOSO**, pessoa física, inscrita no CPF nº 394.573.111-91, requerem o desmembramento de Uma Chácara de nº 09, da quadra 02, situado na Rua 09, no loteamento denominado "CHÁCARA SANTA LUZIA", neste Município, conforme matrícula nº. 41.788.

***CONSIDERANDO*** que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

***CONSIDERANDO*** o Parecer Fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL III".

***CONSIDERANDO*** que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

***CONSIDERANDO*** que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

***CONSIDERANDO*** o Parecer Técnico nº. 089/2024, bem como Parecer Jurídico 41/2024 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de Uma Chácara de nº 09, da quadra 02, situado na Rua 09, no loteamento denominado "CHÁCARA SANTA LUZIA", neste Município, conforme matrícula nº. 41.788.

**Art. 2º - Da operação** de **DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo LOTE 09 - A, com área de 3.000,00m² e LOTE 09 - B, com área de 3.000,00m², conforme memorial descritivo juntado ao feito,** devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.
**Art. 3º -** O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

**Art. 4º -** As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL III" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

**Art. 5º -** A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

**Art. 6º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO,** aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**3A202887

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº1.014/24**

**DECRETO Nº1.014/24 DE, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 249/23, de 27 de fevereiro de 2023."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 20652/2022; e

**Considerando** o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG n° 002/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O inciso I do art. 4º do Decreto nº 249/23, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"I – A construção deverá ser iniciada em 15 (quinze) dias, devendo ser concluída em 06 (seis) meses, prazo este improrrogável, e o início das atividades no mesmo prazo, contados a partir da assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2024."***

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais termos do Decreto nº 249/23, de 27 de fevereiro de 2023.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

***JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA***
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**FDB3FBE8

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.011/24**

**DECRETO Nº 1.011/24 DE, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".*

**O MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000017600/2024,** para a aprovação do **Desmembramento** da ÁREA-03, situada entre a Rua SB-63, Rua SB-58, Rua SB-62 e Alameda Adalcinho Xavier, no loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO BERNARDO II", neste Município, conforme matrícula nº. 64.680.

***CONSIDERANDO*** que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o desmembramento de uma área descritas na matrícula n. 64.680, devidamente desafetada pela Lei Municipal n. 2.291 de 20 de novembro de 2023.

***CONSIDERANDO*** que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

***CONSIDERANDO*** o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

***CONSIDERANDO*** que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

***CONSIDERANDO*** que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal,

como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

***CONSIDERANDO*** o Parecer Técnico nº. 092/2024, bem como Parecer Jurídico 40/2024 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de da ÁREA-03, situada entre a Rua SB-63, Rua SB-58, Rua SB-62 e Alameda Adalcinho Xavier, no loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO BERNARDO II", neste Município, conforme matrícula nº. 64.680.

**Art. 2º - Da operação** de **DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo ÁREA-03, com área de 7.400,00m² e ÁREA-3A, com área de 638,20m², conforme memorial descritivo juntado ao feito,** devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 3º -** O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

**Art. 4º -** As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

**Art. 5º -** A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

**Art. 6º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO,** aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito de Trindade

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**C61C1691

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 989/24.**

**DECRETO Nº 989/24. DE, 09 DE AGOSTO DE 2024**

*"Declara de Utilidade Pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e desapropriação, as áreas abaixo especificadas e outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII, do artigo 64, da Constituição do Estado de Goiás, e nos termos dos artigos 2º e 3º, letra "d", dos artigos 5º, 6º e 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA**:

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação em favor de apresentado **PARQUE DAS AROEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.161.139/0001-21, com sede na Alameda dos Buritis, número 408, centro, Goiânia-GO, as áreas abaixo descritas, destinadas à servidão da área do poço nº 928 (área:240,38 m²) e do poço 888 (área: 738,73 m²) situados no loteamento denominado Parque das Aroeiras, deste Município, nos seguintes limites e confrontações:

**DESCRIÇÕES DOS IMÓVEIS**

**Município: Trindade**

**1 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: Parte integrante da "Fazenda Barro Branco", constituída de terras das "Fazendas Marcelino, Bálsamo e Nenê"; Loteamento denominado Parque das Aroeiras;**

| **DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE INTEGRANTE DA "FAZENDA BARRO BRANCO", CONSTITUÍDA DE TERRAS DAS "FAZENDAS MARCELINO, BÁLSAMO E NENÊ"** | | |
|---|---|---|
| **PROPRIETÁRIOS E SUPERFÍCIES:** | | |
| **TRECHO 1 –**<br>**Poço 928: 10,81 m²**<br>**Poço 928: 229,57 m²** | **MAT Nº: (APM- 09A) (APP-01B)** | **ÁREA: 240,38 m²** |
| **TRECHO 2 –**<br>**Poço 888: 538,10 m²**<br>**Poço 888:200,63 m²** | **MAT Nº: (APM-12A) (APP-01A)** | **ÁREA: 738,73 m²** |

**TRECHO 1:**

Poço 928-Área APM-09A: 10,81 m²

"Inicia-se no vértice denominado 01 de coordenadas Planas UTM georreferenciadas no Datum SIRGAS2000 FUSO 22 (N=8.154.757,88; E=659.485,82), que está localizado na divisa entre a APM-09 (Área Verde) e a ALAMEDA DO PARQUE e segue confrontando com a mesma com o azimute, raio, ângulo central e desenvolvimento de arco: AZ: 110°26'05"- R: 95,00m - AC: 3°38'10" - D: 6,02m, até o vértice 02 (N=8.154.755,77; E=659.491,46), deste segue confrontando com a APM-09(Área Verde) com o azimute e distância: AZ: 195°21'42"-2,17m, até o vértice 03(N=8.154.753,69; E=659.490,89), deste segue confrontando com a APP-01B com o azimute e distância: AZ: 296°38'29" - 6,12m, até o vértice 10 (N=8.154.756,43; E=659.485,42), deste segue confrontando com a APM-09 (Área Verde) com o azimute e distância: AZ: 15°21'42"-1,50m, até o início desta descrição no vértice 01."

Poço 928-Área APP-01B: 229,57 m²

"Inicia-se no vértice denominado 03 de coordenadas Planas UTM georreferenciadas no Datum SIRGAS2000 FUSO 22(N=8.154.753,69; E=659.490,89), que está localizado na divisa entre a APM-09A,APM-09 (Área Verde) e a APP-01 e segue confrontando com a mesma com os azimutes e distâncias: AZ: 195°21'42" - 12,66m, até o vértice 04 (N=8.154.741,48; E=659.487,53), AZ:105°21'42" - 3,00m, até o vértice 05 (N=8.154.740,68; E=659.490,43), AZ: 195°21'42" - 15,00m, até o vértice 06 (N=8.154.726,22; E=659.486,45), AZ: 285°21'42" - 10,00m, até o vértice 07 (N=8.154.728,87; E=659.476,81), AZ: 15°21'42" - 15,00m, até o vértice 08 (N=8.154.743,33; E=659.480,78), AZ:105°21'42" - 1,00m, até o vértice 09 (N=8.154.743,06; E=659.481,75), AZ: 15°21'42" - 13,86m, até o vértice 10 com o azimute e distância: AZ: 128°46'41" - 7,90m, até o início desta descrição no vértice 03."

**TRECHO 2:**

Poço 888-Área APM-12A: 538,10 m²

"Inicia-se no vértice denominado 01 de coordenadas Planas UTM georreferenciadas no Datum SIRGAS2000 FUSO 22 (N=8.154.937,50; E=659.295,90), que está localizado na divisa entre a APM-12 (Área Institucional) e a ALAMEDA DO PARQUE e segue confrontando com a mesma com o azimute e distância: AZ: 50°8'39" - 7,62m, até o vértice 02 (N=8.154.942,38; E=659.301,75), deste segue confrontando com a APM-12 (Área Institucional) com o azimute e distância: AZ: 178°12'04"- 94,60m, até o vértice 03 (N=8.154.847,83;

E=659.304,72), deste segue confrontando com a APP-01A com o azimute e distância: AZ: 308°46'41" - 7,90m, até o vértice 10 (N=8.154.852,78; E=659.298,57), deste segue confrontando com a APM-12 (Área Institucional) com o azimute e distância: AZ: 358°12'04"-84,76m,até o início desta descrição, no vértice 01."

Poço 888-Área APP-01A: 200,63 m²

"Inicia-se no vértice denominado 03 de coordenadas Planas UTM georreferenciadas no Datum SIRGAS2000 FUSO 22(N=8.154.847,83; E=659.304,72), que está localizado na divisa entre a APM-12A,APM-12 (Área Institucional) e a APP-01 e segue confrontando com a mesma com os azimutes e distâncias: AZ: 178°12'04" - 9,20m, até o vértice 04 (N=8.154.838,63; E=659.305,01), AZ: 88°12'04" - 3,00m, até o vértice 05 (N=8.154.838,73; E=659.308,01),AZ:178°12'04" - 13,00m, até o vértice 06(N=8.154.825,73; E=659.308,42), AZ: 268°12'04" - 10,00m, até o vértice 07(N=8.154.825,42; E=659.298,42), AZ: 358°12'04" - 13,00m, até o vértice 08(N=8.154.838,41; E=659.298,02), AZ: 88°12'04" - 1,00m, até o vértice 09(N=8.154.838,44; E=659.299,02), AZ:358°12'04" - 14,34m, até o vértice 10(N=8.154.852,78; E=659.298,57), deste segue confrontando com a APM-12ª (N=8.154.756,43;E=659.485,42), deste segue confrontando com a APM-09A com o azimute e distância: AZ: 116°38'29" - 6,12m,até o início desta descrição no vértice 03."

**Art. 2º** - Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as instituições de servidão de passagem e desapropriações de que trata este decreto são consideradas de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.

**Art. 3º** - O **PARQUE DAS AROEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO,** aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**139C2796

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 995/24.**

**DECRETO Nº 995/24. DE, 13 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".*

**O MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 14243/2024,** para a aprovação do remembramento de Um lote de terras de nº 02, da Área 1-B, situado na Avenida Barro Preto; e Um lote de terras de n° 03, da Área 1-B, situado na Avenida Barro Preto, ambos no loteamento denominado "VILA AUGUSTUS", neste Município, conforme matrículas nº. 62.143 e n°. 62.144.

***CONSIDERANDO*** que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **ANTARES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ/MF nº. 46.137.218/0001-93 e **ANTARES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 46.205.003/0001-62, requerem o remembramento de Um lote de terras de nº 02, da Área 1-B, situado na Avenida Barro Preto; e Um lote de terras de n° 03, da Área 1-B, situado na Avenida Barro Preto, ambos no loteamento denominado "VILA AUGUSTUS", neste Município, conforme matrículas nº. 62.143 e n°. 62.144.

***CONSIDERANDO*** que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

***CONSIDERANDO*** o Parecer Fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

***CONSIDERANDO*** que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

***CONSIDERANDO*** que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

***CONSIDERANDO*** o Parecer Técnico nº. 090/2024 e Parecer Jurídico 39/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de Um lote de terras de nº 02, da Área 1-B, situado na Avenida Barro Preto; e Um lote de terras de n° 03, da Área 1-B, situado na Avenida Barro Preto, ambos no loteamento denominado "VILA AUGUSTUS", neste Município, conforme matrículas nº. 62.143 e n°. 62.144.

**Art. 2º - Da operação** de **REMEMBRAMENTO surgirá o LOTE 02/03, com área de 7.100,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 3º -** O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

**Art. 4º -** As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

**Art. 5º -** A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

**Art. 6º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO,** aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**DDAEDEFB

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.012/24**

**DECRETO Nº 1.012/24 DE, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".*

**O MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000017587/2024,** para a aprovação do **Desmembramento** da ÁREA-04, situada entre a Rua JAV-18, Rua JAV-15, Rua JAV-14 e Rua JAV-09, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA", neste Município, conforme matrícula nº. 86.388.

***CONSIDERANDO*** que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o desmembramento de uma área descritas na matrícula n. 86.388, devidamente desafetada pela Lei Municipal n. 2.291 de 20 de novembro de 2023.

***CONSIDERANDO*** que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

***CONSIDERANDO*** o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU)".

***CONSIDERANDO*** que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

***CONSIDERANDO*** que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

***CONSIDERANDO*** o Parecer Técnico nº. 093/2024, bem como Parecer Jurídico 41/2024 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da ÁREA-04, situada entre a Rua JAV-18, Rua JAV-15, Rua JAV-14 e Rua JAV-09, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA", neste Município, conforme matrícula nº. 86.388.

**Art. 2º -** Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas,** sendo **ÁREA-04, com área de 15.000,00m² e ÁREA-4A, com área de 901,47m²,** conforme memorial descritivo juntado ao feito, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 3º -** O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

**Art. 4º -** As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

**Art. 5º -** A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

**Art. 6º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO,** aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito de Trindade

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**5FA80E4E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 197/24.**

**PORTARIA Nº 197/24. DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Dispõe sobre cessão de servidor que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos Arts. 67 ao 70, da Lei Complementar nº 060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 001/2024 e o pedido constante no Processo nº 18190/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder a cessão do servidor **CEZAR PRAXEDES LOBO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, para prestar serviços na Câmara Municipal de Trindade, com ônus para o órgão de origem, a partir da presente data até 31/12/2024.

**II –** Durante a cessão o referido servidor ficará sob a subordinação da Câmara Municipal de Trindade, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**0378C5EF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 198/24.**

**PORTARIA Nº 198/24. DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Dispõe sobre cessão de servidor que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos Arts. 67 ao 70, da Lei Complementar nº 060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 001/2024 e o pedido constante no Processo nº 18190/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder a cessão do servidor **ANDRELUIZ DE SOUZA ZACARIAS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, para prestar serviços na Câmara Municipal de Trindade, com ônus para o órgão de origem, a partir da presente data até 31/12/2024.

**II –** Durante a cessão o referido servidor ficará sob a subordinação da Câmara Municipal de Trindade, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**CCAB1E8D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024**

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024**, através do processo n° **8540/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL E LOGÍSTICA NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA (FECHAMENTOS, BARRICADAS, TENDAS, PLATAFORMA ELEVADA, GROUND, PALCO, ARQUIBANCADAS, GERADORES E DEMAIS) PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE (MUTIRÕES, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NATAL SOLIDÁRIO E DEMAIS EVENTOS COMEMORATIVOS) E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **10 de setembro de 2024**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 23 de agosto de 2024.

***JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**5816F225

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 882/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 882/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17588/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **THAYNARA DE PADUA ALVES BRITO,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 31.07.2024.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**F2F13E2B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 880/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 880/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17733/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **LUCIDER BATISTA DA SILVA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 31.07.2024.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**84BADED6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 878/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 878/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 18267/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **AMANDA RUANY PIRES DE SOUSA,** cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12.08.2024.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**2372E89C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 877/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 877/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 17927/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **ALINE MARIANE DE SOUZA VAZ,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05.08.2024.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**63E8D087

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 897/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 897/24 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

**I – MOISES DE OLIVEIRA BATISTA**, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Vigilância, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 19021/2024, a partir de 21.08.2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**63856F52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
**COMUNICADO**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Trindade torna pública por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o lançamento dos editais do Programa Nacional de Apoio à Base (PNAB) da Lei Aldir Blanc 2 para as seguintes categorias: Fomento, Premiação e Cultura Viva. Conforme disponibilizado no link: https://trindade.go.gov.br/lei-aldir-blanc/

**1. Edital de Fomento**

O Edital de Fomento visa apoiar projetos e iniciativas as diversas formas de manifestações culturais do **Município de Trindade-GO.** Estão disponíveis recursos no valor total de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais),** distribuídos conforme os critérios estabelecidos no edital. As propostas devem ser enviadas até **20/09/2024**, conforme as instruções detalhadas no edital.

**2. Edital de Premiação**

O Edital de Premiação busca reconhecer e premiar agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **Município de Trindade-GO**. Serão concedidos prêmios no valor total de **R$ 263.877,41 (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos.)**, divididos entre os projetos vencedores nas modalidades de Artesanato e Cultura Popular (anexo I do edital). As inscrições devem ser realizadas até **20/09/2024** seguindo as orientações descritas no edital.

**3. Edital de Cultura Viva**

O Edital de Cultura Viva tem como objetivo apoiar projetos culturais que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. O valor total disponível para distribuição é de **R$ 244.241,93 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)**, com modificações recentes no quantitativo de 7 (sete) para 4 (quatro), a serem desenvolvidas ao longo de 12 meses. As propostas devem ser submetidas até **20/09/2024**, de acordo com as diretrizes apresentadas no edital.

**Instruções Gerais**

Para cada edital, os interessados devem acessar o portal https://agentecultural.com.br/ para inscrições, obter os documentos completos e as orientações detalhadas. As propostas deverão ser enviadas conforme os procedimentos estabelecidos. Em caso de dúvidas, os participantes podem utilizar os canais de atendimento que serão disponibilizados no link: https://trindade.go.gov.br/lei-aldir-blanc/

**Comunicação das Alterações**

Em caso de alterações nos editais, como o ajuste no quantitativo ou valor, essas serão comunicadas diretamente através do portal e por meio de comunicados oficiais. É essencial que os interessados acompanhem regularmente as atualizações para garantir que suas propostas estejam em conformidade com as normas vigentes.
Agradecemos o interesse e a participação de todos e incentivamos a submissão de propostas que contribuam significativamente para o desenvolvimento cultural e social do país.

TRINDADE, 26 DE AGOSTO DE 2.024

***WARLEY LOPES VIEIRA***
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**604D085C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO NOVA ROMA**

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO 27/2024**

**Extrato de contrato Nº 27/2024**

Processo nº: 4028/2024
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de mobiliário para sala de reunião, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico
Vigência: a partir da data de assinatura até 06 de outubro de 2024
Valor: R$558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 10.04.04.122.0122.2.007.4.4.90.52
Data da Assinatura:05 de agosto de 2024
Signatários: pelo Contratante ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pela Contratada GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR

**Publicado por:**
Izabela Candido da Silva
**Código Identificador:**2876E457

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO 26/2024**

**Extrato de contrato Nº 26/2024**

Processo nº: 4028/2024
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Objeto: Fornecimento de mobiliário para sala de reunião, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico
Vigência: a partir da data de assinatura até 06 de outubro de 2024
Valor: R$1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 10.04.04.122.0122.2.007.4.4.90.52
Data da Assinatura:05 de agosto de 2024
Signatários: pelo Contratante ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pela Contratada LUCAS GRIEBELER SANDI

**Publicado por:**
Izabela Candido da Silva
**Código Identificador:**4E0D44AE

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO 24/2024**

**Extrato de contrato Nº 24/2024**

Processo nº: 4028/2024
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fornecimento de mobiliário para sala de reunião, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico
Vigência: a partir da data de assinatura até 06 de outubro de 2024
Valor: R$15.355,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais )
Dotação Orçamentária: 10.04.04.122.0122.2.007.4.4.90.52
Data da Assinatura:05 de agosto de 2024
Signatários: pelo Contratante ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pela Contratada DANIEL FERREIRA DA SILVA

**Publicado por:**
Izabela Candido da Silva
**Código Identificador:**15A1F573

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO 25/2024**

**Extrato de contrato Nº 25/2024**

Processo nº: 4028/2024
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e NEWTON FARIA RAMIRO – ME

Objeto: Fornecimento de mobiliário para sala de reunião, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico
Vigência: a partir da data de assinatura até 06 de outubro de 2024
Valor: R$4.472,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 10.04.04.122.0122.2.007.4.4.90.52
Data da Assinatura:05 de agosto de 2024

Signatários: pelo Contratante ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pela Contratada NEWTON FARIA RAMIRO

**Publicado por:**
Izabela Candido da Silva
**Código Identificador:**1D99CFA5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Cirlene Francisca dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 008.947.751-02, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/08/2024, processo administrativo nº 5873/2024, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 004/2022 e 071/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de tiras de reagentes de medida de glicemia capilar, para punção digital para portadores de diabetes mellitus insulinodependente e para utilização nas unidades de saúde e rede hospitalar, com fornecimentos dos aparelhos glicosímetros sem qualquer custo adicional**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** RM HOSPITALAR LTDA
**CNPJ/MF:** 25.029.414/0001-74
**END:** AV. SONNEMBERG, N.º 544, QD. 147, LT. 17, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO
**REPRESENTANTE:** IVAN ALVES LINO **CPF:** 863.126.0001-06
**CONTATOS:** (62) 4006-3993 / (62) 4006-3990 / licita@rmhospitalar.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTD | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR** - tira reagente de medida de glicemia em sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, usada em glicosímetros, com volume de amostra de 1 a 2 microlitros, com ampla faixa de segurança para leitura, mínima interferência de substâncias químicas e efeitos de oxigenação do sangue. faixa de medição (10mg/dl a 600mg/dl). caixa com 50 unidades. | Roche | 2.250 | Cx | 17,70 | 39.825,00 |
| 3 | **TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR** - Tiras reagente para determinação de glicemia em sangue arterial, capilar, venoso e neonatal com mínima interferência de substâncias químicas e efeitos de oxigenação do sangue. Faixa de medição de 10mg/dl a 600mg/dl. Volume de amostra: a partir de 0,5 microlitros. Metodologia: amperometria ou fotometria. Embalagem: caixa com 50 tiras. Observação: a empresa consagrada vencedora deverá fornecer ao município o quantitativo de 300 (trezentos) aparelhos glicosímetros compatíveis com a tira licitada em regime de bonificação e entregue de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde. a empresa deverá realizar a reposição das baterias originais dos aparelhos durante o período de vigência da ata de registro de preços, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e central de abastecimento farmacêutico (caf). | Roche | 2.625 | Cx | 17,70 | 46.462,50 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização da pesquisa de preços.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou outro meio idôneo e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 18 do Decreto Municipal nº 071, de 2024.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado após decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DO PAGAMENTO**
11.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
11.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

12.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
12.2. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
12.3. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
13.2. Fica eleito o foro de Alexânia, Goiás para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 23 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS***
Gestora

RM Hospitalar LTDA
***IVAN ALVES LINO***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**1D6E63AF

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2023**

Termo Aditivo de Quantitativo e valor ao Contrato n° 024/2023, parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA 86157507187, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade **RG** nº 3241254, expedida pela **SSP/GO**, e inscrito no **CPF** sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA 86157507187 - ME**, CNPJ nº **30.393.170/0001-44**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida JK, S/N, Quadra 08, Lote 09, Centro, Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, neste ato representado pelo seu proprietário **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 3641025 DGPC/GO, e CPF nº 861.575.071-87, de ora em diante designada **CONTRATADA**, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **297/2022**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 - PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA,** estabelecem o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

A "Cláusula Primeira: do Objeto" do Contrato ora aditado com a seguinte redação:

| Lote | Descrição | Unidade | Marca | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abóbora Cambotiá in natura 1ª qualidade - Kg | Kg | IN NATURA | 240 | 1,2 | 288 |
| 2 | Abobrinha Verde in natura 1ª qualidade | kg | IN NATURA | 288 | 3,49 | 1005,12 |
| 4 | ACELGA | UN | IN NATURA | 192 | 7,88 | 1512,96 |
| 8 | Alface | Un | IN NATURA | 480 | 3,99 | 1915,2 |
| 9 | Alho in natura de 1ª qualidade | Kg | IN NATURA | 120 | 21,99 | 2638,8 |
| 14 | Banana Prata in natura 1ª qualidade | Dz | IN NATURA | 192 | 6,49 | 1246,08 |
| 15 | Batata Doce in natura 1ª qualidade | kg | IN NATURA | 480 | 5,89 | 2827,2 |
| 16 | Batata Inglesa in natura 1ª qualidade | Kg | IN NATURA | 1000 | 6,97 | 6970 |
| 17 | Beterraba in natura 1ª qualidade | KG | IN NATURA | 336 | 4,79 | 1609,44 |
| 26 | Cenoura in natura 1ª qualidade | kg | IN NATURA | 1320 | 3,89 | 5134,8 |
| 29 | Chuchu in natura 1ª qualidade | KG | IN NATURA | 1320 | 1,99 | 2626,8 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Couve-Flor | UN | IN NATURA | 96 | 3,49 | 335,04 |
| 44 | Jiló in natura 1ª qualidade | kg | IN NATURA | 144 | 3,39 | 488,16 |
| 45 | Laranja in natura 1ª qualidade | DZ | IN NATURA | 96 | 3,49 | 335,04 |
| 47 | Limão | Kg | IN NATURA | 48 | 2,99 | 143,52 |
| 50 | Maçã (fuji, gala, nacional) de 1ª qualidade | Kg | IN NATURA | 336 | 10,88 | 3655,68 |
| 54 | Mamão (formosa) in natura | Kg | IN NATURA | 288 | 8,89 | 2560,32 |
| 55 | Mandioca in natura 1ª qualidade | kg | IN NATURA | 288 | 3,49 | 1005,12 |
| 63 | Ovos (branco ou de Cor (Granja)) - a dúzia | Dz | IN NATURA | 288 | 6,49 | 1869,12 |
| 67 | Quiabo in natura 1ª qualidade | Kg | IN NATURA | 240 | 6,89 | 1653,6 |
| 68 | Rabanete in natura 1º qualidade | Kg | IN NATURA | 100 | 11,89 | 1189 |
| 69 | Repolho Branco ou Rocho in natura | Kg | IN NATURA | 192 | 4,49 | 862,08 |
| 78 | Tomate in natura de 1ª qualidade | Kg | IN NATURA | 1920 | 7,49 | 14380,8 |
| 79 | Vagem in natura 1ª qualidade | Kg | IN NATURA | 48 | 9,89 | 474,72 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 56.726,60** (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). | | | | | | |

A "Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária e financeira" do Contrato ora aditada, fica acrescido ao valor do Primeiro Termo Aditivo do contrato inicial a importância de **R$ 14.181,65 (quatorze mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos),** ficando alterado o valor total estimativo para **R$ 70.908,25 (setenta mil, novecentos e oito reais e vinte cinco centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Foram acrescentados **25%** ao quantitativo inicial de cada item do contrato inicial abaixo relacionados:

| **Lote** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Quantidade** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abóbora Cambotiá in natura 1ª qualidade - Kg | Kg | IN NATURA | 60 | 1,2 | 72 |
| 2 | Abobrinha Verde in natura 1ª qualidade | kg | IN NATURA | 72 | 3,49 | 251,28 |
| 4 | ACELGA | UN | IN NATURA | 48 | 7,88 | 378,24 |
| 8 | Alface | Un | IN NATURA | 120 | 3,99 | 478,80 |
| 9 | Alho in natura de 1ª qualidade | Kg | IN NATURA | 30 | 21,99 | 659,70 |
| 14 | Banana Prata in natura 1ª qualidade | Dz | IN NATURA | 48 | 6,49 | 311,52 |
| 15 | Batata Doce in natura 1ª qualidade | kg | IN NATURA | 120 | 5,89 | 706,80 |
| 16 | Batata Inglesa in natura 1ª qualidade | Kg | IN NATURA | 250 | 6,97 | 1742,50 |
| 17 | Beterraba in natura 1ª qualidade | KG | IN NATURA | 84 | 4,79 | 402,36 |
| 26 | Cenoura in natura 1ª qualidade | kg | IN NATURA | 330 | 3,89 | 1283,70 |
| 29 | Chuchu in natura 1ª qualidade | KG | IN NATURA | 330 | 1,99 | 656,70 |
| 36 | Couve-Flor | UN | IN NATURA | 24 | 3,49 | 83,76 |
| 44 | Jiló in natura 1ª qualidade | kg | IN NATURA | 36 | 3,39 | 122,04 |
| 45 | Laranja in natura 1ª qualidade | DZ | IN NATURA | 24 | 3,49 | 83,76 |
| 47 | Limão | Kg | IN NATURA | 12 | 2,99 | 35,88 |
| 50 | Maçã (fuji, gala, nacional) de 1ª qualidade | Kg | IN NATURA | 84 | 10,88 | 913,92 |
| 54 | Mamão (formosa) in natura | Kg | IN NATURA | 72 | 8,89 | 640,08 |
| 55 | Mandioca in natura 1ª qualidade | kg | IN NATURA | 72 | 3,49 | 251,28 |
| 63 | Ovos (branco ou de Cor (Granja)) - a dúzia | Dz | IN NATURA | 72 | 6,49 | 467,28 |
| 67 | Quiabo in natura 1ª qualidade | Kg | IN NATURA | 60 | 6,89 | 413,40 |
| 68 | Rabanete in natura 1º qualidade | Kg | IN NATURA | 25 | 11,89 | 297,25 |
| 69 | Repolho Branco ou Rocho in natura | Kg | IN NATURA | 48 | 4,49 | 215,52 |
| 78 | Tomate in natura de 1ª qualidade | Kg | IN NATURA | 480 | 7,49 | 3595,20 |
| 79 | Vagem in natura 1ª qualidade | Kg | IN NATURA | 12 | 9,89 | 118,68 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 14.181,65** (quatorze mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). | | | | | | |

Parágrafo Segundo: **Foram PRORROGADOS os quantitativos** do Contrato Inicial **acrescidos de 25%** (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Terceiro: Conforme previsto na **Cláusula Segunda – Condições de Fornecimento**, item 2.5 do contrato inicial e no Edital do **Pregão Eletrônico** nº **23/2022**.

A "Cláusula terceira – do prazo de execução e vigência" do Contrato ora aditada fica mantida a vigência do Primeiro Termo Aditivo do Contrato que vigorará de **15/03/2024** até **31/12/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 65, §1, da Lei nº. 8.666/93, e estão mencionadas na **Cláusula segunda – Condições de Fornecimento**, *item **2.5** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*O quantitativo fixado nesta Cláusula poderá ser alterado, conforme a conveniência e necessidade do CONTRATANTE, respeitado o disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **08** de **agosto** de **2024**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
***NILSON VITORINO DE SOUZA***
Gestor/Secretário Municipal de Saúde
Contratante

José Maria de Oliveira 861.575.071-87
CNPJ/MF: 30.393.170/0001-44
***JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA***
Proprietário
Contratada

T E S T E M U N H A S:

| | |
|---|---|
| 1.ª – Nome: _____ | 2.ª – Nome: _____ |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |
| CPF n.:_____ | CPF n.:_____ |

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**F311A459

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2023**

Termo Aditivo de Quantitativo e valor ao Contrato n° 025/2023, parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA SERGIO MENDES DA SILVA - ME, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade **RG** nº 3241254, expedida pela **SSP/GO**, e inscrito no **CPF** sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **SERGIO MENDES DA SILVA - ME**, CNPJ nº **10.748.118/0001-56**, localizada na Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Quadra 33, Lote 10, bairro: Alvoradinha, na cidade de Alvorada do Norte – GO, CEP: 73950-000, neste ato representada pelo proprietário **SERGIO MENDES DA SILVA**, portador do CPF nº 912.126.931-91, de ora em diante designada **CONTRATADA**, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **297/2022**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 - PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA,** estabelecem o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

A "Cláusula Primeira: do Objeto" do Contrato ora aditado com a seguinte redação:

| Lote | Descrição | Unidade | Marca | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AÇAFRÃO (Pote) de 1 Kg | Kg | MENDES | 24 | 5,5 | 132 |
| 5 | Achocolatado em pó fino homogêneo de 1ª qualidade | Kg | TOODY | 240 | 21,8 | 5232 |
| 6 | Açúcar tipo Cristal 5Kg de 1ª qualidade | Pc | CRISTAL | 576 | 19,8 | 11404,8 |
| 7 | Adoçante 1ª qualidade min. 200ml | Un | ZERO CAL | 72 | 5,75 | 414 |
| 10 | Amido de Milho 100% puro de 1ª qualidade | kg | MAIZENA | 48 | 17,8 | 854,4 |
| 11 | Arroz agulhinha, tipo 1, 5Kg de 1ª qualidade | Pc | NOSSA CASA | 576 | 21 | 12096 |
| 12 | Arroz parboilizado, tipo 1, 5Kg de 1ª qualidade | Pc | TIO JORGE | 144 | 23,5 | 3384 |
| 13 | Aveia em Flocos finos Pct 200 gramas | Un | QUAKER | 24 | 4,9 | 117,6 |
| 18 | BIFE BOVINO | KG | MENDES | 240 | 35,9 | 8616 |
| 19 | Biscoito doce (maisena) s/recheio de 1ª qual.c/800gr | pc | FORTALEZA | 1080 | 14,9 | 16092 |
| 20 | Biscoito salgado (cream cracker) de 1ª qual. c/800gr | Pc | MABEL | 1080 | 15,9 | 17172 |
| 21 | Café 250 gramas (pacote) - Estrela Dalva ou Similar | PC | ESTRELA | 192 | 9,5 | 1824 |
| 22 | Caldo de Galinha - 57 gramas | Un | KNOR | 96 | 1,5 | 144 |
| 23 | Carne Bovina em pedaço de 2ª | kg | MENDES | 672 | 31 | 20832 |
| 24 | Carne Bovina Moida de 2ª | kg | MENDES | 960 | 30 | 28800 |
| 25 | Cebola branca in natura de 1ª qualidade | Kg | MENDES | 960 | 0,95 | 912 |
| 27 | Chá - Diversos Sabores - caixa com 10 unid. | Cx | LEÃO | 240 | 33 | 7920 |
| 28 | Cheiro Verde in natura | Mç | MENDES | 480 | 1 | 480 |
| 30 | Coco Ralado 100gr 1ª qualidade | Un | ADEL | 96 | 4,5 | 432 |
| 31 | Coentro em Pó 100gr | Un | PRODUTOS | 192 | 4,9 | 940,8 |
| 32 | Cominho Em Pó 100 gr | Un | PRODUTOS | 192 | 4,9 | 940,8 |
| 33 | Corante | UN | PRODUTOS | 48 | 4,8 | 230,4 |
| 34 | Costela Bovina | KG | MENDES | 768 | 20 | 15360 |
| 35 | COSTELA DE PORCO | KG | MENDES | 240 | 25,9 | 6216 |
| 37 | COXINHA DA ASA | KG | SUPER | 216 | 17 | 3672 |
| 38 | Extrato de Tomate (Lata) 850gramas de 1ª qualidade | UN | KNORR | 24 | 10,9 | 261,6 |
| 39 | Farinha de Mandioca 1ª qualidade | Kg | MENDES | 384 | 6,5 | 2496 |
| 40 | Farinha de trigo tipo 1, s/fermento de 1ª qualidade | Kg | TIO JORGE | 384 | 5,95 | 2284,8 |
| 41 | Feijão Carioca pct 1Kg de 1ª qualidade | Kg | BIONOBRE | 1920 | 8,8 | 16896 |
| 42 | Fermento químico frasco de 250gr de 1ª qualidade | Un | ROYAL | 288 | 7,4 | 2131,2 |
| 43 | Frango (Inteiro) congelado de 1ª qualidade | Kg | SEARA | 3000 | 12,9 | 38700 |
| 46 | Leite Integral 1 Lt. cx. c/12 unid. | Cx | ITALAC | 360 | 72 | 25920 |
| 48 | Linguiça Toscana Frango sem Pimenta | Kg | AURORA | 240 | 18,8 | 4512 |
| 49 | Linguiça Toscana Suína sem Pimenta | Kg | AURORA | 240 | 19 | 4560 |
| 51 | Macarrão Espaguete - fardo com 10 kg | Fd | CRISTAL | 24 | 59 | 1416 |
| 52 | Macarrão Parafuso - fardo com 10 kg | Fd | CRISTAL | 24 | 57,5 | 1380 |
| 53 | Maionese 500 gramas - cx.c/12potes | Cx | ARISCO | 24 | 138 | 3312 |
| 56 | Margarina 1Kg c/sal de 1ª qualidade | Pt | DELICIA | 48 | 14,5 | 696 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | Massa p/ Cuscuz (milho) em flocos, de 1ª qualidade | Kg | SINHA | 144 | 5 | 720 |
| 58 | Massa para bolo, 450 gramas - sab. diversos | UN | ADORALLE | 96 | 4,9 | 470,4 |
| 59 | Milho p/Canjica 1ª qualidade | Kg | PACHA | 144 | 3,9 | 561,6 |
| 60 | Milho Verde 1ª qualidade - lata pequena cx.c/12 unid. | Cx | OLE | 24 | 46,5 | 1116 |
| 61 | Molho de Tomate 1° qualidade, 340g | Un | QUERO | 24 | 2,85 | 68,4 |
| 62 | Óleo de Soja em lata de 900ml de 1ª qualidade | Un | SOYA | 72 | 8,4 | 604,8 |
| 64 | PEIXE EM POSTAS | KG | SEARA | 360 | 29,9 | 10764 |
| 65 | Pimentão in natura 1ª qualidade | kg | MENDES | 432 | 2 | 864 |
| 66 | Polvilho Doce 1ª qualidade | Kg | CAIPIRA | 96 | 8,3 | 796,8 |
| 70 | Sal Refinado tipo 1 de 1ª qualidade | Kg | LIDERANÇA | 360 | 2,5 | 900 |
| 71 | Salsicha | KG | NOBRE | 144 | 11,5 | 1656 |
| 72 | Suco Concentrado Garrafa Sabor Caju - 500 ml | Un | DA FRUTA | 288 | 4,3 | 1238,4 |
| 73 | Suco Concentrado Garrafa Sabor Goiaba 500 ml | Un | DA FRUTA | 288 | 5,5 | 1584 |
| 74 | Suco Concentrado Garrafa Sabor Maracujá 500 ml | Un | DA FRUTA | 288 | 5,9 | 1699,2 |
| 75 | Suco em pó - sabores variados - 1 Lt. - caixa com 15 unidades | CX | TANG | 48 | 16,4 | 787,2 |
| 76 | Suco em pó - sabores variados - 2 Lt. - caixa com 15 unidades | Cx | PROMIX | 48 | 22,4 | 1075,2 |
| 77 | Tempero Pronto sem pimenta - 300 gramas | Un | ARISCO | 192 | 4,9 | 940,8 |
| 80 | Vinagre de Maçã 750 ml c/12 unid. | Cx | CASTELO | 24 | 83 | 1992 |
| 81 | Colher Descartável caixa c/ 1000 unidades | Cx | CRISTAL | 48 | 78 | 3744 |
| 82 | Copo Descartável - 200 ml - c/30 unidades | Cx | CRISTAL | 240 | 177 | 42480 |
| 83 | Copo Descartável p/café - 50 ml c/5000 Unid. | Cx | CRISTAL | 24 | 80 | 1920 |
| 84 | FÓSFORO GRANDE caixa COM 240 UNIDADES (fósforos) | CX | FIAT | 240 | 3,5 | 840 |
| 85 | Guardanapo papel fl simples 22x22,5cm 50fl c/ 12 Unid. | Fd | MAXIM | 432 | 36 | 15552 |
| 86 | Marmitex de Isopor nº 08 cx c/100 unid. | Cx | TOTALPLAST | 48 | 61 | 2928 |
| 87 | Marmitex Nº 8 c/100 unid c/tampa. Fechamento máquina | Cx | BOREDA | 48 | 52,9 | 2539,2 |
| 88 | Palito Gina ou Similar cx.c/100 unid. | Cx | GINA | 96 | 0,9 | 86,4 |
| 89 | PAPEL ALUMINIO 45X7 caixa C/12 unidades | CX | WYDA | 24 | 81,5 | 1956 |
| 90 | Papel Filme caixa com 12 unidades | Cx | BOREDA | 48 | 93 | 4464 |
| 91 | Pilha - 9V - Cx.c/12 Unid. | Cx | RAYOVAC | 48 | 237 | 11376 |
| 92 | Pilha - AA2 cartela c/2 unid. Cx.c/12 cartelas | Cx | RAYOVAC | 48 | 113 | 5424 |
| 93 | Pilha - AAA2 cartela c/2 unid. Cx.c/12 cartelas | Cx | RAYOVAC | 48 | 113 | 5424 |
| 94 | Pilha - C, Média, Alcalina - Cartela com 2 Unid. - Cx.c/ 06 cartelas | Cx | RAYOVAC | 24 | 116 | 2784 |
| 95 | Pilha - D (Alcalina) Grande - cartela c/ 2 unid. Cx. c/ 6 cartelas | Cx | RAYOVAC | 24 | 148 | 3552 |
| 96 | Água Sanitária 1Lt. tipo Q-Boa ou Similar c/12 unidades | Cx | QBOA | 240 | 53 | 12720 |
| 97 | Amaciante 2Lt caixa c/6 unid. | CX | AMACITEL | 192 | 53,4 | 10252,8 |
| 98 | Aparelho de Barbear 12x2 c/24 | Cx | GILETTE | 24 | 67,8 | 1627,2 |
| 99 | Aromatizante/Odorizador de AR - Bom Ar ou Similar - Spray - 360 ml - Cx.12 unid. | Cx | BOM AR | 48 | 140,5 | 6744 |
| 100 | Desinfetante 5 litros cx. c/ 4 unid. | Cx | UZZILIM | 192 | 64,9 | 12460,8 |
| 101 | Detergente Líquido 500 ml - cx. c/24 unid. | Cx | MINUANO | 192 | 67,2 | 12902,4 |
| 102 | Escova p/Unha | Un | RODOVAX | 144 | 4,15 | 597,6 |
| 103 | Escova Sanitaria (a unidade) | Un | STA MARIA | 96 | 7,8 | 748,8 |
| 104 | Esponja para lavar louças (a unidade) | UN | TININDO | 2800 | 1,5 | 4200 |
| 105 | FLANELA PARA LIMPEZA (a unidade) | UN | COPA | 2400 | 3,9 | 9360 |
| 106 | Inseticida Baygon ou Similiar, Splay, S/CFC MIN. 300ml - Fd.C/12 unidade | Fd | BAYGON | 48 | 130,8 | 6278,4 |
| 107 | LIMPA ALUMÍNIO (a unidade) | UN | ESTRELA | 2100 | 3,9 | 8190 |
| 108 | Limpa Vidros 500ml c/pulverizador tipo Veja Vidrex ou Similar (a unidade) | UN | VEJA | 192 | 13,8 | 2649,6 |
| 109 | Luva para Limpeza tam. Grande/par | Un | SCOTH | 240 | 13,9 | 3336 |
| 110 | Luva para Limpeza tam. Média/par | Un | SCOTH | 240 | 13,9 | 3336 |
| 111 | Luva para Limpeza tam. Pequena/par | Un | SCOTH | 240 | 13,9 | 3336 |
| 112 | LÃ DE AÇO P/ LIMPEZA EM GERAL TIPO BOMBRIL OU SIMILAR (a unidade) | UN | ASSOLAN | 672 | 2,4 | 1612,8 |
| 113 | PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO PICOTADO (pacote) C/ 16 ROLOS DE 60 MTS DE 10 CM | Pc | PALOMA | 168 | 23,9 | 4015,2 |
| 114 | Papel Toalha Cozinha - pacote c/2 rolos de 60fls - med.22x20cm | Pc | STYLUS | 192 | 4,9 | 940,8 |
| 115 | Pregador de Roupa | Pc | GABOARDE | 120 | 2,9 | 348 |
| 116 | Rodo de Plástico grande - 60 cm | Un | RODOVAX | 192 | 18,9 | 3628,8 |
| 117 | Sabonete em Barra c/12 unidades | FD | LUX | 72 | 34,8 | 2505,6 |
| 118 | Sabonete Liquido 1ª qualidade 1Lt | Un | DERMACREAM | 120 | 23,9 | 2868 |
| 119 | Sabão em Barra 1ª qualidade - pacote com 5 unidades | Pc | MINUANO | 240 | 14,8 | 3552 |
| 120 | Sabão em Pó 1Kg 1ª qualidade | Kg | BRILHANTE | 1300 | 11,9 | 15470 |
| 121 | VASSOURA DE PELO CABO DE MADEIRA, BASE RETANGULAR | UN | CONDOR | 192 | 14,8 | 2841,6 |
| 122 | Veja Multi-Uso ou Similar 500 ml c/ 24 unidades | Cx | VEJA | 120 | 117,6 | 14112 |
| 123 | Veja ou Similar Limpeza Pesada 500 ml c/24 | Cx | VEJA | 120 | 132 | 15840 |
| 124 | Saco Plástico Reforçado para Lixo 100 Lt. pct.c/05 unid. cx.c/25 pcts. | Cx | PANTERA | 240 | 147 | 35280 |
| 125 | Saco Plástico Reforçado para Lixo 15 Lt. pct.c/20 unid. cx.c/25 pcts. | Cx | PANTERA | 240 | 121 | 29040 |
| 126 | Saco Plástico Reforçado para Lixo 30 Lt. pct.c/10 unid. cx.c/25 pcts. | Cx | PANTERA | 240 | 121 | 29040 |
| 127 | Saco Plástico Reforçado para Lixo 50 Lt. pct.c/10 unid. cx.c/25 pcts. | Cx | PANTERA | 240 | 46 | 11040 |
| 128 | Saco de algodão Extra Grande -70cmx45cm | Un | COPA LIMPA | 1800 | 9,8 | 17640 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 690.207,20** (seiscentos e noventa mil duzentos e sete reais e vinte centavos). | | | | | | |

A "Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária e financeira" do Contrato ora aditada, fica acrescido ao valor do Primeiro Termo Aditivo do contrato inicial a importância de **R$ 172.551,80 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos),** ficando alterado o valor total estimativo para **R$ 862.759,00 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais)**.

Parágrafo Primeiro: Foram acrescentados **25%** ao quantitativo inicial de cada item do contrato inicial abaixo relacionados:

| **Lote** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtd.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AÇAFRÃO (Pote) de 1 Kg | Kg | MENDES | 6 | 5,5 | 132 |
| 5 | Achocolatado em pó fino homogêneo de 1ª qualidade | Kg | TOODY | 60 | 21,8 | 5232 |
| 6 | Açúcar tipo Cristal 5Kg de 1ª qualidade | Pc | CRISTAL | 144 | 19,8 | 11404,8 |
| 7 | Adoçante 1ª qualidade min. 200ml | Un | ZERO CAL | 18 | 5,75 | 414 |
| 10 | Amido de Milho 100% puro de 1ª qualidade | kg | MAIZENA | 12 | 17,8 | 854,4 |
| 11 | Arroz agulhinha, tipo 1, 5Kg de 1ª qualidade | Pc | NOSSA CASA | 144 | 21 | 12096 |
| 12 | Arroz parboilizado, tipo 1, 5Kg de 1ª qualidade | Pc | TIO JORGE | 36 | 23,5 | 3384 |
| 13 | Aveia em Flocos finos Pct 200 gramas | Un | QUAKER | 6 | 4,9 | 117,6 |
| 18 | BIFE BOVINO | KG | MENDES | 60 | 35,9 | 8616 |
| 19 | Biscoito doce (maisena) s/recheio de 1ª qual.c/800gr | pc | FORTALEZA | 270 | 14,9 | 16092 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Biscoito salgado (cream cracker) de 1ª qual. c/800gr | Pc | MABEL | 270 | 15,9 | 17172 |
| 21 | Café 250 gramas (pacote) - Estrela Dalva ou Similar | PC | ESTRELA | 48 | 9,5 | 1824 |
| 22 | Caldo de Galinha - 57 gramas | Un | KNOR | 24 | 1,5 | 144 |
| 23 | Carne Bovina em pedaço de 2ª | kg | MENDES | 168 | 31 | 20832 |
| 24 | Carne Bovina Moida de 2ª | kg | MENDES | 240 | 30 | 28800 |
| 25 | Cebola branca in natura de 1ª qualidade | Kg | MENDES | 240 | 0,95 | 912 |
| 27 | Chá - Diversos Sabores - caixa com 10 unid. | Cx | LEÃO | 60 | 33 | 7920 |
| 28 | Cheiro Verde in natura | Mç | MENDES | 120 | 1 | 480 |
| 30 | Coco Ralado 100gr 1ª qualidade | Un | ADEL | 24 | 4,5 | 432 |
| 31 | Coentro em Pó 100gr | Un | PRODUTOS | 48 | 4,9 | 940,8 |
| 32 | Cominho Em Pó 100 gr | Un | PRODUTOS | 48 | 4,9 | 940,8 |
| 33 | Corante | UN | PRODUTOS | 12 | 4,8 | 230,4 |
| 34 | Costela Bovina | KG | MENDES | 192 | 20 | 15360 |
| 35 | COSTELA DE PORCO | KG | MENDES | 60 | 25,9 | 6216 |
| 37 | COXINHA DA ASA | KG | SUPER | 54 | 17 | 3672 |
| 38 | Extrato de Tomate (Lata) 850gramas de 1ª qualidade | UN | KNORR | 6 | 10,9 | 261,6 |
| 39 | Farinha de Mandioca 1ª qualidade | Kg | MENDES | 96 | 6,5 | 2496 |
| 40 | Farinha de trigo tipo 1, s/fermento de 1ª qualidade | Kg | TIO JORGE | 96 | 5,95 | 2284,8 |
| 41 | Feijão Carioca pct 1Kg de 1ª qualidade | Kg | BIONOBRE | 480 | 8,8 | 16896 |
| 42 | Fermento químico frasco de 250gr de 1ª qualidade | Un | ROYAL | 72 | 7,4 | 2131,2 |
| 43 | Frango (Inteiro) congelado de 1ª qualidade | Kg | SEARA | 750 | 12,9 | 38700 |
| 46 | Leite Integral 1 Lt. cx. c/12 unid. | Cx | ITALAC | 90 | 72 | 25920 |
| 48 | Linguiça Toscana Frango sem Pimenta | Kg | AURORA | 60 | 18,8 | 4512 |
| 49 | Linguiça Toscana Suína sem Pimenta | Kg | AURORA | 60 | 19 | 4560 |
| 51 | Macarrão Espaguete - fardo com 10 kg | Fd | CRISTAL | 6 | 59 | 1416 |
| 52 | Macarrão Parafuso - fardo com 10 kg | Fd | CRISTAL | 6 | 57,5 | 1380 |
| 53 | Maionese 500 gramas - cx.c/12potes | Cx | ARISCO | 6 | 138 | 3312 |
| 56 | Margarina 1Kg c/sal de 1ª qualidade | Pt | DELICIA | 12 | 14,5 | 696 |
| 57 | Massa p/ Cuscuz (milho) em flocos, de 1ª qualidade | Kg | SINHA | 36 | 5 | 720 |
| 58 | Massa para bolo, 450 gramas - sab. diversos | UN | ADORALLE | 24 | 4,9 | 470,4 |
| 59 | Milho p/Canjica 1ª qualidade | Kg | PACHA | 36 | 3,9 | 561,6 |
| 60 | Milho Verde 1ª qualidade - lata pequena cx.c/12 unid. | Cx | OLE | 6 | 46,5 | 1116 |
| 61 | Molho de Tomate 1° qualidade, 340g | Un | QUERO | 6 | 2,85 | 68,4 |
| 62 | Óleo de Soja em lata de 900ml de 1ª qualidade | Un | SOYA | 18 | 8,4 | 604,8 |
| 64 | PEIXE EM POSTAS | KG | SEARA | 90 | 29,9 | 10764 |
| 65 | Pimentão in natura 1ª qualidade | kg | MENDES | 108 | 2 | 864 |
| 66 | Polvilho Doce 1ª qualidade | Kg | CAIPIRA | 24 | 8,3 | 796,8 |
| 70 | Sal Refinado tipo 1 de 1ª qualidade | Kg | LIDERANÇA | 90 | 2,5 | 900 |
| 71 | Salsicha | KG | NOBRE | 36 | 11,5 | 1656 |
| 72 | Suco Concentrado Garrafa Sabor Caju - 500 ml | Un | DA FRUTA | 72 | 4,3 | 1238,4 |
| 73 | Suco Concentrado Garrafa Sabor Goiaba 500 ml | Un | DA FRUTA | 72 | 5,5 | 1584 |
| 74 | Suco Concentrado Garrafa Sabor Maracujá 500 ml | Un | DA FRUTA | 72 | 5,9 | 1699,2 |
| 75 | Suco em pó - sabores variados - 1 Lt. - caixa com 15 unidades | CX | TANG | 12 | 16,4 | 787,2 |
| 76 | Suco em pó - sabores variados - 2 Lt. - caixa com 15 unidades | Cx | PROMIX | 12 | 22,4 | 1075,2 |
| 77 | Tempero Pronto sem pimenta - 300 gramas | Un | ARISCO | 48 | 4,9 | 940,8 |
| 80 | Vinagre de Maçã 750 ml c/12 unid. | Cx | CASTELO | 6 | 83 | 1992 |
| 81 | Colher Descartável caixa c/ 1000 unidades | Cx | CRISTAL | 12 | 78 | 3744 |
| 82 | Copo Descartável - 200 ml - c/30 unidades | Cx | CRISTAL | 60 | 177 | 42480 |
| 83 | Copo Descartável p/café - 50 ml c/5000 Unid. | Cx | CRISTAL | 6 | 80 | 1920 |
| 84 | FÓSFORO GRANDE caixa COM 240 UNIDADES (fósforos) | CX | FIAT | 60 | 3,5 | 840 |
| 85 | Guardanapo papel fl simples 22x22,5cm 50fl c/ 12 Unid. | Fd | MAXIM | 108 | 36 | 15552 |
| 86 | Marmitex de Isopor nº 08 cx c/100 unid. | Cx | TOTALPLAST | 12 | 61 | 2928 |
| 87 | Marmitex Nº 8 c/100 unid c/tampa. Fechamento máquina | Cx | BOREDA | 12 | 52,9 | 2539,2 |
| 88 | Palito Gina ou Similar cx.c/100 unid. | Cx | GINA | 24 | 0,9 | 86,4 |
| 89 | PAPEL ALUMINIO 45X7 caixa C/12 unidades | CX | WYDA | 6 | 81,5 | 1956 |
| 90 | Papel Filme caixa com 12 unidades | Cx | BOREDA | 12 | 93 | 4464 |
| 91 | Pilha - 9V - Cx.c/12 Unid. | Cx | RAYOVAC | 12 | 237 | 11376 |
| 92 | Pilha - AA2 cartela c/2 unid. Cx.c/12 cartelas | Cx | RAYOVAC | 12 | 113 | 5424 |
| 93 | Pilha - AAA2 cartela c/2 unid. Cx.c/12 cartelas | Cx | RAYOVAC | 12 | 113 | 5424 |
| 94 | Pilha - C, Média, Alcalina - Cartela com 2 Unid. - Cx.c/ 06 cartelas | Cx | RAYOVAC | 6 | 116 | 2784 |
| 95 | Pilha - D (Alcalina) Grande - cartela c/ 2 unid. Cx. c/ 6 cartelas | Cx | RAYOVAC | 6 | 148 | 3552 |
| 96 | Água Sanitária 1Lt. tipo Q-Boa ou Similar c/12 unidades | Cx | QBOA | 60 | 53 | 12720 |
| 97 | Amaciante 2Lt caixa c/6 unid. | CX | AMACITEL | 48 | 53,4 | 10252,8 |
| 98 | Aparelho de Barbear 12x2 c/24 | Cx | GILETTE | 6 | 67,8 | 1627,2 |
| 99 | Aromatizante/Odorizador de AR - Bom Ar ou Similar - Spray - 360 ml - Cx.12 unid. | Cx | BOM AR | 12 | 140,5 | 6744 |
| 100 | Desinfetante 5 litros cx. c/ 4 unid. | Cx | UZZILIM | 48 | 64,9 | 12460,8 |
| 101 | Detergente Líquido 500 ml - cx. c/24 unid. | Cx | MINUANO | 48 | 67,2 | 12902,4 |
| 102 | Escova p/Unha | Un | RODOVAX | 36 | 4,15 | 597,6 |
| 103 | Escova Sanitaria (a unidade) | Un | STA MARIA | 24 | 7,8 | 748,8 |
| 104 | Esponja para lavar louças (a unidade) | UN | TININDO | 700 | 1,5 | 4200 |
| 105 | FLANELA PARA LIMPEZA (a unidade) | UN | COPA | 600 | 3,9 | 9360 |
| 106 | Inseticida Baygon ou Similiar, Splay, S/CFC MIN. 300ml - Fd.C/12 unidade | Fd | BAYGON | 12 | 130,8 | 6278,4 |
| 107 | LIMPA ALUMÍNIO (a unidade) | UN | ESTRELA | 525 | 3,9 | 8190 |
| 108 | Limpa Vidros 500ml c/pulverizador tipo Veja Vidrex ou Similar (a unidade) | UN | VEJA | 48 | 13,8 | 2649,6 |
| 109 | Luva para Limpeza tam. Grande/par | Un | SCOTH | 60 | 13,9 | 3336 |
| 110 | Luva para Limpeza tam. Média/par | Un | SCOTH | 60 | 13,9 | 3336 |
| 111 | Luva para Limpeza tam. Pequena/par | Un | SCOTH | 60 | 13,9 | 3336 |
| 112 | LÃ DE AÇO P/ LIMPEZA EM GERAL TIPO BOMBRIL OU SIMILAR (a unidade) | UN | ASSOLAN | 168 | 2,4 | 1612,8 |
| 113 | PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO PICOTADO (pacote) C/ 16 ROLOS DE 60 MTS DE 10 CM | Pc | PALOMA | 42 | 23,9 | 4015,2 |
| 114 | Papel Toalha Cozinha - pacote c/2 rolos de 60fls - med.22x20cm | Pc | STYLUS | 48 | 4,9 | 940,8 |
| 115 | Pregador de Roupa | Pc | GABOARDE | 30 | 2,9 | 348 |
| 116 | Rodo de Plástico grande - 60 cm | Un | RODOVAX | 48 | 18,9 | 3628,8 |
| 117 | Sabonete em Barra c/12 unidades | FD | LUX | 18 | 34,8 | 2505,6 |
| 118 | Sabonete Liquido 1ª qualidade 1Lt | Un | DERMACREAM | 30 | 23,9 | 2868 |
| 119 | Sabão em Barra 1ª qualidade - pacote com 5 unidades | Pc | MINUANO | 60 | 14,8 | 3552 |
| 120 | Sabão em Pó 1Kg 1ª qualidade | Kg | BRILHANTE | 325 | 11,9 | 15470 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 121 | VASSOURA DE PELO CABO DE MADEIRA, BASE RETANGULAR | UN | CONDOR | 48 | 14,8 | 2841,6 |
| 122 | Veja Multi-Uso ou Similar 500 ml c/ 24 unidades | Cx | VEJA | 30 | 117,6 | 14112 |
| 123 | Veja ou Similar Limpeza Pesada 500 ml c/24 | Cx | VEJA | 30 | 132 | 15840 |
| 124 | Saco Plástico Reforçado para Lixo 100 Lt. pct.c/05 unid. cx.c/25 pcts. | Cx | PANTERA | 60 | 147 | 35280 |
| 125 | Saco Plástico Reforçado para Lixo 15 Lt. pct.c/20 unid. cx.c/25 pcts. | Cx | PANTERA | 60 | 121 | 29040 |
| 126 | Saco Plástico Reforçado para Lixo 30 Lt. pct.c/10 unid. cx.c/25 pcts. | Cx | PANTERA | 60 | 121 | 29040 |
| 127 | Saco Plástico Reforçado para Lixo 50 Lt. pct.c/10 unid. cx.c/25 pcts. | Cx | PANTERA | 60 | 46 | 11040 |
| 128 | Saco de algodão Extra Grande -70cmx45cm | Un | COPA LIMPA | 450 | 9,8 | 17640 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 172.551,80** (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). | | | | | | |

Parágrafo Segundo: **Foram PRORROGADOS os quantitativos** do Contrato Inicial **acrescidos de 25%** (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Terceiro: Conforme previsto na **Cláusula Segunda – Condições de Fornecimento**, item 2.5 do contrato inicial e no Edital do **Pregão Eletrônico** nº **23/2022**.

A "Cláusula terceira – do prazo de execução e vigência" do Contrato ora aditada fica mantida a vigência do Primeiro Termo Aditivo do Contrato que vigorará de **15/03/2024** até **31/12/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 65, §1, da Lei nº. 8.666/93, e estão mencionadas na **Cláusula segunda – Condições de Fornecimento**, *item **2.5** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*O quantitativo fixado nesta Cláusula poderá ser alterado, conforme a conveniência e necessidade do CONTRATANTE, respeitado o disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **08** de **agosto** de **2024**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
***NILSON VITORINO DE SOUZA***
Gestor/secretário Municipal de Saúde
Contratante

Sergio Mendes da Silva - ME
CNPJ/MF: 10.748.118/0001-56
***SERGIO MENDES DA SILVA***
Proprietário
Contratada

T E S T E M U N H A S:

| | |
|---|---|
| 1.ª – Nome: _____ | 2.ª – Nome: _____ |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |
| CPF n.:_____ | CPF n.:_____ |

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**00AD49EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO N° 035A/2024**

Processo Administrativo nº 430/2023
Protocolo Eletrônico nº 315/2023
Edital de Pregão Presencial nº 014/2023 – Registro de Preços
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 033/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO SUPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO E A EMPRESA CORRENTE CONVENIENCIAS LTDA.

**O MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **02.367.597/0001-32**, estabelecido à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, nesta cidade, representado neste ato pela Prefeita Municipal **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, CPF nº **588.109.781-53**, residente e domiciliada no município de Alvorada do Norte Goiás, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CORRENTE CONVENIENCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.656.828/0001-01**, com sede na Avenida Bernado Sayão, nº 443, Setor Central, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, representada neste ato, por sua Sócia/Administradora, a senhora **VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA**, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Alvorada do Norte, na Rua José Ribeiro do Nascimento, S/N, Quadra 45, Lote 7, Setor Ipiranga, inscrita no CPF nº **019.560.281-10**, doravante denominado **CONTRATADA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 –** O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO (CHURRASCARIA OU RESTAURANTE, PADRÃO EXECUTIVO), PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO A KG EM SISTEMA SELF-SERVICE, PARA SERVIR REFEIÇÕES A AUTORIDADES, PROFISSIONAIS TÉCNICOS, MÚSICOS E ARTISTA A SERVIÇO E/OU CONVITE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, DURANTE O PERIODO DE 5 (CINCO) MESES,** deste Município, conforme segue:

| CNPJ | PROPONENTE | | | PROPOSTA | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|
| 46.656.828/0001-01 | CORRENTE CONVENIENCIAS LTDA | | | R$ 65.410,00 | Sim |
| ITEM | PRODUTO | UN | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | TOTAL |
| 1 | REFEIÇÃO A KG (A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF-SERVICE) CARDÁPIO VARIADO (ARROZ TIPO: ARROZ BRANCO; ARROZ COLIRIDO; ARROZ CARRETEIRO E OUTROS; FEIJÃO EM CALDO TIPO: CARIOCA; FEIJÃO PRETO, FEIJOADA E OUTROS; CARNE BOVINA TIPO: BIFE FRITO ACEBOLADO; CARNE ASSADA EM CHURRASQUEIRA, BIFE À MILANESA E OUTROS; FRANGO TIPO: PEITO DE FRANGO GRELHADO; COXINHA DA ASA ASSADA OU FRITA; SOBRECOXA ASSA OU AO MOLHO E OUTROS; LINGUIÇA SUINA OU DE FRANGO TIPO: TOSCANA ASSADA OU FRITA; MASSA TIPO: MACARRÃO, LASANHA; PANQUECA, INHOQUE, TORTAS DE CARNE, FRANGO OU LEGUMES E OUTROS; GUARNIÇÃO TIPO: BATATA SAUTÊ OU BATARA FRITA; BANANA A MILANESA; MANDIOCA FRITA E OUTROS; SALADA TIPO: LEGUMES COZIDOS, TOMATE FATIADO, ALFACE, RÚCULA, VARGEM, COUVE REFOGADA, MAIONESE, SALPICÃO E OUTROS). | KG | 1.000 | R$ 52,64 | R$ 52.640,00 |
| 2 | REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS (Garrafa de 600 ml) (Sabores Coca Cola, Guaraná Antártica, Fanta Laranja ou Uva ou Equivalente e dentro do prazo de validade). | UN | 1.000 | R$ 5,26 | R$ 5.260,00 |
| 3 | ÁGUA MINERAL 500 ML (Produto de melhor qualidade, dentro da validade). | UN | 1.000 | R$ 3,00 | R$ 3.000,00 |
| 4 | SUCO DE FRUTAS, (SABORES DIVERSOS) LATA 290 A 350 ML (COTAR PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE DENTRO DA VALIDADE). | UN | 1.000 | R$ 4,51 | R$ 4.510,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1 –** Os itens a serem fornecidos deverão ser entregues no restaurante da Contratada, Avenida Bernado Sayão, nº 443, Setor Central, CEP 73.950-000, nas espécies e quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**.

**2.2 –** O ato de recebimento dos itens contratados, não importa em sua aceitação. A critério do **CONTRATANTE**, o material fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro 30 minutos, do Produtos que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

**2.3 –** O prazo para entrega do objeto licitado será de forma parcelada e semanal em até **31/12/2024**.

**2.4** – Por ocasião da entrega, fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

**2.5 –** O quantitativo fixado nesta Cláusula poderá ser alterado, conforme a conveniência e necessidade do **CONTRATANTE**, respeitado o disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

**3.1 -** Este contrato terá vigência até dia **31 de dezembro de 2024**, contados a partir da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**4.1 -** O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Administração de Alvorada do Norte – GO, sendo certo e ajustado que o preço constante da proposta já inclui todas as despesas com impostos e taxas, o transporte ou frete e embalagem para a entrega dos Produtos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**5.1 -** As despesas decorrentes deste contrato no presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário vigente do Secretaria Municipal de Administração de Alvorada do Norte/GO, dos recursos de dotação orçamentária nº:

**10.02.04.122.0052.2.003,**
**10.06.08.244.0183.2.021,**
**14.14.10.302.0210.2.037,**
**10.04.12.361.0403.2.010**,
Elemento de Despesa n° **3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO**.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1 –** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gestora da Secretaria Municipal de Administração, ou por servidor autorizado.
**6.2** – O acompanhamento visará assegurar a boa execução do contrato, podendo o objeto do contrato ser devolvido caso esteja fora das especificações.
**6.3** – A contratada deverá designar preposto, para representá-la sempre que necessário, durante o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I – DA CONTRATADA**

a) cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os Produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo;
b) observar no fornecimento dos Produtos mencionados na cláusula primeira as Leis, os Regulamentos, as Posturas, inclusive de Vigilância Sanitária, Marca dos Produtos e as melhores Normas Técnicas;
c) dar garantia total, por escrito, no que se refere à qualidade dos Produtos fornecidos, a contar da data da aceitação definitiva pela contratante, quando for o caso;
d) responsabilizar-se:
d.1) por quaisquer acidentes no transporte dos Produtos e ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação das mesmas, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da **CONTRATADA**, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos mencionados Produtos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
d.2) pela qualidade e quantidade dos Produtos, cabendo-lhe inclusive e gratuitamente a reposição de quaisquer Produtos não aceito pela fiscalização;
d.3) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e autenticações do Contrato ou ordem de Fornecimento e dos documentos a ele relativos, se necessários.

**II – DA CONTRATANTE**

É obrigação da **CONTRATANTE** proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
Fazer o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo de cada parcela, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas, sob pena de pagar juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

Como condições para o efetivo pagamento a contratada deve manter a situação de regularidade fiscal durante toda a execução do contrato;

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**
**8.1** - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
**9.1** - A Contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 014/2023-SRP**, vinculada, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, no Processo Administrativo nº **430/2023** e Protocolo Eletrônico nº **315/2023**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO**
**10.1** - Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8666/93 e 8883/94, 10.520/02, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**11.1** - Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº **014/2023-SRP**, e respectivos anexos, do Processo Administrativo nº **430/2023** e Protocolo Eletrônico nº **315/2023**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**
a) O sistema de pagamento dos objetos contratados será em até 30 (trinta) dias após a liberação/atesto da Nota Fiscal correspondente;
b) havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatória tome as medias saneadoras necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS**
**13.1** - A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) Fornecimento de Produtos em desacordo com as especificações;
b) Existência de qualquer débito exigível pela **CONTRATANTE** e,
c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a **CONTRATANTE**.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**14.1 –** O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do material não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;
**14.2 –** Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, conforme o caso a saber:
a) Advertência,
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos,
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.
**14.3 –** A **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**
**15.1** - A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extra judicial, se:
a) ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
b) o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias do início do fornecimento;

c) a **CONTRATADA** sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho no todo ou em parte;

d) a **CONTRATADA** interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
e) a **CONTRATADA** deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
f) o não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) a rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
h) o presente Contrato, poderá ainda, ser rescindindo por conveniência administrativa da **CONTRATANTE**, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
i) A rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a **CONTRATADA** o direito de receber o preço dos Produtos já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
A **CONTRATANTE** e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Alvorada do Norte não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;
A **CONTRATADA** somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da **CONTRATANTE**, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a **CONTRATANTE** pelo fornecimento executado pelos subempreiteiros e, ainda pelas conseqüências dos fatos e atos a eles imputáveis;
Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas as responsabilidades e deveres da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada a **CONTRATADA**:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante e da Comissão de Licitação;
b) Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os Produtos fornecidos;
c) interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1 -** Fica eleito o foro desta Cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, não obstante qualquer outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, no qual expressamente aqui renuncia.

E por assim estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Alvorada do Norte/GO, **31** de **julho** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal
Contratante

Corrente Conveniencias LTDA
CNPJ/MF Nº 46.656.828/0001-01
***VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA***
CPF: 019.560.281-10
Socia/ Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

**Assinatura: _____**
**Nome: _____**
**CPF nº: _____**

**Assinatura: _____**
**Nome: _____**
**CPF nº: _____**

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**2C43EE7F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2024-PREF**

**MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE** PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE TAMANHO A1 E A0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMEN processo 58/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 10.05 | 10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 100 | 1,00 |
| **TOTAL** | | | | **1,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** PARANAIBA E GUIMARÃES LTDA - ME **CNPJ/CPF:** 00.318.264/0001-98

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE TAMANHO A1 59,40X84,10CM | UNIDADE | | 15,0000 | 36,0000 | 540,0000 |
| 1 | 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE TAMANHO A0 84,10X118,90CM | UNIDADE | | 10,0000 | 38,0000 | 380,0000 |
| **Total** | | | | | | | **920,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **920,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 1 de agosto de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: k8Cr$Z58teX Emitido em 01/08/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**657A7EB6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

### ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 263/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO."

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos no prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE MED. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 59X49 | 2 | UND | R$ 57,00 | R$ 110,00 |
| 2 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 100X55 | 1 | UND | R$ 104,00 | R$ 104,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 60X60 | 2 | UND | R$ 68,00 | R$ 136,00 |
| 4 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 65X74,5 | 4 | UND | R$ 92,50 | R$ 370,00 |
| 5 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 94X68 | 7 | UND | R$ 126,50 | R$ 885,00 |
| 6 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 58X62 | 6 | UND | R$ 74,20 | R$ 445,00 |
| 7 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 58X81 | 1 | UND | R$ 96,00 | R$ 96,00 |
| 8 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 94X70 | 1 | UND | R$ 133,00 | R$ 133,00 |
| 9 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 58X76 | 1 | UND | R$ 91,00 | R$ 91,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 2.370,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **THALLYS STEFFANY ALVES ROCHA 03883085162**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 40.891.879/0001-23, com sede na Rua Maria Clara de Jesus, número 95, Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, CEP: 76.245-000, neste ato representada pela proprietária a Sr.ª **THALLYS STEFFANY ALVES ROCHA**, brasileira, RG: 5400672 SPTC-GO, CPF: 038.830.851-62, apresentou a proposta no valor total de **R$ R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 23 de agosto de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**4CF65CE7

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 265/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 265/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."
**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**QUIRINO VIEIRA DA SILVA**

| Nº | DESCRIMINAÇÃO | QTDE | UN | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MANGUEIRA EIXO | 1 | UN | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 2 | CORREIA 6PK890 | 1 | UN | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 3 | LAMPADA | 1 | UN | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| 4 | VELAS BKR7E5D | 4 | UN | R$ 30,00 | R$ 120,00 |
| 5 | CONTADOR DE PARTIDA | 1 | UN | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| 6 | CORREIA 874 | 1 | UN | R$ 70,00 | R$ 70,00 |
| 7 | MÃO DE OBRA | 1 | UN | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 8 | JOGA DE JUNTA | 1 | UN | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 9 | PASSAGEM DE SCANNER | 3 | UN | R$ 150,00 | R$ 450,00 |
| 10 | ABRAÇADEIRA | 1 | UN | R$ 9,00 | R$ 9,00 |
| 11 | CORREIA DENTADA | 1 | UN | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 12 | BORRACHA DE BICO | 4 | UN | R$ 1,00 | R$ 4,00 |
| 13 | KIT P/ BICO INJETOR | 1 | UN | R$ 15,00 | R$ 15,00 |
| 14 | LIMPEZA BICO | 1 | UN | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 15 | CAPA CORREIA | 1 | UN | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 16 | MÃO DE OBRA | 1 | UN | R$ 600,00 | R$ 600,00 |
| 17 | MANGUEIRA | 1,8 | METRO | R$ 16,66 | R$ 29,99 |
| 18 | ABRAÇADEIRA | 3 | UN | R$ 5,00 | R$ 15,00 |
| 19 | LAMPADAS | 4 | UN | R$ 10,00 | R$ 40,00 |
| 20 | RETENTOR L ESQUERDO | 1 | UN | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 21 | RELE | 1 | UN | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| 22 | REGARGA BATERIA | 1 | UN | R$ 180,00 | R$ 180,00 |
| 23 | SOLDA AMARELA | 1 | UN | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 24 | FUZIL LÂMINA | 10 | UN | R$ 0,50 | R$ 5,00 |
| 25 | LAMPADA H-7 | 2 | UN | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| 26 | LIMPEZA BICO | 1 | UN | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| | | | | | R$ 2.827,99 |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
**• QUIRINO VIEIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.960.168/0001-01, estabelecida na Rua Rezende Monteiro, nº 99, CEP: 76.235-000, Bairro Centro, Arenópolis-Go; **no valor total de R$ 2.827,99 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de agosto de 2024

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**3E76F02E

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 265/2024**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| Nº | DESCRIMINAÇÃO | QTDE | UN | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MANGUEIRA EIXO | 1 | UN | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 2 | CORREIA 6PK890 | 1 | UN | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 3 | LAMPADA | 1 | UN | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| 4 | VELAS BKR7E5D | 4 | UN | R$ 30,00 | R$ 120,00 |
| 5 | CONTADOR DE PARTIDA | 1 | UN | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| 6 | CORREIA 874 | 1 | UN | R$ 70,00 | R$ 70,00 |
| 7 | MÃO DE OBRA | 1 | UN | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 8 | JOGA DE JUNTA | 1 | UN | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 9 | PASSAGEM DE SCANNER | 3 | UN | R$ 150,00 | R$ 450,00 |
| 10 | ABRAÇADEIRA | 1 | UN | R$ 9,00 | R$ 9,00 |
| 11 | CORREIA DENTADA | 1 | UN | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 12 | BORRACHA DE BICO | 4 | UN | R$ 1,00 | R$ 4,00 |
| 13 | KIT P/ BICO INJETOR | 1 | UN | R$ 15,00 | R$ 15,00 |
| 14 | LIMPEZA BICO | 1 | UN | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 15 | CAPA CORREIA | 1 | UN | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 16 | MÃO DE OBRA | 1 | UN | R$ 600,00 | R$ 600,00 |
| 17 | MANGUEIRA | 1,8 | METRO | R$ 16,66 | R$ 29,99 |
| 18 | ABRAÇADEIRA | 3 | UN | R$ 5,00 | R$ 15,00 |
| 19 | LAMPADAS | 4 | UN | R$ 10,00 | R$ 40,00 |
| 20 | RETENTOR L ESQUERDO | 1 | UN | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 21 | RELE | 1 | UN | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| 22 | REGARGA BATERIA | 1 | UN | R$ 180,00 | R$ 180,00 |
| 23 | SOLDA AMARELA | 1 | UN | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 24 | FUZIL LÂMINA | 10 | UN | R$ 0,50 | R$ 5,00 |
| 25 | LAMPADA H-7 | 2 | UN | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| 26 | LIMPEZA BICO | 1 | UN | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| | | | | | R$ 2.827,99 |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUIRINO VIEIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.960.168/0001-01, estabelecida na Rua Rezende Monteiro, nº 99, CEP: 76.235-000, Bairro Centro, Arenópolis-Go; **no valor total de R$ 2.827,99 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de agosto de 2024.

***ADAIR FONSECA DE SOUSA***
Secretário Municipal da Administração de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**6999AEEF

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**34º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO**, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 23/08/2024 à 31/12/2024.

| ORD | N° CONTRATO | NOME | CPF/CNPJ | LOTAÇÃO | CARGA HORÁRIA | CATEGORIA | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 264/2024 | MARIA DA GUIA ALVES OLIVEIRA | 008.390.301-18 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | R$ 4.400,00 | R$ 22.000,00 |
| 2 | 256/2024 | MICHELE SOUSA SILVA | 050.526.361-05 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | R$ 4.400,00 | R$ 22.000,00 |

Goiatuba/Go 23 de agosto de 2024

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**C2970C12

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

### FMS
### 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2023 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 43/2023 que entre si celebram o **MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **SUPERMERCADO JAIME LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.108.370/0001-06 situada na AVENIDA PARAÚNA, ESQUINA COM A RUA SINFRONIO SAVINI, S/N, QD-C, LT-04 A1, SETOR JOSÉ CANDIDO GUIMARÃES, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000, representada neste ato por sua representante legal que ao final subscreve, residente e domiciliado na **ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME**, inscrito no CPF sob o n. 859.785.071-04, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de **prorrogação** do prazo da Ata de Registro de Preços n. 43/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da **vigência** da Ata de Registro n. 43/2023 por igual período, passando a mesmo a viger até 25/07/2025.

**Parágrafo primeiro** - A Ata de Registro de Preços tem por objeto **a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, originado do processo Pregão Eletrônico n. 30/2023, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação apenas de prazo, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

| ITEM | UND | QTD INICIAL | QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL DO ADITIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | PC | 5 | 0 | AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE COM 500GR | tio jorge | R$ 4,99 | R$ 0,00 |
| 1/2 | UN | 100 | 66 | ACHOCOLATADO EM PÓ. POTE DE 1KG. | muky | R$ 7,95 | R$ 524,07 |
| 1/3 | PC | 680 | 328 | AÇÚCAR CRISTALIZADO, 5 KG | ecoçucar | R$ 18,00 | R$ 5.904,00 |
| 1/4 | UN | 15 | 4 | AMIDO DE MILHO - EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G. | kodilar | R$ 6,19 | R$ 24,76 |
| 1/5 | KG | 60 | 18 | APRESUNTADO PRODUTO DE 1º QUALIDADE | friato | R$ 18,50 | R$ 333,00 |
| 1/6 | PC | 460 | 368 | ARROZ AGULHINHA TIPO 1. EMBALAGEM DE 5 KG. | bello | R$ 19,35 | R$ 7.120,80 |
| 1/7 | UN | 15 | 7 | AZEITE DE OLIVA - EMBALAGEM EM VIDRO DE 1 L. | sinha | R$ 19,99 | R$ 139,93 |
| 1/8 | UN | 23 | 3 | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FATIADA 500G | la violeteira | R$ 11,99 | R$ 35,97 |
| 1/9 | PC | 30,0000 | 19 | BATATA PALHA PACOTE DE 1KG | sullper | R$ 15,99 | R$ 303,81 |
| 1/10 | PC | 100 | 100 | BISCOITO COM SAL EMBALAGEM 3X1 DE 400G. | gallo | R$ 4,7900 | R$ 479,00 |
| 1/11 | PC | 80 | 80 | BOLACHA/BISCOITO DOCE MAIZENA 400 G. | renata | R$ 4,6700 | R$ 373,60 |
| 1/12 | PC | 2.000 | 950 | CAFÉ EXTRA FORTE, EMBALAGEM 500 GR. | goias | R$ 11,49 | R$ 10.915,50 |
| 1/13 | CX | 50 | 30 | CALDO DE BACON EM TABLETE 6X1. EMBALAGEM CONTENDO 6 TABLETES. | maggi | R$ 2,49 | R$ 74,70 |
| 1/14 | CX | 135 | 120 | CALDO DE CARNE EM TABLETE 12X1 EMBALAGEM CONTENDO 12 TABLETES. | maggi | R$ 2,64 | R$ 316,80 |
| 1/15 | CX | 55 | 41 | CALDO DE GALINHA EM TABLETE 12X1. EMBALAGEM CONTENDO 12 TABLETES. | maggi | R$ 3,10 | R$ 127,10 |
| 1/16 | CX | 50 | 47 | CANELA EM CASCA PACOTE COM 500G | tio jorge | R$ 28,49 | R$ 1.339,03 |
| 1/17 | UN | 40 | 29 | CREME DE LEITE. EMBALAGEM LATA 1 KG | leitbom | R$ 13,60 | R$ 394,40 |
| 1/18 | UN | 150 | 130 | CREME DE LEITE. EMBALAGEM 300 GR. | nestle | R$ 4,69 | R$ 609,70 |
| 1/19 | UN | 450 | 327 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM LATA 350G. | goialli | R$ 2,79 | R$ 912,33 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/20 | UN | 30 | 13 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM LATA 850G. | goialli | R$ 6,79 | R$ 88,27 |
| 1/21 | PC | 50 | 16 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM DE 500G. | da roca | R$ 4,49 | R$ 71,84 |
| 1/22 | PC | 20 | 5 | FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PCT 1 KG | primor | R$ 4,09 | R$ 20,45 |
| 1/23 | PC | 750 | 644 | FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG. | dona de | R$ 8,19 | R$ 5.274,36 |
| 1/24 | UN | 1.000 | 953 | LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" CAIXINHA -. 1 LITRO | leitbom | R$ 5,09 | R$ 4.850.77 |
| 1/25 | PC | 300 | 248 | MACARRÃO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. | liane | R$ 7,65 | R$ 1.897,20 |
| 1/26 | PC | 90 | 62 | MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO A, DE 1ªQUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. | liane | R$ 2,79 | R$ 172,98 |
| 1/27 | UN | 40 | 25 | MAIONESE INDUSTRIALIZADA TRADICIONAL 500G. | salada | R$ 7,00 | R$ 175,00 |
| 1/28 | UN | 700 | 400 | MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG. | delicia | R$ 13,49 | R$ 5.396,00 |
| 1/29 | PC | 60 | 46 | MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GR. | pacha | R$ 4,25 | R$ 195,50 |
| 1/30 | UN | 10 | 4 | MOLHO SHOYO TRADICIONAL 1LT | imperador | R$ 12,19 | R$ 48,76 |
| 1/33 | PC | 160 | 124 | SAL REFINADO EXTRA IODADO. EMBALAGEM DE 1 KG. | sal bom | R$ 1,49 | R$ 184,76 |
| 1/34 | UN | 45 | 39 | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 500 G. | nero | R$ 3,75 | R$ 146,25 |
| 1/35 | PC | 25 | 19 | TEMPERO PARA MASSA EM PÓ EMBALAGEM DE 60G, COM 12 SACHÊS DE 5 G | sazon | R$ 5,95 | R$ 113,05 |
| 1/36 | PC | 50 | 45 | TEMPERO PARA SALADA EM PÓ. EMBALAGEM DE 60G, COM 12 TABLETES. | sazon | R$ 5,79 | R$ 260,55 |
| 1/38 | UN | 25 | 13 | VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO. EMBALAGEM DE 750 ML. | castelo | R$ 4,38 | R$ 56,94 |
| 1/82 | KG | 1.150 | 990 | CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA E DESOSSADA (ACEM OU PALETA). RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO SEPARADA EM PACOTE CONTENDO 5 KG CADA EMBALAGEM. | frigossan | R$ 29,00 | R$ 28.710,00 |
| 1/85 | KG | 1.700 | 1.535 | FRANGO RESFRIADO. | super frango | R$ 8,49 | R$ 13.032,15 |
| **VALOR TOTAL DO ADITIVO** | | | | | | | **R$ 90.623,96** |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 43/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 43/2023 prorrogado até 25 (vinte e cinco) de julho de 2025.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de **R$ 90.623,96 (noventa mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e

validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

**Palmeiras de Goiás - GO, aos 22 de julho de 2024.**

***ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do contrato

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

Supermercado Jaime LTDA
***ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME***

**TESTEMUNHAS:**

1) .....
CPF.....

2) .....
CPF.....

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**CA689C5D

**FMS**
**1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2023 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 45/2023 que entre si celebram o **MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **E B S EMPREENDIMENTOS LTDA,** com título do estabelecimento: **EBS EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.651.182/0001-99, com endereço/sede/situada na Rua M-08, s/n, Quadra 15, Lote 08, Residencial Maria Mariotto, Palmeiras de Goiás, - GO, CEP 76.190-00, neste ato representada por/pelo seu titular o **Sr. EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.538.734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de **prorrogação** do prazo da Ata de Registro de Preços n. 45/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **da vigência** da Ata de Registro n. 45/2023 por igual período, passando a mesmo a viger até 26/07/2025.

**Parágrafo primeiro** - A Ata de Registro de Preços tem por objeto **a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, originado do processo Pregão Eletrônico n. 30/2023, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**
Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação apenas de prazo, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

| ITEM | UND | QTD INICIAL | QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL DO ADITIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/80 | KG | 40 | 30 | BACON | QUALITY | R$ 21,00 | R$ 630,00 |
| 1/81 | KG | 220 | 160 | CARNE BOVINA DE 1º. | BOA VISTA | R$ 35,00 | R$ 5.600,00 |
| 1/83 | KG | 100 | 70 | CARNE SUÍNA LOMBO S/OSSO., RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO | BOA VISTA | R$ 18,00 | R$ 1.260,00 |
| 1/84 | KG | 1.200 | 1.180 | CARNE SUÍNA PERNIL S/OSSO. | BOA VISTA | R$ 15,00 | R$ 17.700,00 |
| 1/86 | KG | 550 | 540 | LINGUIÇA SUÍNA (SEM PIMENTA). PRODUTO DE 1º QUALIDADE, 1KG | QUALITY | R$ 14,00 | R$ 7.560,00 |
| 1/87 | KG | 400 | 350 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO. | QUALITY | R$ 15,50 | R$ 5.425,00 |
| 1/88 | KG | 200 | 180 | BISTECA SUÍNA | BOA VISTA | R$ 17,30 | R$ 3.114,00 |
| **VALOR TOTAL DO ADITIVO** | | | | | | | **R$ 41.289,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 45/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 45/2023 prorrogado até 25 de julho de 2025.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de **R$ 41.289,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

**Palmeiras de Goiás - GO, aos 22 de julho de 2024.**

***ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO***
Secretário Municipal De Saúde E Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

EBS Empreendimentos EIRELI
***EURIPEDES BATISTA DA SILVA***
CPF/CNPJ: 19.651.182/0001-99

**TESTEMUNHAS:**

1).....CPF.....

2).....CPF.....

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**B822481C

**FMS**
**1°TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2023 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 44/2023 que entre si celebram o **MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **ELIEZER MACEDO BATISTA - ME**, com título do estabelecimento: **COMERCIAL MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.725.670/0001-05, com endereço/situada na Rua 05, n. 131, Q. 08, L. 69, Vila Boa Esperança, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo proprietário/administrador o **Sr. ELIEZER MACEDO BATISTA,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 4401428 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 988.496.461-00, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de **prorrogação do prazo** da Ata de Registro de Preços n.º 44/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 44/2023 por igual período, passando a mesmo a viger até 25/07/2025.

**Parágrafo primeiro** - A Ata de Registro de Preços tem por objeto **a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** originado do processo Pregão Eletrônico n. 30/2023, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação **apenas de prazo**, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

| LOTES /ITENS | UND | QTD INICIAL | QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL DO ADITIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/39 | UN | 47 | 35 | ABACAXI PÉROLA | PROPRIA | R$ 6,10 | R$ 213,50 |
| 1/40 | KG | 53 | 38 | ABOBORA CABOTIÁ | PROPRIA | R$ 7,90 | R$ 300,20 |
| 1/41 | KG | 56 | 44 | ABÓBORA VERDE | PROPRIA | R$ 6,23 | R$ 274,12 |
| 1/42 | MÇ | 440 | 405 | ALFACE AMERICANA | PROPRIA | R$ 8,78 | R$ 3.555,90 |
| 1/43 | KG | 54 | 44 | ALHO GRAÚDO – 1º QUALIDADE. HASTE E CASCA SECA, EM CABEÇA | PROPRIA | R$ 17,00 | R$ 748,00 |
| 1/44 | KG | 50 | 41 | BANANA PRATA – 1º QUALIDADE | PROPRIA | R$ 7,00 | R$ 287,00 |
| 1/45 | KG | 255 | 239 | BATATA INGLESA – 1º QUALIDADE | PROPRIA | R$ 4,20 | R$ 1.003,80 |
| 1/46 | KG | 80 | 71 | BETERRABA | PROPRIA | R$ 7,20 | R$ 511,20 |
| 1/47 | KG | 100 | 88 | BRÓCOLIS | PROPRIA | R$ 9,50 | R$ 836,00 |
| 1/48 | KG | 70 | 62 | CARÁ - 1ª QUALIDADE | PROPRIA | R$ 7,80 | R$ 483,60 |
| 1/49 | KG | 360 | 341 | CEBOLA BRANCA | PROPRIA | R$ 8,00 | R$ 2.728,00 |
| 1/50 | KG | 170 | 163 | CENOURA | PROPRIA | R$ 8,75 | R$ 1.426,25 |
| 1/51 | MÇ | 240 | 229 | CHEIRO VERDE | PROPRIA | R$ 9,35 | R$ 2.141,15 |
| 1/52 | KG | 127 | 119 | CHUCHU | PROPRIA | R$ 5,46 | R$ 649,74 |
| 1/53 | MÇ | 230 | 209 | COUVE | PROPRIA | R$ 6,90 | R$ 1.442,10 |
| 1/54 | UN | 165 | 156 | COUVE-FLOR | PROPRIA | R$ 10,60 | R$ 1.653,60 |
| 1/55 | KG | 7 | 3 | KIWI | PROPRIA | R$ 15,40 | R$ 46,20 |
| 1/56 | KG | 510 | 494 | LARANJA | PROPRIA | R$ 5,85 | R$ 2.889,90 |
| 1/57 | KG | 60 | 49 | LIMÃO TAITI | PROPRIA | R$ 7,56 | R$ 370,44 |
| 1/58 | KG | 370 | 361 | MAÇA GALA | PROPRIA | R$ 11,70 | R$ 4.223,70 |
| 1/59 | KG | 80 | 67 | MAMÃO FORMOSA | PROPRIA | R$ 9,80 | R$ 656,60 |
| 1/60 | KG | 230 | 218 | MAMÃO PAPAIA | PROPRIA | R$ 7,20 | R$ 1.569,60 |
| 1/61 | KG | 220 | 210 | MANDIOCA | PROPRIA | R$ 7,80 | R$ 1.638,00 |
| 1/62 | KG | 17 | 12 | MANGA TOMMY | PROPRIA | R$ 8,78 | R$ 105,36 |
| 1/63 | KG | 10 | 8 | MARACUJÁ– 1º QUALIDADE | PROPRIA | R$ 12,38 | R$ 99,04 |
| 1/64 | KG | 245 | 215 | MELANCIA COM PESO ENTRE 08 A 10KG. | PROPRIA | R$ 6,01 | R$ 1.292,15 |
| 1/65 | KG | 140 | 126 | MELÃO AMARELO | PROPRIA | R$ 8,25 | R$ 1.039,50 |
| 1/66 | KG | 250 | 242 | MILHO VERDE | PROPRIA | R$ 7,66 | R$ 1.853,72 |
| 1/67 | KG | 15 | 7 | MORANGO | PROPRIA | R$ 26,50 | R$ 185,50 |
| 1/68 | DZ | 140 | 134 | OVOS BRANCOS – CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA MARCA | LOYOLA | R$ 11,88 | R$ 1.591,92 |
| 1/69 | KG | 110 | 102 | PEPINO – 1º QUALIDADE | PROPRIA | R$ 9,70 | R$ 989.40 |
| 1/70 | KG | 15 | 11 | PIMENTA DE CHEIRO – 1º QUALIDADE. | PROPRIA | R$ 20,00 | R$ 220,00 |
| 1/71 | KG | 30 | 26 | PIMENTÃO (VERDE, AMARELO E VERMELHO) | PROPRIA | R$ 9,40 | R$ 244,40 |
| 1/72 | KG | 10 | 8 | QUEIJO CURADO RALADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG | PROPRIA | R$ 50,00 | R$ 400,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/73 | KG | 335 | 321 | REPOLHO | CASEIRO | R$ 5,10 | R$ 1.637,10 |
| 1/74 | MÇ | 110 | 98 | RÚCULA | PROPRIA | R$ 4,90 | R$ 480,20 |
| 1/75 | MÇ | 20 | 15 | SALSA | PROPRIA | R$ 4,20 | R$ 63,00 |
| 1/76 | BD | 80 | 60 | TOMATE CEREJA | PROPRIA | R$ 11,50 | R$ 690,00 |
| 1/77 | KG | 350 | 325 | TOMATE SALADA | PROPPIA | R$ 7,00 | R$ 2.275,00 |
| 1/78 | KG | 25 | 19 | UVA RUBI | PROPRIA | R$ 20,00 | R$ 380,00 |
| 1/79 | KG | 75 | 66 | VAGEM | PROPRIA | R$ 9,650 | R$ 636,90 |
| **VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 43.831,79** | | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 44/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 44/2023 prorrogado até 25 (vinte e cinco) de julho de 2025.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de **R$ 43.831,79 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

**Palmeiras de Goiás - GO, aos 22 de julho de 2024.**

| ***ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO*** | ***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA*** |
|---|---|
| Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária | Pregoeiro |
| Contratante/Gestor Do Contrato | |

Eliezer Macedo Batista - ME
***ELIEZER MACEDO BATISTA***

**TESTEMUNHAS:**

1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**11363E85

---

**FMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2024, PARA:**

**Ata de Registro de Preço 56/2024, para:**
CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE
**Pregão Eletrônico Nº: 86/2024**
**Processo Adm. Nº: 3521/2024**
**Validade: 12(doze) meses**
Às 09:00 horas do dia 16/08/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro(a), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736/2024, e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 86/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de leite, nutrientes e materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. para um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

| **LOTE/ITEM** | **EMPRESA** |
|---|---|
| 1/20 | NOME: NTR HOSPITALAR LTDA<br>CNPJ: 38.178.241/0001-06<br>ENDEREÇO: SIA TRECHO 03, BLOCO D, SALA 208, Nº 985, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA-DF. CEP 71.200-038<br>FONE :61-35734735<br>EMAIL: debora@nutromni.com.br / contato@nutromni.com.br<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: RICARDO CÉSAR MACHADO OLIVEIRA<br>CPF: 008.790.111-06<br>Banco Santander AG.: 3739 CC: 13005118-1 |

visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 86/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 19 de agosto de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| **RAZÃO SOCIAL: NTR HOSPITALAR LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 / 20 | L | 250,0000 | SUPLEMENTO NUTRISON SOYA MULTIFIBER 800 G | PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS | 79,0000 | 19.750,0000 |
| TOTAL: | **19.750,0000** | | | | | |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

**I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
**As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.350-00.**
**DAS PENALIDADES**
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
**I.** advertência;
**II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
**III. suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

**IV. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 86/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 86/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 16/08/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**PALMEIRAS DE GOIÁS, 23 de agosto de 2024.**

***ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO***
Gestor

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

Contratada(s):
***NTR HOSPITALAR LTDA***
CNPJ 38.178.241/0001-06

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**1B774508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**1°TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2023 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 96/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **MAPAJU DISTRIBUÇAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.821.330/0001-95, com endereço/situada na Avenida Lucena Roriz, s/n , Q. 258, L. 22, Jardim do inga, na cidade de Luziania – GO, CEP: 72.850.010, neste ato representada por/pelo seu representante legal o **Sr. MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI,** inscrito no CPF sob o n. 735.436.401-00, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de **prorrogação do prazo** da Ata de Registro de Preços n.º 96/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 96/2023 por igual período, passando a mesmo a viger até 22/08/2025.

**Parágrafo primeiro** - A Ata de Registro de Preços tem por objeto **a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebidas (água, barra de gelo, refrigerantes e sucos), que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura** originado do processo Pregão Eletrônico n. 52/2023, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação **apenas de prazo**, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

| LOTES /ITENS | UND | QTD INICIAL | QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL DO ADITIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/5 | UN | 1.060 | 874 | BARRA DE GELO MINERAL 10 KG | SÓ GELO | R$ 10,99 | R$ 9.605,29 |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 9.605,29 | | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 96/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 96/2023 prorrogado até 22 (vinte e dois) de agosto de 2025.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de **R$ 9.605,29 (nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

**Palmeiras de Goiás - GO, aos 19 de agosto de 2024.**

***CASSIU LOPES CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/ Gestor do Contrato

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

Mapaju Distribuçao LTDA
***MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI***

**TESTEMUNHAS:**

1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**32D97928

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 4181/2024**
**Poder Executivo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.**

**OBJETO:** Contrato de Saldo Remanescente de Atas de Registro de Preço Provenientes do Pregão Presencial 028/2023, Atas de Registro: 074/2023, 075/2023, 076/2023, 077/2023, 078/2023, 079/2023, 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 085/2023.
**DAS PARTES E DO VALOR DO CONTRATO:**

| CONTRATANTE | CONTRATADO | CONTRATO | VIGENCIA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990-0001-48 | MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME –CNPJ nº 34.997.458/0001-89 | 136/2024 | 19/07/2024 A 31/12/2024 | R$ 4.187,95 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68 | MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME –CNPJ nº 34.997.458/0001-89 | 137/2024 | 19/07/2024 A 31/12/2024 | R$ 37.699,90 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57 | MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME –CNPJ nº 34.997.458/0001-89 | 138/2024 | 19/07/2024 A 31/12/2024 | R$ 66.417,45 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 45.230.907/0001-85 | MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME –CNPJ nº 34.997.458/0001-89 | 139/2024 | 19/07/2024 A 31/12/2024 | R$ 6.983,00 |
| MUNICIPIO SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990-0001-48 | J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA - CNPJ nº 05.009.647/0002-89 | 140/2024 | 19/07/2024 A 31/12/2024 | R$ 477,83 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68 | J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA - CNPJ nº 05.009.647/0002-89 | 141/2024 | 19/07/2024 A 31/12/2024 | R$ 16.017,85 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57 | J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA - CNPJ nº 05.009.647/0002-89 | 142/2024 | 19/07/2024 A 31/12/2024 | R$ 14.188,25 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 45.230.907/0001-85 | J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA - CNPJ nº 05.009.647/0002-89 | 143/2024 | 19/07/2024 A 31/12/2024 | R$ 7.704,71 |
| MUNICIPIO SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990-0001-48 | X SUPERMERCADO EIRELI – ME - CNPJ nº 31.357.475/0001-63 | 144/2024 | 19/07/2024 A 31/12/2024 | R$ 11.164,73 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68 | X SUPERMERCADO EIRELI – ME - CNPJ nº 31.357.475/0001-63 | 145/2024 | 19/07/2024 A 31/12/2024 | R$ 4.390,40 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57 | X SUPERMERCADO EIRELI – ME - CNPJ nº 31.357.475/0001-63 | 146/2024 | 19/07/2024 A 31/12/2024 | R$ 107.491,52 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 45.230.907/0001-85 | X SUPERMERCADO EIRELI – ME - CNPJ nº 31.357.475/0001-63 | 147/2024 | 19/07/2024 A 31/12/2024 | R$ 64.395,92 |

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2024

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Manutenção das Atividades de Saúde em Geral | 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30 |
| Manutenção do Programa Saúde da Família | 05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.30 |
| Manutenção do Programa C.R.A.S | 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30 |
| Manutenção do Programa C.R.E.A.S | 04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30 |
| Manutenção das Atividades Assistência Social em Geral | 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30 |
| Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.30 |
| Manutenção do Conselho Tutelar | 04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30 |
| Manutenção da Secretaria de Educação | 16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.30 |
| Manutenção do Ensino Fundamental | 16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.30 |
| Manutenção do Ensino Infantil | 16.19.12.365.1214.2.018.3.3.90.30 |
| Manutenção Atividade Secretaria de Administração | 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30 |
| Apoio ao Poder Judiciário Eleitoral | 03.03.02.061.0214.2.004.3.3.90.30 |

**DO FORO:** Comarca de Mineiros – GO.

**Publicado por:**
Rogerio Maia de Oliveira
**Código Identificador:**4035AF7A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS AUTUAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 185/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-*mail* : protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data do cometimento da infração(AAAMMDD).

| Placa | A.I.T | Cod Infração | Data Vencimento | Data Infração | Placa | A.I.T | Cod Infração | Data Vencimento | Data Infração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NKJ1153 | T005638413 | 51851 | 20240927 | 20240810 | QYU4H28 | T005638393 | 76331 | 20240927 | 20240802 |
| PQD3731 | T005801187 | 50100 | 20240927 | 20240808 | NGY7750 | T005546667 | 55250 | 20240927 | 20240806 |
| NFL3B81 | T005638411 | 60502 | 20240927 | 20240810 | NKJ6007 | T005638394 | 65992 | 20240927 | 20240802 |
| NFL3B81 | T005638412 | 51851 | 20240927 | 20240810 | ERY3986 | T005784080 | 51851 | 20240927 | 20240802 |
| PQD3731 | T005801188 | 65992 | 20240927 | 20240808 | HIO5401 | T005784079 | 51851 | 20240927 | 20240802 |
| PET8258 | T005638414 | 51851 | 20240927 | 20240810 | KEM7G66 | T005784081 | 51851 | 20240927 | 20240802 |
| JFJ7737 | T005638418 | 51851 | 20240927 | 20240810 | NKA3492 | T005784091 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| JGW2050 | T005638416 | 65992 | 20240927 | 20240810 | RBL6J63 | T005784090 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| RCI2G86 | T005638420 | 76331 | 20240927 | 20240810 | PRI0792 | T005784092 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| JGW2050 | T005638415 | 51851 | 20240927 | 20240810 | OGI5204 | T005784089 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| HRH6G81 | T005638419 | 51851 | 20240927 | 20240810 | GBJ1D66 | T005784093 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| RCI2G86 | T005638421 | 65992 | 20240927 | 20240810 | PQV6C45 | T005762754 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| JFJ7737 | T005638417 | 65992 | 20240927 | 20240810 | RBW0E06 | T005762757 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| SCK6F12 | T005771095 | 66371 | 20240927 | 20240808 | SCX2A90 | T005762756 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| SCK6F12 | T005771094 | 65992 | 20240927 | 20240808 | RRX6H77 | T005784094 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| QPN6376 | T005801182 | 50100 | 20240927 | 20240807 | PQT5253 | T005762758 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| QPN6376 | T005801184 | 66102 | 20240927 | 20240807 | QXL7C97 | T005784097 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| QPN6376 | T005801183 | 65992 | 20240927 | 20240807 | OMT5B37 | T005784098 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| HBU1712 | T005744524 | 51851 | 20240927 | 20240807 | PAG9201 | T005762762 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| JHH6925 | T005744523 | 51851 | 20240927 | 20240807 | NOF2B97 | T005784101 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| OMS0E33 | T005768698 | 50100 | 20240927 | 20240809 | PQG3I72 | T005784100 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| JZB7484 | T005768699 | 66371 | 20240927 | 20240809 | NGY3E23 | T005784102 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| JZB7484 | T005768700 | 66532 | 20240927 | 20240809 | FYJ5A11 | T005784103 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| JZB7484 | T005768701 | 64080 | 20240927 | 20240809 | ONH5E66 | T005762763 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| NFT3239 | T005769146 | 55500 | 20240927 | 20240809 | FNV4E02 | T005784104 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| FGF7014 | T005768705 | 50100 | 20240927 | 20240809 | DHS2584 | T005784107 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| NWJ3B55 | T005793931 | 54522 | 20240927 | 20240808 | PQA8D63 | T005784106 | 57380 | 20240927 | 20240803 |
| FGF7014 | T005768706 | 65992 | 20240927 | 20240809 | PQT1348 | T005784086 | 58191 | 20240927 | 20240802 |
| NKQ0C43 | T005744525 | 54010 | 20240927 | 20240807 | PQT1348 | T005784085 | 69800 | 20240927 | 20240802 |
| NKQ0C43 | T005801176 | 65992 | 20240927 | 20240807 | PQT1348 | T005784087 | 76842 | 20240927 | 20240802 |
| OMF1E55 | T005768704 | 50100 | 20240927 | 20240809 | PQT1348 | T005784084 | 69710 | 20240927 | 20240802 |
| NLQ7C12 | T005739291 | 54521 | 20240927 | 20240807 | PQT1348 | T005784082 | 57380 | 20240927 | 20240802 |
| KEQ5133 | T005801177 | 65992 | 20240927 | 20240807 | PQT1348 | T005784083 | 58350 | 20240927 | 20240802 |
| NVX9H54 | T005801178 | 51930 | 20240927 | 20240807 | KCV3225 | T005638395 | 65992 | 20240927 | 20240802 |
| SBY8F65 | T005790232 | 65992 | 20240927 | 20240808 | JHO8F90 | T005638397 | 51852 | 20240927 | 20240802 |
| NVY1814 | T005734750 | 61220 | 20240927 | 20240810 | NLD7684 | T005790228 | 53800 | 20240927 | 20240806 |
| NVY1814 | T005734751 | 76842 | 20240927 | 20240810 | SDB4B18 | T005790230 | 55500 | 20240927 | 20240806 |
| RCJ4B01 | T005768696 | 55500 | 20240927 | 20240809 | NLI3777 | T005638402 | 51851 | 20240927 | 20240805 |
| KDH8144 | T005768697 | 65992 | 20240927 | 20240809 | REE1C29 | T005744519 | 53800 | 20240927 | 20240805 |
| SCD5E75 | T005769145 | 66700 | 20240927 | 20240807 | KEO9008 | T005638398 | 51851 | 20240927 | 20240802 |
| OOL6E97 | T005734747 | 55680 | 20240927 | 20240809 | QUT3A58 | T005785579 | 57380 | 20240927 | 20240807 |
| QKK5F31 | T005790234 | 65992 | 20240927 | 20240808 | QUT3A58 | T005785583 | 52070 | 20240927 | 20240807 |
| OXI8735 | T005790233 | 51851 | 20240927 | 20240808 | QUT3A58 | T005785581 | 51851 | 20240927 | 20240807 |
| PSO7E84 | T005734749 | 50100 | 20240927 | 20240810 | ONH8983 | T005785585 | 57380 | 20240927 | 20240807 |
| NLQ1A67 | T005638422 | 76331 | 20240927 | 20240810 | JJS1830 | T005790227 | 54527 | 20240927 | 20240804 |
| QAI3548 | T005659539 | 54523 | 20240927 | 20240809 | RBT9H20 | T005785577 | 57380 | 20240927 | 20240807 |
| RCB9D96 | T005771099 | 55500 | 20240927 | 20240808 | QUT3A58 | T005785584 | 73150 | 20240927 | 20240807 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JIF6646 | T005771096 | 73662 | 20240927 | 20240808 | QUT3A58 | T005785580 | 65992 | 20240927 | 20240807 |
| JIF6646 | T005771097 | 65992 | 20240927 | 20240808 | QUT3A58 | T005785582 | 52741 | 20240927 | 20240807 |
| ONR2956 | T005771100 | 57380 | 20240927 | 20240808 | NKB8209 | T005771088 | 55500 | 20240927 | 20240802 |
| PSO7E84 | T005734748 | 70481 | 20240927 | 20240810 | NCC2213 | T005716259 | 55250 | 20240927 | 20240807 |
| PQI1E32 | T005671493 | 56570 | 20240927 | 20240808 | NLM2416 | T005771087 | 65992 | 20240927 | 20240802 |
| BDL1G92 | T005638410 | 76332 | 20240927 | 20240809 | PRY7H08 | T005771089 | 55500 | 20240927 | 20240802 |
| KCZ9A25 | T005790226 | 54527 | 20240927 | 20240804 | OOD9375 | T005771091 | 55500 | 20240927 | 20240802 |
| KAO6395 | T005740964 | 65992 | 20240927 | 20240804 | JWC4E01 | T005771090 | 55500 | 20240927 | 20240802 |
| KEU2A24 | T005740975 | 54527 | 20240927 | 20240804 | RCG2E55 | T005744522 | 58191 | 20240927 | 20240807 |
| NGX8G65 | T005740973 | 54527 | 20240927 | 20240804 | NGA8F28 | T005762769 | 51851 | 20240927 | 20240807 |
| NFB7024 | T005740972 | 54527 | 20240927 | 20240804 | JEF8182 | T005638403 | 65992 | 20240927 | 20240806 |
| HAO4E73 | T005740974 | 54527 | 20240927 | 20240804 | PRY7C63 | T005762768 | 51851 | 20240927 | 20240805 |
| NKV5612 | T005740971 | 54527 | 20240927 | 20240804 | PRY7C63 | T005762768 | 51851 | 20240927 | 20240805 |
| NFS1831 | T005762753 | 58192 | 20240927 | 20240803 | QOE0H87 | T005734745 | 54525 | 20240927 | 20240807 |
| KCN6288 | T005740968 | 65992 | 20240927 | 20240804 | SDC9C67 | T005734743 | 55680 | 20240927 | 20240807 |
| HIH9J05 | T005617125 | 76332 | 20240927 | 20240802 | MVP2D61 | T005638399 | 76331 | 20240927 | 20240805 |
| HSS5G55 | T005740962 | 53800 | 20240927 | 20240802 | SCS7J72 | T005784113 | 76252 | 20240927 | 20240805 |
| GFX7A60 | T005740966 | 51851 | 20240927 | 20240804 | KCT6C89 | T005785587 | 51851 | 20240927 | 20240807 |
| GFX7A60 | T005740965 | 65992 | 20240927 | 20240804 | NJY1G26 | T005740963 | 76331 | 20240927 | 20240802 |
| KCN6288 | T005740967 | 51851 | 20240927 | 20240804 | SCF2F86 | T005572911 | 50450 | 20240927 | 20240801 |
| NLD2472 | T005617119 | 76332 | 20240927 | 20240802 | NJY1G26 | T005617124 | 62700 | 20240927 | 20240802 |
| NLD2472 | T005617120 | 51851 | 20240927 | 20240802 | JJE9309 | T005769143 | 64080 | 20240927 | 20240807 |
| SDD2E50 | T005762752 | 54525 | 20240927 | 20240803 | JJE9309 | T005769142 | 50100 | 20240927 | 20240807 |
| AKO9279 | T005771086 | 55500 | 20240927 | 20240802 | JJE9309 | T005769141 | 65992 | 20240927 | 20240807 |
| RBS4H99 | T005784088 | 65300 | 20240927 | 20240803 | IUD5H91 | T005793928 | 54525 | 20240927 | 20240807 |
| RBR8I34 | T005771085 | 55500 | 20240927 | 20240802 | JHE7H06 | T005762748 | 51851 | 20240927 | 20240802 |
| QTN7708 | T005762750 | 51851 | 20240927 | 20240803 | JHE7H06 | T005762749 | 76331 | 20240927 | 20240802 |
| NGJ5574 | T005768695 | 65992 | 20240927 | 20240802 | NWD6E13 | T005784114 | 57380 | 20240927 | 20240805 |
| PAO9C85 | T005762767 | 57380 | 20240927 | 20240803 | HVV5913 | T005638400 | 65992 | 20240927 | 20240805 |
| RBZ3C17 | T005784111 | 57380 | 20240927 | 20240803 | NWH1570 | T005638401 | 65992 | 20240927 | 20240805 |
| NWN2J38 | T005740969 | 57200 | 20240927 | 20240804 | ONH8983 | T005785586 | 65992 | 20240927 | 20240807 |
| PRA1249 | T005740970 | 54525 | 20240927 | 20240804 | KEX8760 | T005638407 | 51851 | 20240927 | 20240807 |
| SCO6H70 | T005771093 | 53800 | 20240927 | 20240806 | KEX8760 | T005638406 | 65992 | 20240927 | 20240807 |
| IWU2J58 | T005771092 | 76252 | 20240927 | 20240806 | NLA3J69 | T005744520 | 55500 | 20240927 | 20240807 |
| GML0303 | T005638389 | 65992 | 20240927 | 20240802 | SDO7D21 | T005744521 | 55411 | 20240927 | 20240807 |
| JOL8A69 | T005638390 | 65992 | 20240927 | 20240802 | NKK6B60 | T005638409 | 76332 | 20240927 | 20240807 |
| PQP4A97 | T005784077 | 56731 | 20240927 | 20240802 | NVS1F15 | T005617121 | 60502 | 20240927 | 20240802 |
| RBL8J16 | T005613925 | 51851 | 20240927 | 20240802 | NFM1J73 | T005617122 | 60502 | 20240927 | 20240802 |
| OML5549 | T005638392 | 65992 | 20240927 | 20240802 | NVP3I33 | T005785576 | 66371 | 20240927 | 20240807 |

***ANDRÉ ALVES ROCHA***
Superintendente de Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Leandro Ribeiro de Miranda
**Código Identificador:**DFA5F5E7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.000/24.**

**DECRETO Nº 1.000/24. DE, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Aprova o Loteamento Residencial Parque das Aroeiras, que especifica e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXIII, do art. 5°, o inciso VIII, do art. 30, inciso III, do art. 170, § 2°, do art. 182, todos da Constituição Federal, os artigos 9° e 18,da Lei Federal n° 6.766/99 (Parcelamento do Solo), Lei Federal n° 10.257/01(Estatuto da Cidade), Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 25/2.016 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Complementar n° 28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar n° 25/2.016 (Parcelamento do Solo do Município de Trindade/GO), Lei Municipal n° 544/1.991 (Código de Edificações), bem como, o contido nos autos do **Processo n° 7184/2024,** de interesse de **Parque das Aroeiras Empreendimentos Imobiliários,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.161.139/0001-21, que solicita a **APROVAÇÃO DO DECRETO para o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS AROEIRAS,** com o total de 750.000,00 m2, distribuído em áreas vendáveis com 368.123.64m², sendo 1.314 lotes com 43 quadras, com 09 áreas verdes não edificáveis com 31.661,45m², 04 Áreas de Preservação Permanente – APP's com 86.957,70 m², 03 Áreas Públicas Municipais (Institucionais) com 63.332,09m², doação para o Sistema Viário com 29,753.60m², Sistema Viário com 170.171,52m², , área localizada em uma gleba de terras da "Fazenda Barro Branco", compreendido na matrícula nº 51.439 **,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse do **PARQUE DAS AROEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

***CONSIDERANDO*** que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal.

***CONSIDERANDO*** que a propriedade atenderá a sua função social, conforme os dispostos no art. 5°, XXIII, art. 170, III, e art. 182, § 2° da Constituição Federal.

***CONSIDERANDO*** que a Lel Complementar n° 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar n° 28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar n° 25/2.016), disciplina o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO.

***CONSIDERANDO*** que a Lei Complementar n° 32/2.017 (Parcelamento do Solo), disciplina o parcelamento do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO.

***CONSIDERANDO*** que o Parecer Técnico n° 06/2024 da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária estabeleceu o Zoneamento do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS AROEIRAS.**

***CONSIDERANDO*** o Parecer Jurídico n° 40/2024 da Procuradoria Geral do Município, pelo deferimento do pedido.

**DECRETA:**

**Art. 1°-** Fica aprovado **o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS AROEIRAS, com o total de 750.000,00 m2, distribuído em áreas vendáveis com 368.123.64m², sendo 1.314 lotes com 43 quadras, com 09 áreas verdes não edificáveis com 31.661,45m², 04 Áreas de Preservação Permanente – APP's com 86.957,70 m², 03 Áreas Públicas Municipais (Institucionais) com 63.332,09m²,** área localizada em uma gleba de terras da "Fazenda Barro Branco", **Matrícula** nº 51.439 , no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **PARQUE DAS AROEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA.**
**Art. 2° -** O Parcelamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARIZONA PARQUE** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, memorial descritivo do total da área, planta de situação para unificação de áreas, devido zoneamento do empreendimento, conforme Parecer Técnico 033/2022 aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-SEPLANH, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 3° -** As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar n° 032/2017.

**Parágrafo único -** Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso de solo.

**Art. 4° -** Deverá ser apresentada Caução, com 20% do total de lotes em favor do Município de Trindade, conforme a Lei Complementar n° 032/2017 e Lei Federal n° 6.766/79, no ato do registro do referido Decreto.

**Parágrafo primeiro -** Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega dos projetos complementares de infraestrutura a serem aprovados pelas respectivas concessionárias, conforme determina o parágrafo 3° do Art. 77 da Lei Complementar n° 032/2017.

**Parágrafo segundo -** A Liberação da Caução será dada após a entrega das obras de infraestrutura em sua totalidade. Comprovados com seus respectivos Termos de Recebimento de Obras do Município (Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial), e das concessionárias (Sistema de Abastecimento de Água - SAA/SANEAGO/BRK; Rede de Distribuição de Energia Elétrica - Enel Distribuição Goiás), da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes- GOINFRA (Projeto de Acesso).

**Parágrafo terceiro**- O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o artigo 9° da Lei Federal n° 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar n° 032/2017.

**Art. 5° -** Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3° da Lei Federal n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

**Art. 6° -** O loteamento **RESIDENCIAL PARQUE DAS AROEIRAS** passa a ter o seguinte zoneamento.

**Parágrafo primeiro**- Especifica as áreas Habitacionais:

| NÚMERO DA QUADRA | QUANTIDADE DE LOTES | CATEGORIA DE ZONEAMENTO |
|---|---|---|
| 01 | 01 ao 22 | ZONA DE USO MISTO |
| 01 | 23 ao 41 | ZONA HABITACIONAL |
| 02 | 01 ao 17 | ZONA DE USO MISTO |
| 02 | 18 ao 35 | ZONA HABITACIONAL |
| 03 | 01 ao 37 | ZONA HABITACIONAL |
| 04 | 01 ao 37· | ZONA HABITACIONAL |
| 05 | 01 ao 15 | ZONA HABITACIONAL |
| 06 | 01 ao 18 | ZONA HABITACIONAL |
| 06 | 19 ao 37 | ZONA DE USO MISTO |
| 07 | 01 ao 04 | ZONA DE USO MISTO |
| 07 | 05 ao 18 | ZONA HABITACIONAL |
| 08 | 01 ao 13, 17 ao 28 | ZONA HABITACIONAL |
| 08 | 14 ao 16 | ZONA DE USO MISTO |
| 09 | 01 ao 11 | ZONA DE USO MISTO |
| 09 | 12 ao 22 | ZONA HABITACIONAL |
| 10 | 01 ao 13 | ZONA DE USO MISTO |
| 10 | 14 ao 23 | ZONA HABITACIONAL |
| 11 | 01 ao 36 | ZONA HABITACIONAL |
| 12 | 01 ao 33 | ZONA HABITACIONAL |
| 13 | 01 ao 32 | ZONA HABITACIONAL |
| 14 | 01 ao 16 | ZONA DE USO MISTO |
| 15 | 01 ao 15 | ZONA HABITACIONAL |
| 15 | 16 a0 30 | ZONA DE USO MISTO |
| 16 | 01 ao 21 | ZONA DE USO MISTO |
| 16 | 22 ao 42 | ZONA HABITACIONAL |
| 17 | 01 e 22 | ZONA DE USO MISTO |
| 17 | 23 ao 41 | ZONA HABITACIONAL |
| 18 | 01 ao 31 | ZONA HABITACIONAL |
| 19 | 01 ao 36 | ZONA HABITACIONAL |
| 20 | 01 ao 03 | ZONA DE USO MISTO |
| 20 | 04 ao 30 | ZONA HABITACIONAL |
| 21 | 01 ao 28 | ZONA HABITACIONAL |
| 22 | 01 ao 27 | ZONA HABITACIONAL |
| 23 | 01 ao 20 | ZONA HABITACIONAL |
| 24 | 01 ao 27 | ZONA HABITACIONAL |
| 25 | 01 ao 21 | ZONA HABITACIONAL |
| 26 | 01 ao 27 | ZONA HABITACIONAL |
| 27 | 01 ao 16 | ZONA DE USO MISTO |
| 28 | 01 ao 25, 30 ao 50 | ZONA HABITACIONAL |
| 28 | 26 ao 29 | ZONA DE USO MISTO |
| 29 | 01 ao 25, 30 ao 50 | ZONA HABITACIONAL |
| 29 | 26 ao 29 | ZONA DE USO MISTO |

| | | |
|---|---|---|
| 30 | 01 ao 34 | ZONA HABITACIONAL |
| 31 | 01 ao 16 | ZONA DE USO MISTO |
| 32 | 13 ao 26 | ZONA DE USO MISTO |
| 33 | 01,12 ao 19 | ZONA DE USO MISTO |
| 33 | 02 ao 11 | ZONA HABITACIONAL |
| 34 | 01 ao 24 | ZONA HABITACIONAL |
| 35 | 01 ao 24 | ZONA HABITACIONAL |
| 36 | 01 ao 18 | ZONA HABITACIONAL |
| 36 | 19 a0 37 | ZONA DE USO MISTO |
| 37 | 01 ao 29 | ZONA HABITACIONAL |
| 38 | 01 ao 29 | ZONA HABITACIONAL |
| 39 | 01 ao 21 | ZONA DE USO MISTO |
| 39 | 22 ao 45 | ZONA HABITACIONAL |
| 40 | 01 ao 22 | ZONA DE USO MISTO |
| 40 | 23 ao 38 | ZONA HABITACIONAL |
| 41 | 01 ao 38 | ZONA HABITACIONAL |
| 42 | 01 ao 10 | ZONA DE USO MISTO |
| 42 | 11 ao 22 | ZONA HABITACIONAL |
| 43 | 01 ao 14 | ZONA HABITACIONAL |
| 43 | 15 ao 29 | ZONA DE USO MISTO |

**Parágrafo segundo** -Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas Verdes;

| ÁREA | METRAGEM | CATEGORIA DE ZONEAMENTO |
|---|---|---|
| A.P.M 01- INSTITUCIONAL | 3.806,39m2 | ZONA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS |
| A.P.M 02 - INSTITUCIONAL | 6.047,29m2 | ZONA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS |
| A.P.M 03 - ÁREA VERDE | 1.365,25m | ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV |
| A.P.M 04 - ÁREA VERDE | 1.063,19m | ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV |
| A.P.M 05 - AREA VERDE | 1.237,50m | ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV |
| A.P.M 06 - AREA VERDE | 1.533,87m | ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV |
| A.P.M 07 - AREA VERDE | 2.020,67m2 | ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV |
| A.P.M 08 - ÁREA VERDE | 1.814,01m | ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV |
| A.P.M 09 - ÁREA VERDE | 5.371,82m | ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV |
| A.P.M 10 - ÁREA VERDE | 16.727,48m2 | ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV |
| A.P.M 11 - ÁREA VERDE | 527,66m | ZONA DE PROTECÃO AMBIENTAL IV |
| A.P.M. 12- ÁREA INSTITUCIONAL | 53.478,41m | ZONA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS |
| A.P.P | 86.957,70m | ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I |

**Art. 7º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO,** aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**23F78EC4

